Edição 049 - 18 de março de 2019 - Porto Velho/RO

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**
Secretário Chefe da Casa Civil

**ERIKA CAMARGO GERHARDT**
Secretário Subchefe da Casa Civil

**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial

**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

**OBSERVAÇÃO**
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

**REVISÃO**
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO**
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**ENCONTRE SUA MATÉRIA**
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

# GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.722, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o calendário do Plano de Repasse Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA's, para o exercício de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017, e considerando as disposições contidas no Anexo I da Portaria Interministerial nº 7, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2018, Edição: 250, Seção: 1, Página: 55,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o calendário do Plano de Repasse Financeiro às Associações Gestoras das Escolas Família Agrícola - EFA's, para o exercício de 2019, conforme segue:

I - março: na 1ª parcela a ser paga será repassado o valor anual nacional por aluno, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro;

II - abril: na 2ª parcela a ser paga será repassado o valor anual nacional por aluno estimado para o Estado de Rondônia, correspondente aos meses de março e abril;

III - junho: na 3ª parcela a ser paga será repassado o valor anual nacional por aluno, correspondente aos meses de maio e junho;

IV - agosto: na 4ª parcela a ser paga será repassado o valor anual nacional por aluno estimado para o Estado de Rondônia, correspondente aos meses de julho e agosto;

V - outubro: na 5ª parcela a ser paga será repassado o valor anual nacional por aluno, correspondente aos meses de setembro e outubro; e

VI - dezembro: na 6ª parcela a ser paga será repassado o valor anual nacional por aluno estimado para o Estado de Rondônia, devendo ser calculado o valor total anual, podendo este valor ser reajustado pelo setor de contabilidade, se houver a necessidade de ajustes financeiros, conforme a receita de recursos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no período, correspondente aos meses de novembro e dezembro.

Art. 2º. Somente será repassado o recurso financeiro às Associações Gestoras das EFA's que atendam a todos os requisitos previstos na Lei nº 4.076, de 2017, e após a formalização do Termo de Adesão ao Plano de Repasse Financeiro às EFA's.

Art. 3º. Será deduzido do valor total anual a ser repassado às Associações Gestoras das EFA's, o custo com a cedência de profissionais pelo Poder Executivo, conforme estabelece o inciso II do artigo 4º da Lei nº 4.076, de 2017.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC divulgar, semestralmente, o número de alunos a serem atendidos por escola, conforme dados enviados pelas EFA's, constando, também, o valor do repasse, o nome da Unidade Escolar e o da respectiva Associação Gestora que estará recebendo o recurso, ficando indispensável que cada EFA mantenha seu cadastro junto ao Setor financeiro da SEDUC.

Art. 5º. A Associação Gestora da EFA deverá prestar contas dos recursos financeiros de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.076, de 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5042236** e o código CRC **23E17FA9**.

---

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Constituição do Estado, e considerando o resultado da eleição realizada pelos integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia e conforme Ofício SEI nº 536/2019/GAB-PGJ, de 15 de março de 2019, encaminhado ao Poder Executivo,

R E S O L V E:

Nomear o Promotor de Justiça ALUILDO DE OLIVEIRA LEITE, para exercer o Cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, iniciando seu mandato bienal a partir da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/03/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079170** e o código CRC **BEDC5B25**.

---

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, THALLES GOMES AFONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento da Produção, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834061** e o código CRC **934A50DB**.

---

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752287** e o código CRC **A990E12D**.

---

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, JOAO ALDAIR TABORDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798624** e o código CRC **BE993B50**.

---

Decreto de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, CLEBIO BILLIANY DE MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Infraestrutura e Cidades, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5027646** e o código CRC **5572338F**.

---

Decreto de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2019, HUGO GUILHERME AFONSO PESSOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5027691** e o código CRC **F5C4D081**.

---

Decreto de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, MONICA MARIA BOLZON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Infraestrutura e Cidades, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5027962** e o código CRC **FEDAF0EB**.

---

Decreto de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2019, JORGE LUIZ MELLO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029547** e o código CRC **65DA3D1B**.

---

# SEDI

Portaria nº 22/2019/SEDI-RH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.090628/2019-21.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o 2° período do gozo de férias, da servidora **Eleida Ramos Nogueira**, Matrícula **300016226**, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 16/2019/SEDI-RH, do período de 14/10/2019 a 23/10/2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída em **02/10/2019 a 11/10/2019**.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de março de 2019.
**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente - SEDI

---

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997347** e o código CRC **35B2E73C**.

---

Portaria nº 23/2019/SEDI-RH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.065684/2019-27.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, da servidora **Tatiane Cardoso Maia,** Auxiliar Técnico, Mat. 300149123, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 16/2019/SEDI-RH, do período de **01.04.2019 a 20.04.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída em **01.07.2019 a 20.07.2019.**

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 12 de março de 2019.
**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999947** e o código CRC **DE480F29**.

Portaria nº 24/2019/SEDI-RH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.090654/2019-59.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, da servidora **Gabriela Hey de Lima Castiel,** Assessora de Controle Interno, Mat. 300139855, lotada nesta Superintendência, Programadas através da Portaria nº 16/2019/SEDI-RH, do período de 11 a 30 de março referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída em dois períodos:

1° - **29 de abril a 08 de Maio de 2019**

2° - **07 a 16 de Outubro de 2019.**

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de março de 2019.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5009871** e o código CRC **72AB65FD**.

RESOLUÇÃO N. 1/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade e Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 63ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), para o custeio das despesas decorrentes da montagem do ESPAÇO EMPRESARIAL INTERNACIONAL E PAVILHÃO INSTITUCIONAL, na 8ª RONDÔNIA RURAL SHOW, a ser realizada no período de 22 a 25 de maio de 2019 no município de Ji-Paraná.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Presidente do CONDER

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922212** e o código CRC **92065F34**.

---

RESOLUÇÃO N. 2/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o SUBPROGRAMA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR: Articular políticas e atividades relativas à inserção internacional de Rondônia nos campos da promoção do comércio exterior, fomento a investimentos, defesa comercial e cooperação internacional nas áreas técnica, científica, educacional, cultural e econômica do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 63ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R$ 161.210,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e dez reais), a serem aplicados na montagem do ESPAÇO INSTITUCIONAL para participação do Governo do Estado de Rondônia na INTERMODAL SOUTH AMÉRICA 2019 - Feira Internacional de Logística, Transporte de Cargas e Comércio Exterior, a ser realizada no período de 19 a 21 de março de 2019, na cidade de São Paulo-SP.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Presidente do CONDER

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4923587** e o código CRC **DA81B4D6**.

---

RESOLUÇÃO N. 3/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade e Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 63ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R$ 463.600,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), a serem aplicados no Projeto ROBUSTAS FINOS DA AMAZÔNIA - Cafés de Rondônia, com objetivo de divulgar e fomentar a cadeia produtiva do café em Rondônia, através do CONCAFÉ e da implantação de Laboratório de Análise no Campus do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), na cidade de Cacoal.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Os recursos serão geridos pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, na modalidade de descentralização de crédito orçamentário prevista na Lei n. 3.989, de 3 de março de 2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Presidente do CONDER

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924019** e o código CRC **D7A1CB81**.

---

RESOLUÇÃO N. 4/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico e Subprograma de Turismo e Gestão Ambiental do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 63ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R$ 1.497.482,02 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), com objetivo de fomentar o "trade" turístico no Estado de Rondônia abrangendo 22 municípios que integram o “Mapa Turístico de Rondônia”, sendo:

I - R$ 745.600,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a serem aplicados em cursos de Capacitação de Agentes de Turismo; e

II - R$ 751.882,02 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), a serem aplicados na Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Placas Turísticas, com objetivo de adequar e complementar a sinalização existente nas rotas e atrativos turísticos dos municípios que integram o "Mapa Turístico de Rondônia".

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Os recursos serão geridos pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na modalidade de descentralização de crédito orçamentário prevista na Lei n. 3.989, de 3 de março de 2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.
**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Presidente do CONDER

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924255** e o código CRC **2C677D9A**.

---

RESOLUÇÃO N. 5/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, definir e priorizar os segmentos a serem apoiados/fomentados com os recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, instituído pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de criar parâmetros a serem adotados para apoiar tais segmentos, objetivando sobre tudo maior transparência e imparcialidade nos processo de seleção das propostas, cujos critérios serão estabelecidos em Edital de Chamamento Público;

CONSIDERANDO a Resolução n. 24/2018/SEDI-CONDER, datada de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 63ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019.

**R E S O L V E**:

Art. 1º. SUSPENDER, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a utilização de recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, por intermédio de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, que versam exclusivamente sobre microcrédito no âmbito do Estado de Rondônia, sendo a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID e o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes - FAEPAR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Presidente do CONDER

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924686** e o código CRC **F5F3D59B**.

---

RESOLUÇÃO N. 6/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade e Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 63ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), a serem aplicados na realização da 3ª EXPOVALE - EXPOSIÇÃO DE PISCICULTURA VALE DO

JAMARI, a ser realizada no período de 02 a 05 de maio de 2019 no município de Ariquemes, com execução direta da SEDI.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 11 de março de 2019.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Presidente do CONDER

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924853** e o código CRC **D9248C91**.

---

**ATO Nº 1/2019/SEDI-CONDER**

Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para utilização do incentivo tributário sobre a CARNE COM OSSO concedido através da Resolução nº 003/2007/CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 63ª Reunião Ordinária, realizada em 28/02/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar até **30 de setembro de 2019** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução n° 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de abril de 2019**.

Porto Veho (RO), 01 de março de 2019.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Presidente do CONDER

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4913534** e o código CRC **2EC4A6D5**.

---

**ATO DE INCLUSÃO Nº 1/2019/SEDI-CONDER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 63ª Reunião Ordinária, realizada em 28/02/2019,

**CONCEDE**:

A inclusão de novo produto no quadro de produção conforme solicitação da empresa **DISTRIBOI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA, CNPJ nº 22.882.054/0003-22**, **Inscrição Estadual n° 3559254,** localizada no município de **Ji-Paraná**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 003/2016/CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM / Escrituração Fiscal Digital - EFD, ao produto: **CHARQUE**, a contar da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Presidente do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4910938** e o código CRC **C703BA73**.

# DER

Portaria nº 128/2019/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, **contar de 25.02 a 28.03.2019**, a servidora **VALÉRIA LOURENÇO DIAS, Cadista, matrícula n. 300127725,** em substituição da servidora **Aldira de Medeiros Ribeiro, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300014945,** para desenvolver suas atividades, como membro na Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPS/DER, nos impedimentos legais e eventuais.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ERASMO MEIRELES E SÁ
**Diretor Geral-DER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4977108** e o código CRC **FB3B9A8D**.

**HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.072203/2019-36, que foi inexigível a licitação objetivando Aquisição de tubo de aço corrugado circular revestido de pintura eletrostática a pó epoxy, no valor total de **R$ 2.291.744,00** (Dois milhões, duzentos e noventa e um reais e setecentos e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METÁLURGICA**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.072203/2019-36.

INTERESSADOS: **DER-RO e ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METÁLURGICA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de tubo de aço corrugado circular revestido de pintura eletrostática a pó epoxy, no valor total de **R$ 2.291.744,00** (Dois milhões, duzentos e noventa e um reais e setecentos e quarenta e quatro centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.072203/2019-36 e atendendo as disposições dos Artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 25 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 15 de Março de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor-Geral Adjunto

---

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5074231** e o código CRC **DB5BC395**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.057865/2019-86, que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de Notebooks, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME,** no valor total de **R$ 17.430,00** (Dezessete mil e quatrocentos e trinta reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0009.057865/2019-86.
INTERESSADOS: **DER** e **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME.**
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Aquisição de Notebooks, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME,** no valor total de **R$ 17.430,00** (Dezessete mil e quatrocentos e trinta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.057865/2019-86 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 15 de Março de 2019.

**DIEGO DE SOUZA AULER**
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067350** e o código CRC **768B190B**.

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.059390/2019-62, que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de Tablet, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME,** no valor total de **R$ 17.560,00** (Dezessete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0009.059390/2019-62.

INTERESSADOS: **DER** e **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Tablet, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME,** no valor total de **R$ 17.560,00** (Dezessete mil e quinhentos e sessenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.059390/2019-62e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 15 de Março de 2019. .

**DIEGO DE SOUZA AULER**
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067819** e o código CRC **D66E3138**.

# CAERD

Notificação nº 1/2019/CAERD-CAD

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA –** "**CAERD**" pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, nesta Capital situada na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, vem por meio desta **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE**, a empresa "**TCA**" **TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.785.480/0001-67, situada à Avenida Abuña, nº 779-C, Bairro Olaria, CEP nº 76.801-293, Porto Velho-RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0137/15, a CAERD formalizou notificações por três vezes consecutivas à TCA, datadas em: 10/12/2018, 14/12/2018 e 19/12/2018, sendo que em todas as vezes a TCA manteve-se inerte, sem apresentar qualquer justificativa ou interesse em esclarecer os motivos para que as cláusulas contratuais fossem desrespeitadas.

Outrossim, é dever da Administração acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para verificar a observância das disposições técnicas e administrativas acordadas. O não cumprimento dessas disposições, total ou parcial, pode levar à rescisão do avençado, de acordo com o que reza o artigo 66 da Lei de Licitações e Contratos, que assim dispõe, in verbis:

**Art. 66**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Com efeito, consta dos autos, que cabe à contratada cumprir o cronograma físico, previamente definido, a par das medições e da fiscalização que a Administração deve proceder visando assegurar a obtenção satisfatória do objeto contratado.

Assim, prevê o **item 1.2** da **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, em consonância com o artigo 87 da Lei 8.666/93, que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1.2 Multa

4.2.1 É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CAERD, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- Nos casos de atrasos:

a. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

b. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CAERD, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
c. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

- Nos casos de recusa ou inexecução:

a. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CAERD ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
b. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

- A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

a. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
b. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à Contratada; e
c. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

O contraditório e a ampla defesa fazem parte de princípios plenos indispensáveis nos julgamentos em que o Poder Público realizar, seja na esfera jurídica ou administrativa.

Outrossim, a combinação dos incisos. LIV e LV do art. 5º resulta na imposição de processo administrativo que ofereça aos sujeitos oportunidade de apresentar sua defesa, suas provas, de contrapor seus argumentos a outros, enfim, a possibilidade de influir na formação do ato final. O devido processo legal desdobra-se, sobretudo, nas garantias do contraditório e ampla defesa, aplicadas ao processo administrativo (MEDAUAR, 2004, p. 196-197).

Cármen Lúcia Antunes Rocha leciona que:

(...)o princípio da ampla defesa (...) acopla várias garantias. O interessado tem o direito de conhecer o quanto se afirma contra os seus interesses e de ser ouvido, diretamente e/ou com patrocínio profissional sobre as afirmações, de tal maneira que as suas razões sejam coerentes com o quanto previsto no Direito. Na primeira parte se tem, então, o direito de ser informado de quanto se passa sobre a sua situação jurídica, o direito de ser comunicado, eficiente e tempestivamente, sobre tudo o que concerne à sua condição no Direito. Para que a defesa possa ser preparada com rigor e eficiência, há de receber o interessado todos os elementos e dados sobre o quanto se ponha contra ele, pelo que haverá de ser intimado e notificado de tudo quanto sobre a sua situação seja objeto de qualquer processo. Assim, não apenas no início, mas no seguimento de todos os atos e fases processuais, o interessado deve ser intimado de tudo que concerne a seus interesses cogitados ou tangenciados no processo. Tem o direito de argumentar e arrazoar (ou contra-arrazoar), oportuna e tempestivamente (a dizer, antes e depois da apresentação de dados sobre a sua situação jurídica cuidada na espécie), sobre o quanto contra ele se alega e de ter levado em consideração as suas razões.

Diante do exposto, resta cristalino que esta Companhia desde sempre atuou de maneira proba e íntegra, respeitando todas as fazes do procedimento administrativo, para que a TCA apresentasse suas razões, entretanto, nunca houve uma resposta por parte da TCA.

Por todo o exposto, a CAERD. No uso das prerrogativas que lhe competem no caso em epígrafe, vem por meio desta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL informar à empresa TCA, que procederá com a aplicação das sanções contratualmente previstas, conforme cláusula contratual acima transcrita.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2019.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**
Diretor Presidente

**SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro

**VAGNER MARCOLINO ZACARINI**
Diretor Técnico Operacional

---

Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva**, **Analista**, em 15/03/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059656** e o código CRC **1A388384**.

---

# JUCER

Portaria nº 49/2019/JUCER-DRH

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Interromper, **o Regime de Escritório Remoto - HOME OFFICE**, da servidora Francilene da Costa Brasil Prestes, Técnico do Registro do Comércio, Mat.300147184, concedido através da Portaria 013/2019/JUCER-DRH, publ. D.O.E de 29/01/19, por motivo de substituição do servidor **Alex Pascoal Lima**, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, durante o período das férias de 19/03/2019 à 17/04/2019.

**Vladmir Oliani**
Presidente
Matrícula n° 300037630

---

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 14/03/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5036714** e o código CRC **EB5928D1**.

---

Portaria nº 50/2019/JUCER-DRH

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184, para substituir o servidor **Alex Pascoal Lima**, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, matrícula nº 300147106, no período de 19/03/2019 à 17/04/2019, em virtude do titular estar de férias.

**Vladmir Oliani**
Presidente
Matrícula n° 300037630

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 14/03/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5036759** e o código CRC **5C5827AC**.

Portaria nº 51/2019/JUCER-DRH

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300147215, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

| | |
|---|---|
| 2087. 3390-30 | R$ 1.000,00 |
| 2087. 3390-39 | R$ 1.000,00 |

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fi ns de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladmir Oliani**
Presidente/JUCER
MAT.300036730

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5057699** e o código CRC **431BC059**.

Portaria nº 52/2019/JUCER-DRH

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MADSON GOMES BEZERRA**, Técnico Registro do Comércio Mat.300147306, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

| | |
|---|---|
| 2087. 3390-30 | R$ 1.000,00 |
| 2087. 3390-39 | R$ 1.000,00 |

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fi ns de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladmir Oliani**
Presidente/JUCER
Mat.300036730

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5057730** e o código CRC **D0E87BC0**.

# SOPH

## ERRATA

### ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2016

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**,** por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público e oficializar a presente "ERRATA" ao extrato do 3º Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 010/2016 (ID 5030516), conforme disposições a seguir alinhadas:

1. Altera-se o PRAZO DA PRORROGAÇÃO, do referido extrato, para a seguinte redação:

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO**
Onde se lê:
"**PRAZO**: 04 (quatro) meses corridos, contados a partir da sua assinatura".

Leia-se:
**"PRAZO**: **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura".**

Porto Velho, 15 de março de 2019.

**ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**
**Diretora-Presidente da SOPH em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059956** e o código CRC **6443986E**.

# AGERO

## ATA DE REUNIÃO

| **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERO**. |
|---|
| **1 - APRESENTAÇÃO** |
| Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO.<br>Data: 20.02.2019 |
| **2 - PARTICIPANTES** |
| a) Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;<br>b) Michael Saraiva Rodrigues - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento<br>c) Alan Cardeque da Silva Vieira – Diretora de Normatização e Fiscalização em Exercício;<br>d) Flávio Murilo Bueno Torres – Diretor de Regulação Econômica;<br>e) Eriton Gonçalves Damasceno - Diretor Executivo;<br>f) Magnum Jorge Oliveira da Silva |

**3 - PAUTA;**

1. Informes:

a) Informada pela Diretoria de Normatização e Fiscalização da finalização da minuta sobre gratuidade no transporte intermunicipal. Foi solicitado que envie a minuta a apreciação do SINETRER e SINTRAR para a finalização, respeitando os princípios da governança regulatória;

b) O presidente informa que amanhã, 15/02/2019, será realizada a reunião da Câmara Estadual de Transportes – CATRAN e solicita que todos estejam presentes para apoio;

c) O presidente informa sobre o expediente solicitando a possível reorganização dos órgãos com redução de 30% dos cargos comissionados;

d) Fiscalizações de Transito realizadas entre 14 e 31 de dezembro de 2018;

2 - Apresentação e aprovação do material gráfico sobre a ouvidoria eletrônica e a parceria com a ouvidoria Geral do Estado;

3 - Convênio com a FUNASA que visa a utilização do Laboratório móvel da entidade para técnicos da AGERO fazerem análise de água no próprio município;

**4 - OCORRÊNCIAS:**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), **Alan Cardeque da Silva Vieira (**Diretor de Normatização e Fiscalização em Exercício)**, Flávio Murilo Bueno Torres** (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento)**;** foram convocado e convidados à comporem a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentes Em seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno -** Diretor Executivo**,** para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: **1) Informes**: O que fora relatado acima. Pauta **2) Apresentação do material gráfico sobre a ouvidoria eletrônica e a parceria com a ouvidoria Geral do Estado.** O presidente informou o recebimento do material impresso da Ouvidoria da AGERO, contendo todos os canais de comunicação com a Agência, dando ênfase a Ouvidoria Eletrônica, através do E-OUV, além da parceria com a Ouvidoria Geral do Estado através do seu 0800.647.7071. Propões que esse lançamento do material seja realizado em Pimenta Bueno, em parceria com a Prefeitura, Defensoria Pública, PROCON, MP e a Concessionária. São 20.000 panfletos ensinando o usuário a acessar a ouvidoria eletrônica através de computador, notebook, tablete ou celular. **3) Processo de licitação das linhas de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia.** Sobre esse ponto o presidente esclareceu que a AGERO segue determinação do Tribunal de Contas do Estado **– TCE-RO,** que já existe orçamento para isso, que fora aberto o processo Nº 01. 1126.00081-0000/2018 que tem como objeto: Atualização dos Estudos, realizados em março de 2009, pela Fundação Getúlio Vargas, que tinha como objeto concessão do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, incluindo os serviços de características rodoviária, urbano, semiurbano a ser realizado em estrada Federal, estadual ou Municipal, pavimentada ou não. O referido estudo encontra-se registrado em IX volumes do processo administrativo: 01.1420.00171-0008/2009/DER/RO, constando ainda informações sobre a concorrência pública 040/14/CPLO/SUPEL/RO, que a despesa com esses estudos serão custeadas por recursos oriundos de decisão do TCE sobre a retenção de 30% do valor da Tarifa de Embarque da rodoviária de Porto Velho, tendo o seu destino vinculado a melhorias para os usuários, os estudos para a formatação do novo modelo de transporte para se proceder a licitação é uma forma de beneficiar todos os usuários do transporte intermunicipal em Rondônia. **4) Convênio com a FUNASA que visa a utilização do Laboratório móvel da entidade para técnicos da AGERO fazerem análise de água no próprio município,** o Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, Michael Saraiva, explicou que os pontos do convênio já estão acertados com a Fundação Nacional de Saúde, que a participação da AGERO será no custeamento de materiais necessários para análise de água no local, através do laboratório móvel da FUNASA e que tais ações estão contempladas no Planejamento da área Técnica. Ficou marcado para o dia 13/03/2019 a assinatura do mesmo na seda da FUNASA. **5) Discussão sobre o Processo Administrativo relativo a Rodoviária de Porto Velho.** De início o Sr. Presidente informou que, ontem, 19/02/2019, aconteceu uma reunião entre a AGERO, representante da PGE, Procurador Leonardo Falcão e o representante da concessionária que administra o terminal, Sr. Nilton

Locatelli. Foi comunicado ao concessionário que a Agência, através da PGE, entrará com uma ação de obrigação de fazer para que a mesma cumpra resolução da Agência que determina a diminuição do valor da Tarifa de Embarque para R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), que qualquer questionamento jurídico por parte da empresa deve ser feito no cumprimento do que foi determinado pela AGERO na Resolução 034/2019. Fica a empresa ciente que providências jurídicas serão adotadas pela PGE visando a obrigação de fazer e a restituição dos recursos advindos da arrecadação dos 30% da Tarifa de Embarque. O presidente informou que o cancelamento do segundo termo aditivo ao contrato 059/2014 segue resultado do acordão do TCE-RO que procedeu pela nulidade da retenção de tal valor, por falta de instrumentos legais e que tal percentual fosse revertido aos usuários, nessa linha de raciocínio a AGERO optou em desonerar a Tarifa de Embarque em 30%. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 16 de janeiro de 2019. Esta ATA é cópia fiel.

**5 - DELIBERAÇÕES**

a) Agendar viagem a Pimenta Bueno e Região para organizar o lançamento do projeto de ouvidoria eletrônica da AGERO e por princípio de economicidade, realizar fiscalizações nos municípios da região, tanto de Transporte como de Saneamento;

b) Preparar justificativa de inexibilidade para a contratação de consultoria especializada para a Atualização dos Estudos, realizados em março de 2009, que tem como objeto concessão do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, incluindo os serviços de características rodoviária, urbano, semiurbano a ser realizado em estrada Federal, Estadual ou Municipal, pavimentada ou não.

c) Fica o Presidente autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a possibilidade de fornecimento de reagentes e outras despesas necessárias a realização do projeto de análise local da qualidade da água, através do laboratório móvel da FUNASA.

**6 - ASSINATURAS:**

| | |
|---|---|
| **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**<br>Diretor Presidente | **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES**<br>Diretor de Administração, Finanças e Planejamento |
| | |
| **ERITON GONÇALVES DAMASCENO**<br>Diretor Executivo | **Flávio Murilo Bueno Torres**<br>Diretor de Regulação Econômica |
| | |
| **Alan Cardeque da Silva Vieira**<br>Diretor de Normatização e Fiscalização em Exercício | **MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA**<br>Ouvidor da AGERO |
| | |
| | |
| | |

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 14/03/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038466** e o código CRC **F5281E7C**.

# PGE

Portaria nº 115/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º**- LOTAR**, a partir de 01.02.2019, o servidor **LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Gabinete,** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Março de 2019.

**Juraci Jorge da Silva**

Procurador Geral do Estado

---

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 15/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5047643** e o código CRC **71DBE776**.

---

Portaria nº 60/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

**R E S O L V E:**

**DELEGAR** ao servidor **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado Adjunto, matrícula nº. 300011789, as competências estabelecidas nos incisos I ao XXXVII, do art. 10º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 15/03/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615306** e o código CRC **7A233BED**.

---

**EXTRATO**

EXTRATO N° 0612

CONTRATO Nº 733/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ/MF nº. 17.930.162/0001-21
Representante: THAIS RAMOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo o item 05 do Edital, em favor da SESDEC/RO, em atendimento ao Convênio nº 792969/2013 SENASP/MJ - Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia, que visa à produção de prova técnico-científica para esclarecimento de crimes específicos, e em geral, nas investigações criminais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181223621760000 – Fontes de Recursos: 0616000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0037.129365/2018-35
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário de Estado / SESDEC
- THAIS RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0613

CONTRATO Nº 758/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: LUGUIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº. 09.635.823/0001-68
Representante: OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada em aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado - aquisição com instalação).

DO VALOR: R$ 9.877,80 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Projeto/Atividade: 12.368.1076.2213 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 0029.433522/2018-11
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0614

CONTRATO Nº 003/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74
Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de (15 UNIDS) DE MICROCOMPUTADORES, com as especificações (conforme descrito no termo de referência e edital), respectivo ao ITEM 01 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia/RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 57.193,50 (cinquenta e sete mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: Projeto/Atividade: 2021 – Elemento de Despesa: 44.90.52/33.90.30 – Fonte de Recursos: 3212/0116.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 06.02.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0615

CONTRATO Nº 029/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CNPJ/MF nº. 26.854.929/0001-71
Representantes: REBECCA RAMOS GOMES e MARTA RAMOS GOMES

OBJETO: O objeto do presente certame dar-se-á aquisição de quadros brancos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

DO VALOR: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Nota de Empenho 2018NE01019 – Elemento de Despesa 449052 – Modalidade 5 Global.

PROCESSO: 0037.348322/2018-57
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2019

ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- REBECCA RAMOS GOMES – Representante / Contratada
- MARTA RAMOS GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0616

CONTRATO Nº 030/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: R.C.M COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF nº. 68.352.350/0001-50
Representante: RICARDO GANDOLFI

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 925.762,70 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

DA DESPESA: Programa: 123681076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza: 339039/449052.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- RICARDO GANDOLFI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0617

CONTRATO Nº 031/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ANDRE E. S. SCHILLING
CNPJ/MF nº. 02.441.945/0001-74
Representante: ANDRE ELIAS STOLEN SCHILLING

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DESPESA: Programa: 123681076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza: 449052.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0618

CONTRATO Nº 032/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº. 08.738.035/0001-34
Representante: VANUZA DE OLIVEIRA

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 85.331,20 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

DA DESPESA: Programa: 123681076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza: 449052.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VANUSA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0619

CONTRATO Nº 033/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº. 28.493.685/0001-74
Representante: ISADORA AMARO CABRERA

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 166.518,80 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Programa: 123681076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza: 339030/449052.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ISADORA AMARO CABRERA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0620

CONTRATO Nº 034/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: TUIMAIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF nº. 10.320.480/0001-21
Representante: OLIVEIRA MARCONDES DE FARIA

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 65.969,20 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DA DESPESA: Programa: 123681076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza: 339030/449052.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- OLIVEIRA MARCONDES DE FARIA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0621

CONTRATO Nº 035/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF nº. 05.252.941/0001-36
Representante: EDSON ALMEIDA DE MAGALHÃES

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 765.592,50 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: Programa: 123681076 – Ação: 2207 – Fonte: 0112 – Natureza: 339030/449050.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDSON ALMEIDA DE MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0622

CONTRATO Nº 036/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF nº. 05.252.941/0001-36
Representante: EDSON ALMEIDA DE MAGALHÃES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a aquisição de Material Permanente - Material Esportivo, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DO VALOR: R$ 34.621,95 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

DA DESPESA: Programa: 12362107622280000 – Natureza de Despesa: 339030/449052 – Fonte: 0621101087.

PROCESSO: 0029.381872/2018-87
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDSON ALMEIDA DE MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0623

CONTRATO Nº 039/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ/MF nº. 23.339.949/0001-16
Representante: MANOEL LEONARDO DOS SANTOS

OBJETO: Construção de um bloco de Banheiro – na E.E.E.F.M. Capitão Silvio de Farias – Padrão FNDE, no município de Jaru/RO.

DO VALOR: R$ 352.639,65 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DA DESPESA: Fonte Recurso: 062110187 / 01180 / 0112 – P/A: 12362107622280000 / 12368107621650000 – Elemento Despesa: 449051.

PROCESSO: 0029.022515/2017-07
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MANOEL LEONARDO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0624

CONTRATO Nº 042/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ/MF nº. 10.652.730/0001-20
Representante: ELTON BORGONOVO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição e implantação de Sistemas de Radiocomunicação Digital, na tecnologia P25 Fase 2, na faixa de VHF/FM, troncalizado, para emprego nas redes de policiamento de Fronteira das Polícias Militares e Civil de Rondônia nas fronteira norte, noroeste, centro sul e sul, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, instalação, serviços e mão de obra especializada, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (2662495) e seus Anexos (1488113 e 1488291). O sistema deverá ser entregue devidamente instalado, configurado, funcionando e pronto para operação, a fim de atender ao convênio nº 781244/2012.

DO VALOR: R$ 6.240.000,00 (seis milhões duzentos e quarenta mil reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 06181223621760000 – Fonte de Recursos: 0616000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0037.129068/2018-90
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2019

ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- ELTON BORGONOVO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0625

CONTRATO Nº 043/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A
CNPJ/MF nº. 90.347.840/0059-34
Representante: VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, em dois elevadores da Marca THYSSENKRUPP ELEVADORES, instalados no Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, vinculando-se ao termo de referência e à proposta da CONTRATADA e seus anexos, independentemente de transcrição.

DO VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mi e quatrocentos reais).

DA DESPESA: P/A: 2034/1015 – Elemento de Despesa: 339039/339030 – Fonte de Recursos: 0110/0209.

PROCESSO: 0057.022836/2018-47
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0626

CONTRATO Nº 044/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP
CNPJ/MF nº. 63.749.840/0001-71
Representante: ERASMO MEIRELES E SÁ

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços de engenharia para conclusão da reforma do Hospital Regional de Buritis - HRB, no município de Buritis/RO, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 988.824,98 (novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA: Projeto de Atividade: 2070 – P/A: 1614 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0110 – Notas de Empenho: 00265, de 07.02.2019.

PROCESSO: 0036.185441/2018-01
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0627

CONTRATO Nº 046/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ/MF nº. 52.618.139/0030-31
Representante: NELSON REBELATO JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de nobreaks, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGERO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 179.060,00 (cento e setenta e nove mil e sessenta reais).

DA DESPESA: P/A: 4027 – Natureza da Despesa: 449052 – UO: 11010 –Especificação: 11.010.04.122.1277-2064 – Fonte: 0234.

PROCESSO: 0020.453889/2018-23
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2019

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado / PGE
- NELSON REBELATO JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0628

CONTRATO Nº 047/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: F. F. PLENTZ TRANSPORTES
CNPJ/MF nº. 14.644.807-0001/71
Representante: FABIO FERNANDO PLENTZ

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Presidente Médici, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Presidente Médici/RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 4.420.143,84 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, centro e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: Programa: 12.368.1076 – Ação: 2213 – Fonte: 0118 – Natureza da Despesa: 339039.

EXTRATO N° 0629

CONTRATO Nº 048/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CNPJ/ PROCESSO: 0029.337211/2018-14
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- FABIO FERNANDO PLENTZ – Representante / Contratada

MF nº. 81.243.735/0001-48
Representante: ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a aquisição de computador interativo (suprimento de informática e equipamentos de informática), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R$ 1.065.332,20 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DA DESPESA: Programa: 12368107622030000 – Fonte: 011800000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.465611/2018-19
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0630

CONTRATO Nº 051/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº. 09.058.708/0001-78
Representante: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 222.653,84 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: Programa: 1236810762207 – Fonte: 0112 – Natureza da Despesa: 339030.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ANDRÉ LUIZ DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0631

CONTRATO Nº 052/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 21.971041/0001-03
Representante: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 357.499,23 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

DA DESPESA: Programa: 1236810762207 – Fonte: 0112 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0632

CONTRATO Nº 054/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES EPP
CNPJ/MF nº. 12.130.958/0001-86
Representante: NADJA MARINA PIRES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e permanente (suprimento de informática e equipamentos de informática), para atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/SEDUC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

DA DESPESA: Programa: 12368107622120000 – Fonte: 0216847584 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.006067/2017-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- NADJA MARINA PIRES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0633

CONTRATO Nº 056/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ/MF nº. 05.634.834/0001-72
Representante: PAULO CESAR BICCA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (sofá, poltronas, estantes, mesas e entre outros), por meio da Ata Registro de Preços nº 07/2017. Pregão Eletrônico nº 15/2017, Processo Administrativo nº 64494.011100/2017-96, gerenciada pela Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador - EsFCEx/CMS, para atender as necessidades da Biblioteca Pública Estadual Dr. José Pontes Pinto no município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R$ 109.549,57 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DA DESPESA: UG: 16031 – Fonte: 0100/0240 – Elemento de Despesa: 449052 – P/A: 16.031.13.392.1132.2247.

PROCESSO: 0013.396403/2018-31
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2019

ASSINAM:
- FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL – Presidente / FUNCER
- PAULO CESAR BICCA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0634

CONTRATO Nº 057/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF nº. 09.211.711/0001-80
Representante: PAULO SERGIO RESENDE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (sofá, poltronas, estantes, mesas e entre outros), por meio do Pregão Eletrônico SRP N° 07/2017. Pregão Eletrônico nº 15/2017, Processo Administrativo nº 64149.009343/2017.94, gerenciado pelo 2° Batalhão de Polícia do Exército-SP, para atender as necessidades da Biblioteca Pública Estadual Dr. José Pontes Pinto no município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R$ 109.549,57 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DA DESPESA: UG: 16031 – Fonte: 0100/0240 – Elemento de Despesa: 449052 – P/A: 16.031.13.392.1132.2247.

PROCESSO: 0013.396403/2018-31
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL – Presidente / FUNCER
- PAULO SERGIO RESENDE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0635

CONTRATO Nº 058/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 34.726.745/0001-54
Representante: SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO

OBJETO: Construção de escola estadual de ensino fundamental de ensino fundamental e médio padrão com 10 salas de aula no município de Machadinho do Oeste" no município de Machadinho do Oeste –RO.

DO VALOR: R$ 3.678.822,01 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e um centavo).

DA DESPESA: Fonte de Recurso: 0112 – Programa/Atividade: 12.368.1076.2165 – Elemento de Despesa: 44.90.51.

PROCESSO: 0029.083469/2018-95
VIGÊNCIA: 380 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0636

CONTRATO Nº 059/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 34.726.745/0001-54
Representante: SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO

OBJETO: Construção de blocos de sala de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Santa Júlia no Distrito de Guajará-Mirim-RO.

DO VALOR: R$ 198.228,43 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recurso: 0112 – Programa/Atividade: 160011236810762165 – Elemento de Despesa: 44.90.51.

PROCESSO: 0029.051322/2019-17
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0637

CONTRATO Nº 060/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 08.744.341/0001-83
Representante: EMILY MOREIRA CELIA GUERRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades do Centro Socioeducativo localizado no Município de Ariquemes/RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 65.287,80 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.08.243.1026.22730000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0065.049017/2019-29
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- EMILY MOREIRA CELIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0638

CONTRATO Nº 061/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 08.744.341/0001-83
Representante: EMILY MOREIRA CELIA GUERRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Ariquemes-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.848.092,55 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0100/0213/0148.

PROCESSO: 0033.003503/2019-78
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.03.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- EMILY MOREIRA CELIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0639

CONTRATO Nº 062/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74
Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática, compreendendo os itens 001 e 002 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 12.699,48 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202021440000 – Natureza de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0100001014.

PROCESSO: 0021.283637/2018-11
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0640

CONTRATO Nº 064/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74
Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática, compreendendo os itens 009, 010, 013 e 015 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 74.963,49 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 110040412212632087000O – Natureza de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0038.261199/2018-51
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0641

CONTRATO Nº 069/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 08.744.341/0001-83
Representante: EMILY MOREIRA CELIA GUERRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Município de Porto Velho/RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.155.405,60 (Um milhão e cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.03.421.1242.28930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0065.357392/2018-69
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2019

ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- EMILY MOREIRA CELIA GUERRA – Representante / Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 15/03/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046832** e o código CRC **967DB245**.

**EXTRATO**

EXTRATO N° 0642

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 124/PGE-2017

PROCESSO: 0036.435304/2018-14
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSUNTO: Correção do Convênio

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do Termo de Convênio (3786490) nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 214/PGE-2017
LEIA-SE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 124/PGE-2017
Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas do 4º Termo Aditivo ao Convênio acima descrito.
Porto Velho, 11 de março de 2019.
ASSINA:
- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0643

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 289/PGE-2017

PROCESSO: 0025.429790/2018-61
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ASSUNTO: Correção do Convênio

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI torna público que no 1º termo aditivo do contrato administrativo nº. 289/PGE-2017 foi identificado erro material, devido a uma digitação incorreta do número do ano do convênio, que deverá ser corrigida, de acordo com o que consta na presente ERRATA, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do número do convênio
No 1º Termo Aditivo (Id 3852709), onde lê- se "Convênio nº 289/PGE-2018", leia-se "Convênio nº 289/PGE-2017".

Cláusula Segunda - Do registro A presente Errata deve ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para registro e posterior publicação.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

ASSINAM:
- Evandro César Padovani – Secretário de Estado / SEAGRI
- Fábio Henrique Pedrosa Teixeira – Procurador do Estado
- Juraci Jorge da Silva – Procurador Geral do Estado

EXTRATO N° 0644

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 099/PGE-2017

PROCESSO: 0029.300561/2018-25
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO
ASSUNTO: Correção do Convênio

Errata ao 2º Termo Aditivo

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 693.273,79 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3944189), referente a ação de locação de transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de Jaru/RO.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 693.276,79 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3944189), referente a ação de locação de transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de Jaru/RO.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
- KHERSON MACIEL GOMES SOARES - Procurador do Estado

EXTRATO N° 0645

ERRATA AO 3° TACNT Nº 025/PGE-2017

PROCESSO: 0043.301285/2018-34
CONTRATANTE: SUPEL
CONTRATADA: EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME
ASSUNTO: Retificação do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo sob o ID n° 4269027, referente ao erro material no conteúdo do objeto do referido termo:

Onde se lê:

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- SUPEL, E, DE OUTRO, A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Leia-se:

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- SUPEL, E, DE OUTRO, A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES U. S. JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0646

ERRATA AO 2º TACNV Nº 136/PGE-2017

PROCESSO: 0029.388986/2018-58
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 1.000.845,97 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3740410), referente a ação de locação do transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de URUPÁ- RO.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 1.000.845,97 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3740410), referente a ação de locação do transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de ROLIM DE MOURA- RO.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
- KHERSON MACIEL GOMES SOARES –Procurador do Estado

EXTRATO N° 0647

ERRATA AO 3º TACNV Nº 023/PGE-2017

PROCESSO: 0025.215515/2018-61
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPAL DE CACOAL
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI torna público que nos Termos Aditivos ao Convênio nº 023/PGE-2017, de ID's nº 2305695 e 4176556 foram identificados erros materiais, devido a uma digitação incorreta do número do termo aditivo, pois deve-se considerar a existência do 1º Termo aditivo constante nas fls. 56/57 do Projeto de Id. 2103725 motivo que enseja a necessidade de corrigir a numeração dos termos aditivos subsequentes, de acordo com o que consta na presente ERRATA, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do número do termo aditivo

No Termo Aditivo de Id. 2305695, onde lê-se "1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/PGE-2017", leia-se "2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/PGE-2017", e

no Termo Aditivo de Id. 4176556, onde lê-se "2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/PGE-2017", leia-se "3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/PGE-2017".

Porto Velho, 01 de março de 2019.

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA - Procurador do Estado
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado

EXTRATO N° 0648

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/PGE-2019

PROCESSO 0035.055608/2018-92
EXECUTOR: SEGEP / DEDP
PROPONENTE: SEPOG
ASSUNTO: Correção no Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Cooperação assinado em 15.02.2019, ID (4723045), que tem como interessadas a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP, DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DEDP e a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, referente ao erro material quanto a ausência numeração do termo.

Onde se lê:
“TERMO DE COOPERAÇÃO”

Leia-se:
“TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/PGE-2019...”.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

ASSINA:
- PAULO DA SILVA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0649

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 045/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/RO
CNPJ/MF N°: 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN/RO
CNPJ/MF N°: 15.837.081/0001-56
- EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CNPJ/MF Nº: 04.763.223/0001-61

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2018.

Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o referido instrumento contratual.

PROCESSO: 0033.063360/2017-91
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:
- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- DANILO FREIRE DA SILVA – Presidente / FUPEN
- THIAGO DOS SANTOS TEZZARI – Presidente

EXTRATO N° 0650

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 346/PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
FOMENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE
CNPJ/MF N°: 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja à aquisição de material permanente para atender o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizado em Machadinho d' Oeste - RO.

PROCESSO: 01.1601.08782-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.02.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretário(a) Adj. De Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0651

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA
CNPJ/MF N°: 03.483.738/0001-45
Representante: LUIZ CARLOS MARQUES

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento entre os participes por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.02.2019, que tem como objetivo a continuidade do Projeto "Iluminar" Escola de Artes, na busca de promover a reinserção social de pessoas privadas de liberdade na Comarca de Porto Velho, sem prejuízo da prestação de contas final pela Fomentada quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo, sairão da seguinte Dotação Orçamentária: 210111142112421143000 0 – Elemento da despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0243, no valor de R$ 682.071,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e setenta e um reais), de acordo com a Declaração de Adequação Financeira sob o ID 4485669.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

PROCESSO: 0033.062736/2017-41
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 07.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- LUIZ CARLOS MARQUES – Presidente

EXTRATO N° 0652

RESCISÃO Nº 002/PGE-2019

RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 059/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, 0I S.A e TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF N° 05.423.963/0001-11, 76.535.764/0001-43, 33.000.118/0001-79.

Considerando ter sido firmado o Contrato n° 059/PGE-2014, mediante Ata de Registro de Preços n° 047/2013/SUPEL/RO, do Pregão Eletrônico n° 010/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de Telefonia Móvel Pessoal, pelo sistema pós-pago, com chip, mediante o fornecimento de linhas telefônicas e modens para acesso à internet;

Considerando que, segundo informações da SUGESP (fl. 22027), existem dois contratos distintos com o mesmo objeto - autos n. 01.1109.00170-0061/2014 e n. 0042.288956/2018-74 - e que a SUGESP decidiu, em acordo com a empresa, rescindir o contrato n° 059/PGE-2014, mantendo vigente apenas o contrato recentemente formalizado;

Considerando que foi celebrado o Contrato n° 622/PGE-2018, nos autos do processo administrativo n. 0042.288956/2018-74, com objeto idêntico ao Contrato n° 059/PGE-2014, não subsistindo razão para a continuidade deste;

Considerando que a empresa foi notificada em 28/12/2018, conforme Ofício acostado à fi. 22027 dos autos, para ciência do interesse da Administração Pública na rescisão contratual, pelas razões já mencionadas, a qual anuiu conforme fl. 22028;

Considerando ainda, a orientação disposta nos termos do Despacho da Procuradoria Geral do Estado acostada às fis. 22030 dos autos;
RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o aludido Contrato n° 059/PGE-2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Consórcio formado pelas empresas 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, 01 S.A e TELEMAR NORTE LESTE S/A.

A presente RESCISÃO opera seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 01-1109.00170-0061/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.02.2019
ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Governador do Estado de Rondônia
- FABIULA MARTINS DE MOURA E LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0653
8º TACNT Nº 023/PGE-2013
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: AGNALDO FERREIRA DE ARAUJO
CPF/MF nº 419.361.402-68
OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto de contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar o Núcleo de Apoio a Coordenadoria de Educação de Buritis-RO.

Para o novo período de Locação de que trata este termo valor será de R$ 1.952,39 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Os recursos para garantirem as despesas com a locação do imóvel terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019: Projeto Atividade: 2087; Fonte de Recurso: 0112; Natureza da Despesa: 33.90.36, e para as despesas do ano seguinte correrão com recursos financeiros de igual natureza;

Fica garantido análise do reajuste do Contrato posterior à formalização do ajuste.

PROCESSO: 0029.099299/2018-61
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 01.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 08.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- AGNALDO FERREIRA DE ARAÚJO – Locador

EXTRATO N° 0654

10º TACNT Nº 034/PGE-2013

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
LOCADORA: ROSEMARI FLÁVIA DE PAULA REPRESENTADA PELA EMPRESA ARTHUR IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 10.835.674/0001-60
Representante: FERNANDO ARTUR RIBEIRO DA SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12 de outubro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

O Contratado poderá ser notificado por escrito, pela Contratante, no curso deste aditivo, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias venha a encerrar a prestação de serviços, uma vez ultimada a finalização do novo contrato.

PROCESSO: 01.1401.00638-0000/2012
VIGÊNCIA: 3 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.01.2019

ASSINAM:
- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- FERNANDO ARTUR RIBEIRO DA SILVA – Sócio Administrador / Locadora

EXTRATO N° 0655

12º TACNT Nº 124/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU
CONTRATADA: EMSEL EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.505.592/0001-17
REPRESENTANTE: JOSEMAR PEREIRA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o contrato será acrescido conforme planilha abaixo, a título de repactuação dos preços contratuais:

Unidade: HRC Lote 1 - Valor mensal da repactuação: R$ 34.728,17 - Valor Mensal Repactuado: R$ 338.607,53 - Valor anual repactuado: R$ 4.063.290,34.
Unidade: HRUEC Lote 1 – A - Valor mensal da repactuação: R$ 11.797,71 - Valor Mensal Repactuado: R$ 113.935,29 - Valor anual repactuado: R$ 1.367.223,49
Unidade: LACEN Lote IX - Valor mensal da repactuação: R$ 14.568,12 - Valor Mensal Repactuado: R$ 73.831,27 - Valor anual repactuado: R$ 885.975,26

O pagamento do retroativo dos valores apurados pela Controladoria Geral do Estado fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, obedecendo às condições estabelecidas na Informação n° 0020.474443.2018-32.

Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – P/A 4009 - Fonte de Recursos 0110 - 0209 - Elemento de Despesa 33.90.39 (fl. 13.616);

PROCESSO: 01-1712.00215-12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOSEMAR PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0656

8º TACNT Nº 232/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: T. B. SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51
Representante: LIDIA LEILA DA SILVA – Sócia Diretora

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 24.12.2018.

Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o referido instrumento contratual.

PROCESSO: 0037.014211/2018-40
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.12.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário de Estado / SESDEC
- LIDIA LEILA DA SILVA – Sócia Diretora / Contratada

EXTRATO N° 0657

8º TACNT Nº 234/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 05.836.297/0001-43
Representante: ELIAS CORREA ALVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova licitação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 2087/4009 - Fonte de Recursos 0110/0209 - Elemento de Despesa 3390-30.

PROCESSO: 01-1712.04198-00/2014
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado /SESAU
- ELIAS CORREA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0658

14º TACNT Nº 235/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: RODRIGUES E CÉLIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 05.307.646/0001-30
REPRESENTANTE: ELIANE MOREIRA CÉLIA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova licitação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 2087/4009 - Fonte de Recursos 0209/0110 - Elemento de Despesa 33.90.30.

PROCESSO: 01-1712.04198-00/2014
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ELIANE MOREIRA CÉLIA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0659

8º TACNT Nº 236/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: L & L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 07.605.701/0001-01
REPRESENTANTE: LUZINETE CUNHA FERREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova licitação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 2087/4009 - Fonte de Recursos 0110/0209 - Elemento de Despesa 3390-30.

PROCESSO: 01.1712.04198-0000/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado
-- LUZINETE CUNHA FERREIRA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0660

5º TACNT Nº 015/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA PATRÍCIA DIAS GOES - ME
CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49
Representante: MARLI AMBROSIO - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 015/PGE-2015, por mais 2 (dois) meses, a contar da data do dia 30.01.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124228930000 - Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0213000000, conforme Nota de Empenho ID 4455220 e Nota de Crédito ID 4454970, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PROCESSO: 0033.344054/2018-34
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 14.02.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MARLI AMBROSIO – Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 0661

4º TACNT Nº 019/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO PARA O ESTUDO E A PRÁTICA MÉDICA DA UROLOGIA S/C LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 04.266.710/0001-19
Representante: VICTOR SADECK FILHO - Sócio

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4004, Fonte de Recursos - 0209 - Elemento de Despesa 33.90.39, conforme (fls. 727/728).

PROCESSO: 01-1712.01386-00.2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VICTOR SADECK FILHO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0662

6° TACNT Nº 027/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: R. B. DA S. PINHEIRO - ME
CNPJ/MF nº 01.956.573/0001-56
REPRESENTANTE: ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO - Proprietária

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 027/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 25.02.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03421124228930000 – Natureza da Despesa: 339030 – Fontes de Recursos: 0213000000, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

PROCESSO: 0033.244182/2018-89
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.03.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário de Estado / SEJUS
- ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO - Proprietária / Contratada

EXTRATO N° 0663

4º TACNT Nº 182/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A
CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51
REPRESENTANTE: LÍDIA LEILA DA SILVA - Diretora

OBJETO: Fica autorizada a redução sobre o valor do Contrato para dar continuidade aos serviços de locação de veículos pela Contratada, cujo valor reduzido será de R$ 1.737.562,54 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde ao quantitativo de 19 (dezenove) veículos, significando em percentual o índice de 30,49% (trinta inteiros e quarenta e nove centésimo por cento), do valor do contrato.

Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.09.2018, podendo dessa forma a SEDAM, por meio da Contratada, continuar a prestação de serviços, na forma determinada no Contrato n° 182/PGE-2015.

PROCESSO: 0028.346887/2018-17
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2019

ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- LÍDIA LEILA DA SILVA – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 0664

3º TACNT Nº 248/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: O BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12
REPRESENTANTE: JORGE LUIS CARDOUZO – Procurador e outro

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.12.2018.

Parágrafo único - Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o referido instrumento contratual

PROCESSO: 01-1401.00977-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2018

ASSINAM:
- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado / SEFIN
- JORGE LUIS CARDOUZO – Procurador / Contratada
- ELIETE MARIA M DE SOUZA – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 0665

3° TACNT Nº 280/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.545.833/0001-26
Representante: JANE DAS CHAGAS LEBRE – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa 2034 – P/A 4004 - Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesa 33.90.39 (fls. 645/646).

PROCESSO: 01-1712.05110-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JANE DAS CHAGAS LEBRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0666

4° TACNT Nº 283/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO
CONTRATADA: G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA.-ME
CNPJ/MF: Nº 21.361.698/0001-40
REPRESENTANTE: JUCILENE SANTANA AGUIAR - Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.02.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Polícia Civil, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 283/PGE-2015.

As despesas de que trata esse aditivo serão retirados da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 15.003.06.181.2020.2154 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0019.303651/2018-97
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- SAMIR FOUAD ABBOUD – Delegado Geral da Polícia Civil
- JUCILENE SANTANA AGUIAR - Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 0667

4° TACNT Nº 005/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90
REPRESENTANTE: EDERSON CHAVES ANTUNES e outro

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 2087-4009, Fonte de Recursos 0110/0209/0213 - Elemento de Despesa 33.90.30, conforme (fls.215/216).

PROCESSO: 01-1712.00712-0001/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EDERSON CHAVES ANTUNES – Representante / Contratada
- RODINEY VIZOTTO BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0668

4° TACNT Nº 006/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90
REPRESENTANTE: EDERSON CHAVES ANTUNES e outro

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 2087 - 4009, Fonte de Recursos 0110/0209/0213 - Elemento de Despesa 33.90.30, conforme (fls.222/223).

PROCESSO: 01-1712.00712-0002/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EDERSON CHAVES ANTUNES – Representante / Contratada
- RODINEY VIZOTTO BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0669

2º TACNT Nº 006/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF nº 01.933.030/0001-13
Representante: MACIEL ALBINO WOBETO - Diretor Geral

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 006/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 23.01.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03421124229530000—Natureza da Despesa: 339039— Fontes de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0033.249355/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MACIEL ALBINO WOBETO - Diretor Geral.

EXTRATO N° 0670

3º TACNT Nº 025/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUPEL
CONTRATADA: EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº 21.373.522/0001-09
REPRESENTANTE: EMANUELA REGINA GALVÃO C. SILVEIRA - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.02.2019.

PROCESSO: 0043.301285/2018-34
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2019

ASSINAM:
- MARCIO ROGÉRIO GABRIEL – Superintendente / SUPEL
- EMANUELA REGINA GALVÃO C. SILVEIRA - Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 0671

4º TACNT Nº 203/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR
INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER
CONTRATADA: CONSTRUTORA E. G. LTDA-ME
CNPJ/MF nº 18.711.202/0001-07
Representante: JAILSON MODESTO DA SILVA - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução entre as partes até 30.06.2018, conforme o prazo estabelecido no Contrato de Repasse n° 779451/2012, publicado no Diário Oficial da União n° 228, de 29 de novembro de 2017 (fl. 1765), bem como no Despacho do Gabinete do Procurador Geral do Estado às fls. 2015/2016, podendo desta forma a SETUR, por meio da Contratada, continuar as obras/serviços na forma determinada no Contrato nº 203/PGE-2017.

PROCESSO: 0038.465240/2018-66
VIGÊNCIA: até 30.06.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- GERSON SZEZERBATZ ZANATO – Superintendente / SETUR
- JAILSON MODESTO DA SILVA - Procurador / Contratada
- LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral / DER

EXTRATO N° 0672

6º TACNT Nº 204/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR
INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER
CONTRATADA: EMPRESA HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
CNPJ/MF nº 09.254.159/0001-07
Representante: CARLOS DA PAZ - Procurador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, até 30.06.2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0038.464087/2018-50
VIGÊNCIA: até 30.06.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- GERSON SZEZERBATZ ZANATO – Superintendente / SETUR
- CARLOS DA PAZ – Procurador / Contratada
- LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral / DER

EXTRATO N° 0673

2º TACNT Nº 505/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
Representante: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 505/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 17.01.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.421.1242.2893 - Natureza da Despesa: 3390- 30 - Fonte: 0100/0148/0213, conforme Declaração de Adequação Financeira ID 4307976, no valor de R$ 428.780,60 (quatrocentos e vinte oito mil e setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0033.087798/2018-46
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- KELLY PEREIRA DA SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0674

3º TACNT Nº 012/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR
INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ/MF nº 10.375.671/0001-90
Representante: RUDIMAR ANTÔNIO RAGNINI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, até 30.06.2019, a contar de 30.12.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0038.46578912018-51
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: até 30/06/2019
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- GERÇON SZEZERBATZ ZANATO – Superintendente/SETUR
- LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor-Geral/DER
- CARLOS DA PAZ – Procurador /Contratada

EXTRATO N° 0675

1º TACNT Nº 058/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP
CNPJ/MF nº 10.886.827/0001-06
Representante: HÉLIO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 058/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13.03.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 0412210152175 - Natureza da Despesa: 339033 – Fonte: 0100, conforme Dotação Orçamentária, sob ID nº 4621913, no valor de R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).

PROCESSO: 0042.006760/2018-71
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP
- HÉLIO PEREIRA DA SILVA – Representante/Contratada

EXTRATO N° 0676

1º TACNT Nº 057/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 08.112.6874/0001-69
Representante: NEUZA MARIANA SERAFIM

OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior, e assim dar continuidade dos serviços prestados pela contratada, no serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino no município de Vale do Anari/RO.

O presente termo aditivo somente terá vigência pelo período suficiente para contratação decorrida de licitação, havendo licitação o contrato será nulo, sem direito à indenização.

Pela prestação contratual, por cada quilômetro percorrido, continuará o valor de R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos).

As despesas para cumprimento do presente termo terão a seguinte programação orçamentária: Despesa total de R$ 1.923.597,90 (Um milhão novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), P/A 2213; fonte de recurso 0118; N/D 33.90.39.

Fica assegurado o direito da Contratada a análise do pedido do reajuste do valor contratado, após a data do presente termo aditivo.

PROCESSO: 0029.116536/2018-65
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇAO ALVES – Secretária Adjunta / SEDUC
- NEUZA MARIANA SERAFIM - Representante/Contratada

EXTRATO N° 0677

1º TACNT Nº 082/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: EMPRESA M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.03.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04129122110590000, ELEMENTO DE DESPESA: 339033, FONTE DE RECURSOS: 0215000000

PROCESSO: 0030.047130/2018-96
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ELABORAÇÃO: 07.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2019

ASSINAM:
- LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretária de Estado / SEFIN
- ANA PAULA PELEGRINI - Representante/Contratada

EXTRATO N° 0678

1º TACNT Nº 323/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONTRATADA: EMPRESA SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.624.307/0001-87
Representante: RENAN DE SOUSA E SILVA

OBJETO: - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 323/PGE-2018, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 28.02.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 01.1106.00001.00/2017
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 05 meses
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN COMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- RENAN DE SOUSA E SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0679

2º TACNT Nº 324/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONTRATADA: EMPRESA SETA - SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ/MF: nº 05.624.307/0001-87
Representante: RENAN DE SOUSA E SILVA

OBJETO: - Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 3 (três) meses, a contar de 30.11.2018, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 01.1106.00001-00/2017
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN COMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- RENAN DE SOUSA E SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0680

2º TACNT Nº 682/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 682/PGE-2018, por mais 10 (dez) meses, a contar da data 29.02.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEPOG, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0035.135374/2018-85
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 10 meses
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2019

ASSINAM:
- JAILSON VIANA DE ALMEIDA – Secretário de Estado / SEPOG
- ANA PAULA PELEGRINI - Representante/Contratada

EXTRATO N° 0681

1º TACNT Nº 713/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: R. V. AMBIENTAL EIRELI – ME
CNPJ/MF nº: 32.189.043/0001-62
Representante: LUIZ EVARISTO DE ALMEIDA JUNIOR

OBJETO: - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 90 (noventa) dias a contar de 28 de fevereiro de 2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas;

As despesas decorrentes desse aditivo correrão à conta do seguinte programa de trabalho: 1312210152087– Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER – Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0100 e 0240.

PROCESSO: 0013.390590/2018-40
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019

ASSINAM:
- FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL – Presidente / FUNCER
- LUIZ EVARISTO DE ALMEIDA JUNIOR - Representante/Contratada

---

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 15/03/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069332** e o código CRC **E7CF8931**.

---

# SUGESP

Portaria nº 109/2019/SUGESP-GRH

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Oficio nº 551/2019/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.101042/2019-35;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO**, matrícula 300001543, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Estado de Rondônia, lotada na Casa Civil, do período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição em 3 períodos de **13/05/2019 a 22/05/2019**, de **08/08/2019 a 17/08/2019** e (10) dias restantes no período **05/11/2019 a 14/11/2019.**

Porto Velho - RO, **14/03/2019.**

PUBLIQUE-SE.

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**
Superintendente/SUGESP.

---

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 15/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5037981** e o código CRC **5BE10A09**.

---

Portaria nº 61/2019/SUGESP-GAB

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores: **Melquizedeque Ribeiro Cavalcante,** matrícula n.º 300149214, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; **Naiara Caroline Pereira Gomes**, matrícula n.º 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º 300130822, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Isabele Cristine Lazzaretti Rosa,** matrícula n.º 300140514, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto de que trata o art. 73, II, a, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, **em todos os processos relativos a aquisição de materiais de consumo, sendo: água (copo, garrafa, galão e outros); gás liquefeito (botijões de diversos tamanhos); tonner/cartucho e demais aquisições em geral, para atender as necessidades da SUGESP e demais órgãos vinculados**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 8 de março de 2019.

**José Gonçalves da Silva Júnior**
Superintendente – SUGESP

---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/03/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4773922** e o código CRC **92632684**.

# SEPOG

Portaria nº 71/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública,** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES,** Agente Administrativo, matrícula 3000062173, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para 01 a 30/05/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período 01 a 30/04/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**
**Secretário Adjunto/SEPOG.**

**RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**
**Gerente Administrativo e Recursos Humanos**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 13/03/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003262** e o código CRC **F8C317D8**.

# SEGEP

Portaria nº 2637/2019/SEGEP-GBP

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4440368 de 11.01.2019, constante nos autos do Processo nº 0031.028938/2019-45;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei Complementar n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO, n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **VALDIR JOÃO RODEGHERI**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300034931.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2019.

**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961475** e o código CRC **23287DBD**.

Portaria nº 2722/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 29 de maio de 2018, ID 3521673 que consta nos autos do Processo nº 0029.402946/2018-26;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NELCI DONEL FABRIS**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula nº 300015885.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2019.

**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4990982** e o código CRC **933E9F53**.

Portaria nº 2812/2019/SEGEP-GBP

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4264560), constante nos autos do Processo nº 0029.005270/2019-15;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054 de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor C, Matrícula nº 300015167.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 13 de março de 2019.
**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021543** e o código CRC **CEEAC703**.

Portaria nº 2813/2019/SEGEP-GBP

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2829411 de 27.08.2018, constante nos autos do Processo nº 0050.311501/2018-61;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei Complementar n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO, n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LEANI SEMLER DE VARGAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034749.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 13 de março de 2019.
**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022204** e o código CRC **07F0C1C4**.

Portaria nº 2839/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4395671), Despacho SEDUC-GLOT 4767702, que consta nos autos do Processo n. 0029.023176/2019-30,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILDA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300019320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D´Oeste, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998, **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 a 28.6.2003.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033520** e o código CRC **ED4098F2**.

Portaria nº 2840/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4680218), Despacho SEDUC-GLOT 4776740, que consta nos autos do Processo n. 0029.055912/2019-19,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ROSA CASSIMIRO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300016339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 4º quinquênio de 17.4.2004 a 16.4.2009.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033574** e o código CRC **93C0698B**.

Portaria nº 2841/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3743247), que consta nos autos do Processo n. 0002.430886/2018-30,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR**, Medico 40h, Matrícula n. 300034993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033656** e o código CRC **C4D0EBFA**.

Portaria nº 2842/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4722946), Despacho SESAU-CRH 4840299, que consta nos autos do Processo n. 050.065388/2019-17,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Servicos de Saude, Matrícula n. 300011270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 14.5.1986 a 13.5.1991.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033688** e o código CRC **B8DBEA67**.

Portaria nº 2843/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4476904), Despacho SEDUC-GLOT 4845324, que consta nos autos do Processo n. 0029.032509/2019-11,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, a contar de 1.3.2019**,** a servidora **MARCIA APARECIDA PEREIRA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300026902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033814** e o código CRC **06765E68**.

Portaria nº 2844/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4791033), Despacho SEDUC-GLOT (4845258), que consta nos autos do Processo n. 0029.073704/2019-00,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 16.3.2019**,** a servidora **JEANE VIEIRA SANTOS SALES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033918** e o código CRC **D6CB229F**.

Portaria nº 2845/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4703105), Despacho SEDUC-GLOT (4845134), que consta nos autos do Processo n. 0029.063102/2019-36,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.3.2019**,** a servidora **FRANCIELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033984** e o código CRC **1C286864**.

Portaria nº 2846/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 0152/2019/ASTEC/SGG (4604658), Desp. SESAU-CRH 4911873, que consta nos autos do Processo n. 0014.050941/2019-53,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Prefeitura Municipal de Porto velho, a contar de **1.3.2019**, a servidora **ÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA,** SIAPE n. 2400423, ocupante do cargo de Sanitarista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034090** e o código CRC **2BDBF2E4**.

Portaria nº 2851/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando n. 11 (4917296), Despacho SEGEP-CGRH 4943522, que consta nos autos do Processo n. 0031.088742/2019-18,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, no Núcleo de Redação Oficial/SEGEP, a contar de 1.3.2019, a servidora **MARIA ELIZANI CUNHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. 300014839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Comissão Especial de Consignações-CECON/SEGEP.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038070** e o código CRC **E563DEAD**.

Portaria nº 2861/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4933980), Despacho SEDUC GREVHASRH 4939885, que consta nos autos do Processo n. 0029.090894/2019-11,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1458/2019/SEGEP-NCSR, de 11.2.2019 à servidora **NAIR ALVES DA COSTA MELO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente. ao 3º quinquenio de 20.11.2000 a 19.11.2005, **1.4.2019 à 30.6.2019**, referente ao 5º quinquenio de 1.6.2009 a 31.5.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 3º quinquenio de 20.11.2000 a 19.11.2005, **1.7.2019 à 30.9.2019**, referente ao 5º quinquenio de 1.6.2009 a 31.5.2014.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043068** e o código CRC **9F410D3A**.

Portaria nº 2863/2019/SEGEP-GBP

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 857696 de 03.07.2018, constante nos autos do Processo nº 0019.180758/2018-51;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **RUBENS PEVERARI**, ocupante do cargo de Agente Policial, Matrícula nº 300012101.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.

**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043299** e o código CRC **E598EBEA**.

Portaria nº 2872/2019/SEGEP-GBP

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4241460) de 03 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0019.001730/2019-47;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n.4966, de 22/4/2002, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n.300058673.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.
**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045566** e o código CRC **50636C37**.

Portaria nº 2879/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (4563946), que consta nos autos do Processo n. 0029.247888/2018-61,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8243/2018/SEGEP-NCSR, de 27.11.2018, ao servidor **FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.7.2002, **1.5.2019 à 31.7.2019,** referente 2º quinquênio de 15.4.2002 á 14.7.2010.

LEIA-SE:
no período de 1.2.2019 a 30.4.2019, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.7.2002, **1.10.2019 à 31.12.2019,** referente 2º quinquênio de 15.4.2002 á 14.7.2010.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

---

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048144** e o código CRC **F41F97B3**.

---

Portaria nº 2883/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4804577), Desp. SEDUC-GLOT 4947463, que consta nos autos do Processo n. 0029.032244/2019-51,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem Efeito,** os Termos da Portaria n. 1730/2019/SEGEP-NCSR de 15.2.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **EDILEIA LUCIANA BRAGA EFFGEM,** Professor Classe C , Matrícula n. 300028663, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2019 à 31.5.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5049201** e o código CRC **3B4FD341**.

Portaria nº 2896/2019/SEGEP-GBP

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3520853 de 30.10.2018, constante nos autos do Processo nº 0036.402983/2018-45;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei Complementar n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22.4.2002, a servidora **ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL**, ocupante do cargo de Enfermeiro Matrícula nº 300016579.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.

**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052425** e o código CRC **38D3AF58**.

Portaria nº 2897/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Comunicação (4897313), Despacho SEDUC-GLOT 4913278, que consta nos autos do Processo n. 0029.208967/2018-57,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5575/2018/SEGEP/NCSR, de 21/08/2018, à servidora **SONIA IZABEL BARBOZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

---

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054057** e o código CRC **81320073**.

---

Portaria nº 2898/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2013.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento CEMETRON-NRH 4908733, Ofício 3873 (4911286), que consta nos autos do Processo n. 0053.280998/2018-38,

**R E S O L V E:**

**CESSAR,** a contar de 1.3.2019**,** os termos da Portaria n. 5978/2018/SEGEP-NCSR de 4.9.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.9.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARCIA ABRANTES ALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

---

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054281** e o código CRC **C5619EE6**.

---

Portaria nº 2899/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMPVH 4800970, Despacho PC-DGA 4824049, que consta nos autos do Processo n. 0019.225177/2018-55,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8283/2018/SEGEP-NCSR, de 26.11.2018, à servidora **ROSANGELA LIMA DA SILVA**, Escrivao de Policia, Matrícula n. 300021661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 4º quinquênio de 13.12.2008 a 12.12.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 4º quinquênio de 13.12.2008 a 12.12.2013.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

---

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054445** e o código CRC **4A283C35**.

---

Portaria nº 2900/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Adendo (4892253), Despacho SEJUS-GGP 4893016, que consta nos autos do Processo n. 0033.450035/2018-46,

**R E S O L V E:**

**Revogar,** os Termos da Portaria n. 550/2019/SEGEP-NCSR de 29.1.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NILDSON CORTEZ PEREIRA,** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300007585, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.3.2019 à 31.5.2019**, referente ao 6º quinquênio de 21.7.2013 a 20.7.2018.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054710** e o código CRC **ABE744AD**.

Portaria nº 2901/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4890746), Autorização SEJUS-GGP 4895729, que consta nos autos do Processo n. 0033.078308/2019-00,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8411/2018/SEGEP-NCSR de 30.11.2018, à servidora **MARIZA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300102268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1. 2019 a 31.1. 2019, **1.2.2019 a 28.2.2019**, 1.3. 2019 a 31.03.2019**,** referente 1º quinquênio de 23.9.2010 a 22.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1. 2019 a 31.1. 2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.4. 2019 a 30.04.2019,** referente 1º quinquênio de 23.9.2010 a 22.9.2015.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055079** e o código CRC **33EC4B9E**.

Portaria nº 2902/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NRH 4908733, OF. 3873 (4911286), que consta nos autos do Processo n. 0053.280998/2018-38, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de 1.3.2019, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho a servidora **MARCIA ABRANTES ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

---

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055241** e o código CRC **0514DA60**.

---

Portaria nº 2903/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Desp. Autorizado (4768738), Of. Autorizando (5054320), que consta nos autos do Processo n. 0029.049868/2019-16,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **1.3.2019**, o servidor **MARCO TÚLIO DE MIRANDA MULIM**, SIAPE n. 2354989, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

**Vanessa P. R. da Rocha**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

---

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055644** e o código CRC **E2352F4C**.

---

Portaria nº 2919/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 15 de março de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.078618/2019-33,

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, r referente ao mês de **fevereiro/2019.**

| ORD | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|---|---|---|---|
| **1** | ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA | 300014820 | 28 |
| **2** | ARACY SILVA DE SOUZA | 300015176 | 28 |
| **3** | CLEUZA TAPAJÓS GALDINO | 300011922 | 16 |
| **4** | DOMITILA ROCHA DE CASTRO | 300014864 | 20 |
| **5** | IVAN DA SILVA ALVES | 300001627 | 28 |
| **6** | JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS | 300150666 | 20 |
| **7** | JEFERSON LEAL MAIA | 300154972 | 28 |
| **8** | JONATHAN BARROS CARDOSO | 300155280 | 20 |
| **9** | JOÃO ELANIO DE LIMA | 300141724 | 16 |
| **10** | JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO | 300020258 | 28 |
| **11** | MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS | 300014968 | 28 |
| **12** | MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA | 300053735 | 28 |
| **13** | MARIA GORETE CORREA | 300045756 | 28 |
| **14** | MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA | 300015184 | 18 |
| **15** | MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA | 300033995 | 28 |
| **16** | RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES | 300043754 | 28 |
| **17** | REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA | 300014868 | 28 |
| **18** | SOLANGE DE SOUZA PEREIRA | 300016035 | 28 |
| **19** | VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO | 300014913 | 20 |

**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061120** e o código CRC **8F29A10B**.

Portaria nº 2920/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 15 de março de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.078618/2019-33,

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **fevereiro/2019.**

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|---|---|---|---|
| **1** | ADNALDESON PASSOS CRUZ | 300145388 | 28 |
| **2** | CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA | 300142666 | 28 |
| **3** | JOSÉ ZILTO | 300140019 | 20 |
| **4** | LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA | 300142662 | 28 |
| **5** | MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS | 300042414 | 28 |
| **6** | MARIA LUCINEIDE G. CHAVES DE OLIVEIRA | 300000502 | 28 |

**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061143** e o código CRC **FA0464A7**.

**EDITAL Nº 37/2019/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0004.078477/2019-89, **torna público o resultado Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar**, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

| Class. CFSBM | Inscrição | Nome | Média Final | Menção | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300.749-9 | NAIRA DA SILVA LEOPOLDO | 9,17 | MB | Aprovado |
| 2 | 341.437-0 | ALEXEI DOS SANTOS JARDIM | 8,95 | MB | Aprovado |
| 3 | 332.297-1 | HENRIQUE SOARES LANA | 8,9 | MB | Aprovado |
| 4 | 332.403-6 | GABRIEL GUERREIRO LOPES | 8,83 | MB | Aprovado |
| 5 | 336.009-1 | FELIPE SAMPAIO GONÇALVES | 8,81 | MB | Aprovado |
| 6 | 332.726-4 | JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM | 8,81 | MB | Aprovado |
| 7 | 341.247-4 | GUILHERME GALILEU GUEDES | 8,8 | MB | Aprovado |
| 8 | 339.524-3 | CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA | 8,76 | MB | Aprovado |

| Class. CFSBM | Inscrição | Nome | Média Final | Menção | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 301.623-4 | DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA | 8,67 | MB | Aprovado |
| 10 | 340.415-3 | ADELINE SOUZA DA GAMA | 8,67 | MB | Aprovado |
| 11 | 300.912-2 | FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS | 8,66 | MB | Aprovado |
| 12 | 336.712-6 | ISABELA SALDANHA DO NASCIMENTO | 8,62 | MB | Aprovado |
| 13 | 340.884-1 | KEILLA DOS SANTOS ANDRADE | 8,62 | MB | Aprovado |
| 14 | 300.270-5 | LÍVIA ANDRADE RODRIGUES | 8,6 | MB | Aprovado |
| 15 | 331.764-1 | JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA | 8,58 | MB | Aprovado |
| 16 | 341.619-4 | DAIARA DOS SANTOS PAZ | 8,44 | MB | Aprovado |
| 17 | 341.247-4 | PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES | 8,38 | MB | Aprovado |
| 18 | 341.663-0 | THIAGO AFONSO DINIZ | 8,38 | MB | Aprovado |
| 19 | 331.939-3 | NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA | 8,35 | MB | Aprovado |
| 20 | 342.403-0 | REGIANE BABETTO PADIA | 8,28 | MB | Aprovado |
| 21 | 333.208-0 | RENAN LUIS NEVES ZINGRA | 8,28 | MB | Aprovado |
| 22 | 330.328-4 | LUCAS CAMARGO KIL | 8,27 | MB | Aprovado |
| 23 | 300.749-9 | DAIANE MARA DA SILVA | 8,27 | MB | Aprovado |
| 24 | 340.177-4 | FABRICIO RODRIGUES CRISTO | 8,27 | MB | Aprovado |
| 25 | 335.084-3 | GISLANIA SHIRLEI PONTES C. ANTUNES | 8,25 | MB | Aprovado |
| 26 | 334.192-5 | CLAUDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA | 8,19 | MB | Aprovado |
| 27 | 340.013-1 | KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES | 8,18 | MB | Aprovado |
| 28 | 331.822-2 | ANDRÉ CAETANO DE PAULA | 8,09 | MB | Aprovado |
| 29 | 330.128-1 | SAMARA VERONICA MENESES | 8,05 | MB | Aprovado |
| 30 | 330.687-9 | ITÁFIRA VALE SANTOS | 7,98 | B | Aprovado |
| 31 | 332.976-3 | WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA | 7,85 | B | Aprovado |
| 32 | 301.872-5 | MAISON SIMÕES DE ANDRADE | 7,84 | B | Aprovado |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 14 de março de 2019.

**Julio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/03/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052592** e o código CRC **1A452A80**.

# SUPEL

Portaria nº 66/2019/SUPEL-CAF

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL publica a relação dos servidores ativos até 31/12/2018, conforme discriminação a seguir:

**SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO**

| CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 300116763 | Assistente Técnico de Licitação | Adriana de Oliveira da Silva |
| 300149234 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Alexsandro Rocha Fernandes |
| 300130696 | Membro de comissão | Aline Cruz de Oliveira |
| 300131588 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Aline Lopes Espíndola |
| 100067321 | Membro da Comissão Especial | Alisson Antônio Maia de Souza |
| 300141943 | Assistente de transporte | Alisson Bittencourt Franco |
| 200002565 | Membro da Comissão Permanente de Obras | Alvaro Moraes do Amaral Júnior |
| 300138121 | Membro de Comissão | Ana Viana de Souza |
| 300141033 | Auxiliar de Serviços Gerais | Bruna Gonçalves Apolinário |
| 300109123 | Assistente Técnico de Licitação | Bianca Matias de Souza |
| 300132401 | Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro | Caio Saldanha da Silveira |
| 300139722 | Assistente de Projeto de Licitação | Carla Ribeiro Figueiredo Zanin |
| 300138127 | Agente Administrativo | Cássio Matos Morato |
| 300137922 | Chefe da Assessoria de Análise Técnica | Cátia Marina Belletti |
| 300145454 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Camila Caroline Rocha Peres |
| 300131327 | Assistente de Projeto de Licitação | Cecília Messias Vieira |
| 300133621 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Cleuza da Silva Ferreira |
| 300135616 | Membro da Comissão Especial de Licitação | Dalva Santos de Almeida |
| 300139500 | Assistente Técnico de Licitação | Diego da Silva Oliveira |
| 300139500 | Assistente Técnico de Licitação | Diego da Silva Oliveira |
| 300128522 | Assistente Técnico de Licitação | Diego Edson Pereira Correia |
| 300114227 | Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro | Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira |
| 300001065 | Membro de Comissão | Eralda Etra Maria Lessa |
| 300076268 | Executor de Projeto III | Erivaldo Alcântara Lopes |
| 300128305 | Assistente Técnico de Licitação | Everton Lopes de Brito |
| 300149780 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Faina Cristina Bandeira de Oliveira |
| 300143554 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Fábio Rogério Batista |
| 300135962 | Assistente de Projeto de Licitação | Felipe Bensiman Ciampi |
| 300131002 | Assistente de Pesquisa e Análise de Preços | Fernando Debrie Cujui |
| 300018304 | Assistente de Pesquisa e Análise de Preços | Fernando Nascimento De Oliveira |
| 300146784 | Membro da Comissão Especial de Licitação | Firmino Gisbert Moreira |
| 300130739 | Executor de Projeto II | Franciele Braga Melo |
| 200005622 | Membro de Comissão | Francilene Galdino Souza |
| 300130975 | Assistente de Análise Processual, Redação e Divulgação | Francisca das Chagas Brasil de Souza |

| | | |
|---|---|---|
| 300027283 | Diretora Executiva | Genean Prestes dos Santos |
| 300150169 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Gustavo Félix Gomes |
| 300118300 | Membro de Comissão | Graziela Genoveva Ketes |
| 300094452 | Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços | Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior |
| 300138349 | Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro | Hudson Fernando Mendes de França |
| 300137923 | Controlador Interno | Ian Barros Mollmann |
| 300140820 | Assistente de Projeto de Licitação | Igor Ribeiro Lacerda |
| 300154953 | Assistente Técnico de Licitação | Igor Matheus Lima Moreira |
| 300104299 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Ivanilde Costa Aguiar |
| 300138122 | Agente Administrativo | Ivanir Barreira de Jesus |
| 300111974 | Assistente de Projeto de Licitação | Ivone Yassue Tazo Gaspar |
| 300094012 | Membro de Comissão | Izaura Taufmann Ferreira |
| 300130075 | Membro de Comissão | Jader Chaplin Bernado de Oliveira |
| 300118582 | Assistente de Projeto de Licitação | Jair da Silva França |
| 300130481 | Gerente de Analise Processual, Redação e Divulgação | Janaina Muniz Lobato |
| 300034244 | Executor de Pesquisa e Análise de Preços | Jasieber Pereira da Silva |
| 300102002 | Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro | Jenilson Reis Azevedo |
| 300143084 | Assistente de Projeto de Licitação | Jennyfer de Lima Barros Lichevski |
| 300130071 | Agente Administrativo | Jéssica Bazán Padilha Graciliano |
| 300121694 | Executor Técnico de Licitação | João Vitor de Souza Galvan |
| 300151627 | Assistente Técnico de Licitação | Joselia Pagani Ferreira |
| 300138255 | Agente Administrativo | Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira |
| 300114505 | Executor de Análise Processual, Redação e Divulgação | Kelma Palácio de Oliveira |
| 300145358 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Leonam Matheus Silva |
| 300133747 | Agente Administrativo | Liz Cristina Mariuba |
| 300127160 | Assistente Téc. de Cadastro de Forn. e Protocolo | Lucas Antônio Aires da Silva |
| 300137920 | Agente Administrativo | Lucas Sousa Castro |
| 300137520 | Membro de Comissão | Luciana Pereira de Souza |
| 300141595 | Assistente de Projeto de Licitação | Mahatma Orselino Mendes |
| 300149270 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Maíra Alves Lopes |
| 100082128 | Assessor Especial | Maico Moreira da Silva |
| 300134844 | Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro | Maiza Braga Barbeto |
| 300140495 | Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro | Márcia Carvalho dos Santos |
| 300116743 | Gerente de Registro de Preços | Márcia Carvalho Guedes |
| 300115686 | Superintendente | Márcio Rogério Gabriel |
| 300121197 | Membro de Comissão | Maria Carolina de Carvalho |
| 300135963 | Coordenadora de Administração e Finanças | Maria Cristiane Lima Silva |
| 300131839 | Pregoeira | Maria do Carmo do Prado |

| | | |
|---|---|---|
| 300127146 | Assessor Especial de Licitação | Maria Eterna da Silva |
| 300142338 | Membro da Equipe de Apoio ao pregoeiro | Marília dos Santos Amaral |
| 300114886 | Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro | Marina Dias de Moraes Taufmann |
| 300137935 | Assistente Técnico de Cadastro de Forn. e Protocolo | Melissa da Silva Oliveira |
| 300133769 | Membro de Comissão | Nadiane da Costa Laia |
| 300130845 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Najara Leandra de Oliveira |
| 300139334 | Assistente de Técnico em Licitação | Natasha Letícia Morais Pereira |
| 300061141 | Pregoeira | Nilséia Ketes |
| 300146761 | Assessora Especial de Licitação | Nilza Maria Balbino |
| 300121230 | Presidente de Comissão | Norman Virissimo da Silva |
| 300104322 | Gerente de Cadastro e Protocolo | Patrícia Negreiros Monteiro |
| 300151915 | Rafael de Sousa Almeida | Auxiliar de Projeto de Licitação |
| 300132098 | Membro de Comissão | Rivelino Moraes da Fonseca |
| 300137961 | Agente Administrativo | Roger Martins Cardoso |
| 300109135 | Pregoeiro | Rogério Pereira Santana |
| 300154237 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Rosana Ferreira da Silva |
| 300014273 | Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro | Roselei Virginia Ferreira |
| 300138120 | Membro de Comissão | Samara Rocha do Nascimento |
| 300130779 | Assessor Especial | Silene Maria da Silva Oliveira |
| 300129853 | Assessor Técnico de Registro de Preços | Suelen Torres da Silva |
| 300118810 | Auxiliar de Gabinete | Talita Brilhante Santana Azevedo |
| 300142753 | Auxiliar de Projeto de Licitação | Thais Peixoto da Fonseca |
| 300055985 | Pregoeiro | Valdenir Gonçalves Junior |
| 300110987 | Pregoeira | Vanessa Duarte Emenergildo |
| 300059453 | Pregoeiro | Vivaldo Brito Mendes |
| 300008132 | Assessor Especial | Wanderly Lessa Mariaca |
| 300130559 | Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços | Weyder Pego de Almeida |

**SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO COM VINCULO EMPREGATÍCIO**

| CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 300131588 | Agente em Atividade Administrativa/cedida/Sesau | Aline Lopes Espíndola |
| 200002565 | Bombeiro Militar/Cedido/CBM/RO | Álvaro Moraes do Amaral Junior |
| 300141033 | Auxiliar de Serviços Gerais/Cedida/Sesau | Bruna Gonçalves Apolinário |
| 300001065 | Agente em Atividade Administrativa | Eralda Etra Maria Lessa |

| | | |
|---|---|---|
| 300076268 | Motorista | Erivaldo Alcântara Lopes |
| 300018304 | Técnico Administrativo-Educacional | Fernando Nascimento De Oliveira |
| 200005622 | Bombeiro Militar/Cedida/CBM/RO | Francilene Galdino Souza |
| 300027283 | Professora Nível III | Genean Prestes dos Santos |
| 300094012 | Técnico em Enfermagem | Izaura Taufmann Ferreira |
| 300034244 | Técnico em Previdência | Jasieber Pereira da Silva |
| 300102002 | Administrador | Jenilson Reis Azevedo |
| 300134844 | Agente em Atividade Administrativa/Cedida/Sesau | Maiza Braga Barbeto |
| 300115686 | Auditor Fiscal | Márcio Rogério Gabriel |
| 300131839 | Economista/Cedida/Sesau | Maria do Carmo do Prado |
| 300114886 | Professora Nível III | Marina Dias de Moraes Taufmann |
| 300061141 | Professora Nível III | Nilséia Ketes |
| 300055985 | Agente em Atividade Administrativa | Valdenir Gonçalves Junior |
| 300059453 | Analista Educacional | Vivaldo Brito Mendes |
| 300008132 | Auxiliar em Atividade Administrativa | Wanderly Lessa Mariaca |
| 300130559 | Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços | Weyder Pego de Almeida |

**SERVIDORES ATIVOS COM VINCULO EMPREGATÍCIO SEM CARGO EM COMISSÃO**

| CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 300138144 | Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Economia | Arianne Monteiro Piana |
| 300137932 | Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Contabilidade | Everson Luciano Germiniano da Silva |
| 300138253 | Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Engenheiro Civil | Felipe Archanjo |
| 300130419 | Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Economia | Jadir Rafael Bolanha de Aguiar |
| 300130466 | Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Direito | Jaqueline Guedes Marinho |

Publique – se, registre - se cumpra - se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**
**SUPERINTENDENTE/SUPEL**
**Matrícula 300115686**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059369** e o código CRC **78828AE1**.

Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação:**

**I – PRESIDENTE:**

a) IAN BARROS MOLLMANN;

**II – MEMBROS:**

a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO;
b) JAIR DA SILVA FRANCA;
c) EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

**Art. 2º** Fica designado como **Presidente Substituto o membro** SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**
Superintendente/SUPEL

---

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067729** e o código CRC **A93C501F**.

---

Portaria nº 69/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação CEL:**

**I – PREGOEIRO:**

a) IAN BARROS MOLLMANN;

**II – MEMBROS:**

a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO;

b) JAIR DA SILVA FRANCA;

c) EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA;

**Art. 2º** Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro** SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**
Superintendente/SUPEL

---

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068054** e o código CRC **EBEB371F**.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação

**Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.164339/2018-11**

**Objeto:** Aquisição de material permanente (Aparelhos de Telefones Satelitais) e contratação de prestação de serviços de comunicação via satélite para transmissão de voz e dados, através do Serviço Móvel Global por Satélites (SMGS) INMARSAT, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal- FESA e da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência – anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO R$ 606.452,10. **Data de Abertura: 29/03/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

**RIVELINO MORAES DA FONSECA**
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300132098

---

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 15/03/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5062466** e o código CRC **C9235EA0**.

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.438164/2018-25/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições do tipo self-service (café da manhã, almoço, jantar e ceia), Coffee break, água mineral e gelo, conforme condições, quantidades e exigências, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com lote(s) de participação exclusivas para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 090, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta da Gerência de Pesquisa e Análise de Preço - SUPEL, quanto aos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 15 de Março de 2019.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**
Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 15/03/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060026** e o código CRC **B96576A3**.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2019/SUPEL/RO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º - (0029.433101/2018-82/SEDUC/RO)**
**OBJETO: -** Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem, Locação de Salas e Auditório equipados, fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee-break, água mineral e café), visando atender a realização do Módulo X do Curso Normal de Nível Médio para Professores de Área Indígena - Projeto Açaí III, com a participação de 100 (cem) profissionais da educação, entre cursistas, técnicos e formadores, a ser realizado **no Município de Presidente Médici no período de 05/05 a 18/06/2019 –** RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE, de 16.05.2018**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 26/03/2019 às 09h00min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 28/03/2019 às 09h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de agrupamento do itens cadastrados no sistema gerenciador desta licitação – Comprasnet, uma vez que o critério de julgamento desse certame é por lote.
**Publique-se.**

Porto Velho-RO, 15 de março de 2019.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 15/03/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5064576** e o código CRC **B8044B9E**.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 069/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2018**

**PROCESSO Nº 0036.006284/2017-97**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** Aquisição de material de consumo (**medicamentos do grupo de apresentação – bolsas de nutrição parenteral total – npt industrializadas**), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO Aquisição de material de consumo 3.1 do TR (**medicamentos do grupo de apresentação – bolsas de nutrição parenteral total – npt industrializadas**), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA**: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso; 6.2 e 6.3.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 13h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sextas-feiras**

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**9.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.3.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

**9.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.5.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.7.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.8.** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.9**. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.10.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.11**. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.13.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.15.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.16.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS**

**14.1.** A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

**14.2.** A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

**14.3.** Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

**14.3.1.** Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

**14.3.2.** O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

**14.3.3.** Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

**14.3.4.** Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

**15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**15.1.** São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU –** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**16.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**16.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16.4**. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0036.006284/2017-97

**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 383/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 69/2019

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/03/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/03/2019
ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 33 a 45(g/l); GLICOSE: 95 a<br><br>160 (g/ml); NITROGÊNIO: 5 a 7 (g/l); Kcal/mL: 0,87 a 1,15; Kcal Totais: 870 a 1.200; Relação Kcal não ptn/g N: 135 a 180; Osmolaridade: 1.050 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.000 a 1.250mL (OBS: Indicada para pacientes estáveis, nos casos de cirurgias eletivas câncer). | 100,00 | SOLUÇAO | FRESENIUS | R$ 519,69 | R$ 410,00 | -21,11 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 60 a 90(g/l); GLICOSE: 160 a<br><br>280 (g/ml); NITROGÊNIO: 10 a 15 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 1,60; Kcal Totais: 1.000 a 2.400; Relação Kcal não ptn/g N: 135 a 180; Osmolaridade: 1.050 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes estáveis, nos casos de cirurgias eletivas câncer) | 200,00 | SOLUÇAO | FRESENIUS | R$ 884,16 | R$ 690,00 | -21,96 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |
| 0003 | SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS | 200,00 | SOLUÇAO | FRESENIUS | R$ 720,03 | R$ 610,00 | -15,28 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 60 a 85(g/l); GLICOSE: 120 a<br><br>250 (g/ml); NITROGÊNIO: 8 a 12(g/l); Kcal/mL: 0,99 a 1,60; Kcal Totais:1.500 a 2.400; Relação Kcal não ptn/g N: 145 a 165; Osmolaridade: 1.050 a 1.250 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes Crônicos, nos casos de síndrome do intestino curto) | | | | | | | |
| 0004 | SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM | 240,00 | SOLUÇAO | FRESENIUS | R$ 884,16 | R$ 650,00 | - 26,48 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 40 a 85 (g/l); GLICOSE: 120 a 240 (g/ml); NITROGÊNIO: 6 a 9 (g/l); Kcal/mL: 0,60 a 1,00; Kcal Totais: 900 a 1800; Relação Kcal não ptn/g N: 130 a 160; Osmolaridade: 750 a 1.100 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para nutrição periférica e/ou suplementar). | | | | | | | |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**
Superintendente Estadual de Licitações

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10193608000214 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. | RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE | PORTO VELHO - RO | GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS | 607.889.762-49 | 69 3223-0900 / 3223-0056 |

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 18/03/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072399** e o código CRC **FA153CF4**.

# SEPAT

Portaria nº 16/2019/SEPAT-RH

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Publicar, a relação dos servidores comissionados **sem vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.2018.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 300127122 | ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GPM |
| 300147567 | AMANDA CRISTINA DE SOUZA | Assistente Administrativo | SEPAT/GPI |
| 300150763 | ÂNDERSON LUÍS DE SOUZA OPPELT | Assessor I | PGE |
| 300036033 | APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEIREIRA | Assessor Especial III | SEPAT/GAB |
| 300147424 | BENOIT BRITO MENDES | Controlador Interno | SEPAT/CI |
| 300151493 | BRUNO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Assessor | SEPAT/GERFR |
| 300136019 | CAMILA DA SILVA GODINHO | Assessor I | SEPAT/ASJUR |
| 300151804 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR | Assessor I | SEPAT/GPI |
| 300147419 | CLEBER ALBUQUERQUE LOPES | Chefe do Núcleo de RH | SEPAT/RH |
| 300135819 | DANIELE CARVALHO DE FREITAS | Assessor I | SEPAT/GERFR |
| 300147549 | EDSON LOPES LIMA NETO | Assistente Administrativo | SEPAT/GAB |
| 300147429 | ELIANE SOUSA MELO | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GERFU |
| 300134319 | ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA | Assessor Técnico Especial | SEPAT/GAB |
| 300154866 | ÉLIO JOSÉ DE SOUSA | Assistente Técnico I | SEPAT/ASJUR |
| 300132841 | ELVIS MANOEL FERREIRA NUNES | Assistente Administrativo | SEPAT/GERF |
| 300051840 | EMÍLIO CARLOS RODRIGUES VIANA | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GPI |
| 300150323 | EUDES SOUZA FROES | Assessor Técnico Especial | SEPAT/GERF |
| 300150654 | FLÁVIA LORENA AMANCIO VALE FONTENELE | Contratos e Convênios | SEPAT/GPM |
| 300118674 | GEORGE DA SILVA DA CRUZ | Gerente de Engenharia e Geo. | ENGENHARIA |
| 300128588 | HANNYELLER BRAGADO ALECRIM | Gerente de Reg. Fundiária | SEPAT/GERFU |
| 300127369 | JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA | Assistente Técnico I | SEPAT/GPM |
| 300149838 | JANDIRA QUISSADA GIMENES | Assessor | SEPAT/GERFU |
| 300147483 | JHENIFER RICARTE RODRIGUES | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GERFR |
| 300104743 | JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS | Gerente de Patrimônio Imobiliário | SEPAT/GPI |
| 300151757 | JULIANA MAGALHÃES CHAVES | Assistente Técnico I | SEPAT/GPI |
| 300147420 | LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE | Assessor | ENGENHARIA |
| 300154433 | LUCIMAR ROQUE | Diretor de Patrimônio e Reg. Fund. | SEPAT/GAB |
| 100102256 | MARCELLLE COUTINHO BARBOSA | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GERF |
| 300151330 | MARCELO FERREIRA MOURA | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GERFU |
| 300151330 | MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR | Assessor I | SEPAT/ASJUR |
| 300151129 | MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GERFR |
| 300136874 | MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DAS NEVES | Assessor de T.I e Comunicação | SEPAT/GERFU |
| 300148635 | MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GPI |
| 300150314 | MARLENE FARIAS DA SILVA OLIVEIRA | Assessor I | SEPAT/GAF |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 350150152 | MILEIDE AMORIM PASSOS | Assessor I | SEPAT/GPM |
| 300147444 | MOISÉS ANTONIO DOS SANTOS | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GPM |
| 300134323 | NOÉ ALCANTARA BARBOSA JÚNIOR | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GERFR |
| 300149815 | PATRICIA DA SILVA KUCHARSKI | Assessor I | SEPOG |
| 300005830 | PAULO ALVES | Gerente Administrativo Financeiro | SEPAT/GAF |
| 300150664 | RAIMUNDA NONATO PEREREIRA DE CARVALHO | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GPM |
| 300131090 | ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA | Assessor I | SEPAT/ASJUR |
| 300147013 | SARA UANE DA SILVA SIMÕES | Assistente Técnico I | SEPAT/GPM |
| 300113841 | SAULO DA CRUZ | Assistente Administrativo | SEPAT/GPI |
| 300147439 | VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GPM |
| 300125168 | VALENTINA DA SILVA MIRANDA | Assessor I | SEPAT/ASJUR |
| 300123013 | VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK | Gerente de Patrimônio Mobiliário | SEPAT/GPM |
| 300134662 | VANESSA PEREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GERFR |
| 300154271 | VITOR DE CASTRO PEREIRA | Assessor I | SEPAT/GERF |
| 300127440 | WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GERFU |
| 300014551 | WILSON DIAS DE SOUZA | Superintendente | SEPAT/GAB |

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Publicar, a relação dos servidores comissionados **com vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.2018.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 300154866 | ÉLIO JOSÉ DE SOUSA | Assistente Técnico I | SEPAT/ASJUR |
| 300051840 | EMÍLIO CARLOS RODRIGUES VIANA | Executor de Projetos Especiais | SEPAT/GPI |
| 695078 | EUDES DE SOUZA PINTO | Agente Administrativo | SEPAT/GPI |
| 300151714 | FABIANA FERNANDES TONON | Assessor I | SEPAT/GERFR |
| 2403318 | JANDIRA QUISSADA GIMENES | Professor de 1º e 2º Grau | SEPAT/GERFU |
| 3071549 | ORLANDO PAULO DE SOUZA | Engenheiro Eletricista | SEPAT/ASJUR |
| 3065738 | PAULO ALVES | Agente Administrativo | SEPAT/GAF |

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Publicar, a relação dos servidores **cedidos para SEPAT**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2018.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 300127140 | CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA | Assistente Técnico III | SEPOG |
| 300123810 | CAMILA QUEIROZ DANTAS | Chefe de Grupo de Distribuição | CASA CIVIL / DIOF |
| 300019606 | FRANCISCO BATISTA DA SILVA | Assessor | GAB / GOV |
| 300136953 | GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA | Assessor Técnico I | CASA-CIVIL / |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | DIOF |
| 300140590 | JOELMA GOMES DE SOUZA | Assistente I | CASA-CIVIL |
| 300140296 | LAUREN CRISTINE RODRIGUES DE S. SILVA | Assessor | CASA-CIVIL |
| 300149509 | VANDERLUCIA SEABRA BRAGA | Assessor Captação de Recursos | SEPOG |
| 300154409 | VITÓRIA FRANCO DOS SANTOS | Auxiliar Administrativo I | SEDI |
| 300148095 | WILSON DIAS DE SOUZA | Professor CL III Cedido da Pref. Municipal de Porto Velho | SEPAT-GAB |

Porto Velho, 15 de Março de 2019.

**Constantino Erwen Gomes Souza**
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

---

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, **Chefe de Unidade**, em 15/03/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 15/03/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061937** e o código CRC **4EC4A110**.

---

**AVISO**

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.057393/2019-05, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificado digital, visando o acesso ao sistema comprasnet, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R$ 1.542,00** (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa **CERTIRON EIRELI - CNPJ: 21.120.482/0001-93.**

Publique-se nos meios previstos em Lei.
Porto Velho, 15 de março de 2019.

---

Documento assinado eletronicamente por **CAIQUE SANTANA BRITO**, **Chefe de Unidade**, em 15/03/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061792** e o código CRC **47CDF6AF**.

---

# SEFIN

Portaria nº 212/2019/SEFIN-SUPER

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** o Anexo I, da Portaria nº 994/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 235, de 26/12/2018 e Portaria nº 148/2019/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 028, de 12/02/2019, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

| Órgãos | Contador Designado | Código da UG | Sigla da UG | Matrícula | CPF | CRC | ADC | A Contar de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21. Contadoria Setorial - Indiretas IV | Rosicley Tavares Nascimento Reis | 110026 | AGERO | 300142675 | 509.637.592-72 | RO-006290/O-0 | Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b" | 20/dez/2018 |

**Leia-se:**

| Órgãos | Contador Designado | Código da UG | Sigla da UG | Matrícula | CPF | CRC | ADC | A Contar de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19. Contadoria Setorial - Indiretas IV | Rosicley Tavares Nascimento Reis | 170034 | AGEVISA | 300142675 | 509.637.592-72 | RO-006290/O-0 | Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b" | 20/dez/2018 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

**Jurandir Cláudio Dadda**
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

**Luís Fernando Pereira da Silva**
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800865** e o código CRC **11EEC3A1**.

Portaria nº 251/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 11/2019/SEFIN-AGGEINF (4907728), datado em 01 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUIZ FELIPE BATISTA MOSCHINI**, ocupante do cargo de Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, matrícula nº 300101992, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de março de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | 15/03/2019 a 29/03/2019 | 15 |
| | 16/08/2019 a 30/08/2019 | 15 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987199** e o código CRC **D44BB738**.

Portaria nº 253/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (4632315), datado em 11 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.054351/2019-00.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** ao servidor **EOCLIDES PIZONI JÚNIOR,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300039625, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia de **26 de fevereiro/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/02/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010295** e o código CRC **555810A3**.

Portaria nº 256/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento(4868076), datado em 26 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.082734/2019-60.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049363, lotada no Grupo de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF/GAF/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **27 e 28 de fevereiro/2019 e 01, 07, 08 e 11 de março/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/02/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028405** e o código CRC **BE5B9803**.

Portaria nº 257/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (4708542), datado em 8 de novembro de 2018, constante no Processo Sei n° 0030.416683/2018-01.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** ao servidor **ROBERT FRED GOMES AZEVEDO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149535, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, o gozo de 3 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **01, 07 e 08 de Março de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029024** e o código CRC **5E99E6F7**.

Portaria nº 258/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 57/2019/SEFIN-GCDP (4612967), datado em 11 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.274043/2018-18.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Controle da Divida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos da Gerente de Controle da Divida Pública – Sra. Rosilene Locks Greco.

**RESOLVE**:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 589/2018/SEFIN-GRH, de 10/08/2018, publicada no DOE/RO n. 147, de 13/08/2018, que designou, a parti de 17/07/2018, o servidor **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, ocupante do cargo Chefe de Grupo 8, matrícula n. 300093578, para substituir a Gerente de Controle da Divida Pública - GCDP a servidora ROSILENE LOCKS GRECO, matrícula 300108936, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

*Onde se lê: ... o servidor EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO,* ***ocupante do cargo Chefe de Grupo 8,*** *matrícula n. 300093578, para substituir a Gerente de Controle da Divida Pública - GCDP ...*

*Leia-se: ... o servidor EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO,* ***ocupante do cargo Agente Atividade Administrativa****, matrícula n. 300093578, para substituir a Gerente de Controle da Divida Pública - GCDP ...*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029811** e o código CRC **281FD44C**.

Portaria nº 259/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (4863921), datado em 27 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.082248/2019-41.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em *abono pecuniário com fruição no período de **21/05/2019 a 30/05/2019,*** da servidora **SELMA RAPOSO FRANÇA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300000397, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho – AGPVH/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para o período de **01/05/2019 a 20/05/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030256** e o código CRC **C396A26D**.

Portaria nº 260/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 16/2019/SEFIN-3DRVHA (4610407), datado em 08 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.051692/2019-15.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **ANDRE LUIZ MAGALHÃES DA PAZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050144, para substituir a Agente de Rendas de Vilhena/3ª DRRE/VILHENA, Sra. Vilma Pereira de Souza Louzada Neves**,** ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007301, nos períodos de ***11/03/2019 a 20/03/2019 e de 21/10/2019 a 30/10/2019***, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030779** e o código CRC **8CC2FCCC**.

Portaria nº 261/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (4757433), datado em 19 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.069674/2019-90.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em *abono pecuniário com fruição no período de **01/05/2019 a 10/05/2019,*** do servidor **ERIC SERGIO SANTOS SALES,** matrícula nº 300109435, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/06/2019 a 30/06/2019, com fruição para o período de **10/06/2019 a 19/06/2019 e de 07/10/2019 a 16/10/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031005** e o código CRC **8C23022F**.

Portaria nº 262/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 17/2019/SEFIN-3DRVHA (4613980), datado em 08 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.052194/2019-90.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora **IVANETH FARIA BORDIGA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000876, para substituir a Agente de Rendas de Colorado D' Oeste/3ª DRRE/VILHENA, Sra. Elisete do Carmo Sales**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300001062, no período de ***11/03/2019 a 30/03/2019***, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031476** e o código CRC **412D3D9C**.

Portaria nº 263/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (5028629), datado em 13 de março de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.031782/2019-90.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em *abono pecuniário com fruição no período de* ***01/05/2019 a 10/05/2019,*** do servidor **FLAVIANO DA SILVA CASTRO,** matrícula nº 300142710, ocupante do cargo de Assessor da Presidência do TATE, lotado no Tribunal administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/05/2019 a 30/05/2019, com fruição para o período de **27/05/2019 a 16/05/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031992** e o código CRC **E11564CF**.

Portaria nº 265/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 76/2019/SEFIN-SUPER (4831574), datado em 25 de fevereirode 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **PAULO SERGIO DE ARAUJO,** matrícula nº 300039691, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 10/01/2019 a 24/01/2019 e 17/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | 10/01/2019 a 24/01/2019 | 15 |
| | **04/07/2019 a 18/07/2019** | **15** |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5044122** e o código CRC **68457A0F**.

**EDITAL Nº 4/2019/SEFIN-TATE**

Órgão Emitente: Lauda nº.: 1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 12**/**18**/**UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: AGROPECUARIO MAGGI LTDA
Processo: 20162900101186 Data: 23/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão20181217030102-Improc-D Data: 05/12/18

Sujeito Passivo: AGROPECUARIO MAGGI LTDA
Processo: 20162900101185 Data: 23/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão20181217030101-Improc-D Data: 05/12/18

Sujeito Passivo: S. D. I. INDUST. E COM. DE MADEIRAS EIRELI ME
Processo: 20182701900039 Data: 17/04/18
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão20181217010107-Proced-D Data: 03/12/18

Sujeito Passivo: DISTRIBOI IND COM E T. DE CARNE BOV LTDA
Processo: 20162900200079 Data: 18/03/16
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão20181217030106-Improc-D Data: 03/12/18

Sujeito Passivo: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
Processo: 20152900111684 Data: 29/11/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão20181217010105-Proced-D Data: 05/12/18

Sujeito Passivo: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
Processo: 20152900111685 Data: 28/11/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão20181217010104-Proced-D Data: 05/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 2
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
Processo: 20152900111703 Data: 01/12/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão20181217010103-Proced-D Data: 05/12/18

Sujeito Passivo: SUPRICEL LOGISTICA LTDA
Processo: 20152900310843 Data: 09/04/15
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216030225-Improc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: TRANSDATA TRANSP. LTDA
Processo: 20152900313157 Data: 01/08/15
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216040226-Nulo-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: TRANSIT LOGIST E TRANSPORTES LTDA
Processo: 20152800100531 Data: 17/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216030227-Improc-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20152900309976 Data: 13/02/15
UF/Município: Lins - SP
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216030220-Improc-D Data: 21/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 3
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: SANTANA E F. IND.E COM.D MAD. LTDA EPP
Processo: 20153000405207 Data: 14/08/15
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO

Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216010224-Proced-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: QUEIROZ TRANS. E REPRESENT. LTDA
Processo: 20132900302544 Data: 31/10/13
UF/Município: Uberlandia - MG
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216030223-Improc-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20152900309978 Data: 13/02/15
UF/Município: Lins - SP
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216030221-Improc-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: AMAZONIA MADEIRAS LTDA
Processo: 20142900308148 Data: 15/11/14
UF/Município: Campo Grande - MS
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216010209-Proced-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: BARBOZA & BODANESE LTDA EPP
Processo: 20162900301031 Data: 06/03/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216030210-Improc-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: COMERCIO E IND DE MAD. EXP. SUL LTDA
Processo: 20152900310768 Data: 07/04/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216030211-Improc-D Data: 21/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 4
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: CONDOR FLORESTA IND. DE MAD. LTDA
Processo: 20152900209659 Data: 30/05/15
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216030212-Improc-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: COMERCIAL D. SUPERMERCADO LTDA
Processo: 20152900110251 Data: 14/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216010213-Proced-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: INDUSTRIA E COM DE MAD. LIMA LTDA ME
Processo: 20152900109922 Data: 21/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216010214-Proced-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: INDUSTRIA E COM DE MAD. LIMA LTDA ME
Processo: 20152900109921 Data: 21/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216010215-Proced-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: IRMÃOS GONÇALVES IND. E COM. LTDA
Processo: 20132902200039 Data: 28/09/13
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181216030216-Improc-D Data: 21/12/18

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20132930503937 Data: 28/02/16
UF/Município: Lins - SP
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116030204-Improc-D Data: 21/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 5
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: COOP DE GARIM DE C NOVO DE RO LTDA
Processo: 20152801900004 Data: 13/07/15
UF/Município: Campo Novo De Rondônia - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010193-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: COOP DE GARIM DE C NOVO DE RO LTDA
Processo: 20152801900003 Data: 13/07/15
UF/Município: Campo Novo De Rondônia - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010194-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: COPRALON COM PROD ALIM LOND LTDA
Processo: 20162700100455 Data: 21/09/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010195-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: COPRALON COM PROD ALIM LOND LTDA
Processo: 20162700100462 Data: 27/09/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010196-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: CENTRO DE ESTET. VOCÊ BELA LTDA ME
Processo: 20143000100999 Data: 01/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão2018110602203-Parc.Proc-D Data: 07/11/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 6
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: COIMBRA IMP E EXP LTDA
Processo: 20162901200034 Data: 17/02/16
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109030144-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: CIA DA MODA ROLIM LTDA ME
Processo: 20142700500003 Data: 29/06/14
UF/Município: Rolim De Moura - RO

Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010130-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: TOYOTA DO BRASIL LTDA
Processo: 20162900100952 Data: 01/05/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010220-Proced-D Data: 16/12/18

Sujeito Passivo: TOYOTA DO BRASIL LTDA
Processo: 20162900100862 Data: 29/04/16
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010219-Proced-D Data: 16/12/18

Sujeito Passivo: AMAGGI EXP E IMP LTDA
Processo: 20152900110903 Data: 03/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010201-Proced-D Data: 20/12/18

Sujeito Passivo: HPE AUTOMOTORES DO BR LTDA
Processo: 20162906700220 Data: 23/05/16
UF/Município: Catalão - GO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010214-Proced-D Data: 16/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 7
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: HPE AUTOMOTORES DO BR LTDA
Processo: 20162906700238 Data: 28/05/16
UF/Município: Catalão - GO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010213-Proced-D Data: 16/12/18

Sujeito Passivo: AMAZONBIO IND.E COM.DE B.DA AMAZ LT
Processo: 20162700200091 Data: 18/05/16
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010208-Proced-D Data: 16/12/18

Sujeito Passivo: AMAGGI EXP E IMP LTDA
Processo: 20152900110917 Data: 03/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010205-Proced-D Data: 20/12/18

Sujeito Passivo: AMAGGI EXP E IMP LTDA
Processo: 20152900110916 Data: 03/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010202-Proced-D Data: 20/12/18

Sujeito Passivo: AMAGGI EXP E IMP LTDA
Processo: 20152900110904 Data: 03/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010203-Proced-D Data: 20/12/18

---

Sujeito Passivo: AMAGGI EXP E IMP LTDA
Processo: 20152900110913 Data: 03/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010204-Proced-D Data: 20/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 8
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: AMAZONBIO IND.E COM.DE B.DA AMAZ LT
Processo: 20162700200089 Data: 16/05/16
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010207-Proced-D Data: 16/12/18

Sujeito Passivo: AMAZONBIO IND.E COM.DE B.DA AMAZ LT
Processo: 20162700200088 Data: 13/05/16
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010206-Proced-D Data: 16/12/18

Sujeito Passivo: AMAZONBIO IND.E COM.DE B.DA AMAZ LT
Processo: 20162700200093 Data: 13/05/16
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010209-Proced-D Data: 16/12/18

Sujeito Passivo: AMAZONBIO IND.E COM.DE B.DA AMAZ LT
Processo: 20162700200087 Data: 12/05/16
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010210-Proced-D Data: 16/12/18

Sujeito Passivo: ARLINDO RIBEIRO SOARES
Processo: 20162902200030 Data: 04/06/16
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010211-Proced-D Data: 20/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 9
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: SULREAL IND E COM LTDA
Processo: 201627019000006 Data: 03/03/16
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010218-Proced-D Data: 20/12/18

Sujeito Passivo: SULREAL IND E COM LTDA
Processo: 20162701900007 Data: 03/03/16
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010215-Proced-D Data: 20/12/18

Sujeito Passivo: SULREAL IND E COM LTDA
Processo: 20162701900001 Data: 16/02/16
UF/Município: Buritis - RO

Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010217-Proced-D Data: 20/12/18

Sujeito Passivo: SULREAL IND E COM LTDA
Processo: 20162701900003 Data: 18/02/16
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181210010216-Proced-D Data: 20/12/18

Sujeito Passivo: MADEIREIRA PLUMAGEM LTDA ME
Processo: 20103000600039 Data: 19/02/10
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 003065/12 - Parc Proc - D Data: 08/12/12

Sujeito Passivo: COOPERVILLI COOP DE T DE C DE V LTDA
Processo: 20162900302649 Data: 09/05/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010183-Proced-D Data: 16/11/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 10
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: COOPERVILLI COOP DE T DE C DE V LTDA
Processo: 20162900301461 Data: 26/03/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010184-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo:J. S. SANTOS - ME
Processo: 20162901700067 Data: 29/05/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181203030197-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo:J. S. SANTOS - ME
Processo: 20162901700051 Data: 14/04/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181208030198-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: J. S. SANTOS - ME
Processo: 20162901700073 Data: 05/06/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181208030199-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: J. S. SANTOS - ME
Processo: 20162901700061 Data: 09/05/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181208030200-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: J. S. SANTOS - ME
Processo: 20162901700030 Data: 24/03/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181208030201-Improc-D Data: 28/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 11
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: J. S. SANTOS - ME
Processo: 20162901700028 Data: 20/03/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181208030202-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: J. S. SANTOS - ME
Processo: 20162901700052 Data: 16/04/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181208030203-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: TRANSPORTADORA BARB. & OLIV. LTDA
Processo: 20152900609670 Data: 02/07/15
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181208010204-Proced-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: REAL NORTE COMERCIAL LTDA
Processo: 20072900102254 Data: 12/10/07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 000075/12 - Improced - D Data: 26/01/12

Sujeito Passivo: J C RODRIGUES & SOUZA LTDA
Processo: 03-042031-0 Data: 04/10/06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 001319/11 - Parc Proc - D Data: 08/09/11

Sujeito Passivo: 3M & N COM D SERRAS E ABRAS LTDA ME
Processo: 20152900609619 Data: 03/05/15
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030203-Improc-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: GENERAL MOTORS DO BRASIL
Processo: 20162900101041 Data: 20/05/16
UF/Município: São José Dos Campos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030216-Improc-D Data: 18/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 12
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: GENERAL MOTORS DO BRASIL
Processo: 20162900101055 Data: 21/05/16
UF/Município: São José Dos Campos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030214-Improc-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: CAVALHEIRO & CIA LTDA
Processo: 20162900300336 Data: 29/01/16
UF/Município: Vilhena - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030208-Improc-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: L. M DA SILVA RECICLAGEM ME
Processo: 20162900600049 Data: 05/02/16
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211010219-Proced-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: JODAN CAFÉ COMERCIO E EXPORT LTDA
Processo: 20162900500073 Data: 15/07/16
UF/Município: Rolim De Moura - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211010218-Proced-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: CIMAJE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
Processo: 20162900101079 Data: 08/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211010209-Proced-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: GENERAL MOTORS DO BRASIL
Processo: 20162900101058 Data: 21/05/16
UF/Município: São José Dos Campos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030215-Improc-D Data: 18/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 13
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: GENERAL MOTORS DO BRASIL
Processo: 20162900100948 Data: 06/05/16
UF/Município: São José Dos Campos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030217-Improc-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: ROMAVIL COM E EQUIP HIDRAU LTDA EPP
Processo:20162900301939 Data:16/04/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030220-Improc-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
Processo: 20162900101698 Data: 17/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030206-Improc-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOV BR LTDA
Processo: 20162906700211 Data: 26/05/16
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030212-Improc-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOV BR LTDA
Processo: 20162906700217 Data: 02/05/16
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030213-Improc-D Data: 18/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 14
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: EUCATUR EMP UNI CASCAVEL DE T LTDA
Processo: 20162900200194 Data: 09/08/16
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211010211-Proced-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: SP FERNANDES COM E IND D ALIM LTDA ME
Processo: 20162900100639 Data: 16/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211010221-Proced-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: TRANSPORTADORA NAKAMURA LTDA
Processo: 20162930507942 Data: 14/07/16
UF/Município: Tangara Da Serra - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211010222-Proced-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: AMAGGI ESPORTAÇÃO E IMP LTDA
Processo: 20162900101541 Data: 18/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030207-Improc-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
Processo: 20162900101540 Data: 18/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030204-Improc-D Data: 18/12/18

Sujeito Passivo: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
Processo: 20162900101605 Data: 02/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181211030205-Improc-D Data: 18/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 15
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: CERAMICA RAMOS LTDA
Processo: 20162930507258 Data: 23/06/16
UF/Município: Cordeiropolis - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111030190-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: W GAVA ME
Processo: 01-042897-3 Data: 31/05/07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão000294/12-Nulo-D Data: 17/02/12

Sujeito Passivo: MIGUEL SOUZA DA SILVA JUNIOR ME
Processo: 20093000100039 Data: 16/06/09
UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão001797/12-Parc.Proc-D Data: 29/08/12

Sujeito Passivo: J. J. RIBEIRO ME
Processo: 20093000100037 Data: 16/06/09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão001814/12-Parc.Proc-D Data: 29/08/12

Sujeito Passivo: J M S BALCHIERO ME
Processo: 20112903200044 Data: 24/11/11
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112010211-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: E. S. SIQUEIRA COMERCIAL LTDA
Processo: 201530001110190 Data: 17/11/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212010223-Proced-D Data: 28/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 16
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: SERGIO A. DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA
Processo: 20162902800006 Data: 20/01/16
UF/Município: Presidente Médici - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212010238-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: FAIAL REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 20152900315536 Data: 04/12/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212010226-Proced-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: ENESA ENGENHARIA LTDA
Processo: 20133000100004 Data: 03/01/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030225-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: ENESA ENGENHARIA LTDA
Processo: 20133000100029 Data: 15/01/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030224-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: ARCO IRES COM CONF E CALC LTDA EPP
Processo: 20152703200009 Data: 14/12/15
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030221-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: M C DA SILVA FERREIRA EIRELI EPP
Processo: 20163000100169 Data: 02/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212020229-Proced-D Data: 28/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 17
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: MARCIO BATISTA MOZZER
Processo: 20163000100034 Data: 15/01/16
UF/Município: Candeias Do Jamari - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212010231-Proced-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: T R DA LAGUA COMERCIAL EPP
Processo: 20153000110058 Data: 24/09/15
UF/Município: Candeias Do Jamari - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212010240-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: RUBENS MOREIRA MENDES FILHO
Processo: 20163000100129 Data: 17/02/16
UF/Município: Candeias Do Jamari - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212010234-Proced-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: R M VENANCIO DA SILVA ME
Processo: 20162900200027 Data: 27/01/16
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030235-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: AMAGGI EXP E IMP LTDA
Processo: 20152900111041 Data: 23/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030228-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: RECICLAR IND E COMERCIO EIRELI EPP
Processo: 20152700300028 Data: 24/11/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212010232-Proced-D Data: 28/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 18
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: CENTRAIS E. DO N. DO BR S/A ELETRONO
Processo: 20152930515564 Data: 01/09/15
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030222-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: HENKEL LTDA
Processo: 20152900111637 Data: 19/11/15
UF/Município: Judiai - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030227-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: S. S. CUNHA & CIA LTDA ME
Processo: 20153000110226 Data: 01/12/15
UF/Município: Itapuã D'Oeste - RO

Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212010237-Proced-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: S. C. R. FONSECA COMERCIO E SERV EPP
Processo: 20142901200156 Data: 25/07/14
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030236-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: M C DA SILVA FERREIRA EIRELI EPP
Processo: 20163000100168 Data: 02/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212020230-Proced-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: SOLIMAD MADEIRAS LTDA ME
Processo: 20152903609542 Data: 07/04/15
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030239-Improc-D Data: 28/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 19
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: ROBSON MONTEIRO DOS REIS ME
Processo: 20152900311496 Data: 16/05/15
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181212030233-Improc-D Data: 28/12/18

Sujeito Passivo: V. DOS S. LIMA ME
Processo: 01-043262-8 Data: 20/09/06
UF/Município: Candeias Do Jamari - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 000129/12 - Improc-D Data: 25/01/12

Sujeito Passivo: SUELEM C M P CANTARELLI LTDA ME
Processo: 20162703200002 Data: 29/02/16
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão:20181215010215-Proced-D Data: 07/12/18

Sujeito Passivo: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Processo: 20162900101768 Data: 31/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215030219-Improc-D Data: 20/12/18

Sujeito Passivo: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Processo: 20162900101750 Data: 26/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215030218-Improc-D Data: 19/12/18

Sujeito Passivo: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Processo: 20162900101688 Data: 14/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215030217-Improc-D Data: 19/12/18

Sujeito Passivo: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Processo: 20142900100041 Data: 09/01/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215030220-Improc-D Data: 21/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 20
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: SOBERANA IND E COM D MAD EIRELE ME
Processo: 20162701700010 Data: 20/07/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215010212-Improc-D Data: 13/12/18

Sujeito Passivo: SOBERANA IND E COM D MAD EIRELE ME
Processo: 20162701700009 Data: 20/07/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215010211-Proced-D Data: 13/12/18

Sujeito Passivo: STJ TRANSPORTES LTDA ME
Processo: 20162900304571 Data: 08/07/16
UF/Município: Campo Novo Do Parecis - MT
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão:20181215030214-Improc-D Data: 17/12/18

Sujeito Passivo: ROBERTO DORNER
Processo: 20162900101338 Data: 19/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215020210-Parc.Proc-D Data: 11/12/18

Sujeito Passivo: ROBERTO DORNER
Processo: 20162900101337 Data: 19/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215020209-Parc.Proc-D Data: 11/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 21
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: SOBERANA IND E COM D MAD EIRELE ME
Processo: 20162701700012 Data: 20/07/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215010213-Proced-D Data: 14/12/18

Sujeito Passivo: BIGSAL IND E COM SUP NUT ANIM LTDA
Processo: 20142900200199 Data: 31/07/14
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215010201-Proced-D Data: 03/12/18

Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA SANTA LTDA ME
Processo: 20162700600030 Data: 22/08/16
UF/Município: Ariquemes - RO

Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215010204-Proced-D Data: 06/12/18

Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA SANTA LTDA ME
Processo: 20162700600031 Data: 22/08/16
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215010205-Proced-D Data: 07/12/18

Sujeito Passivo: HASKY AUTOMOÇÃO E TECNOLOGIA
Processo: 20162900302284 Data: 30/04/16
UF/Município: Brasília - DF
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215010206-Proced-D Data: 07/12/18

Sujeito Passivo: P L BR CABOS P FERRAMENTAS EIRELI
Processo: 20182700100082 Data: 22/03/18
UF/Município: Candeias Do Jamari - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215010208-Proced-D Data: 10/12/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 22
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14/03/19

Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA D AUT PEÇAS ROND LTD
Processo: 20152900110056 Data: 12/04/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181215010203-Proced-D Data: 05/12/18

Sujeito Passivo: JOVIS MARQUES ME
Processo: 20113000300029 Data: 03/02/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão: 002293/11 - Parc Proc - R Data: 06/12/11

Sujeito Passivo: COMERCIO DE MADEIRA VILA N LTDA ME
Processo: 20122703700004 Data: 15/05/2012
UF/Município: PIMENTA BUENO - AM
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20151214050744-Proced-D Data: 06/04/17

Sujeito Passivo: CARLOS HENRIQUE DE JESUS ARAUJO
Processo: 20163000200079 Data: 03/11/16
UF/Município: Alvorada Do Oeste - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114010182-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: N J DE SOUZA LEITE CONFEC ME
Processo: 20093000600106 Data: 29/10/09
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Wagner Luis de Souza
Decisão: 002164/12 - Parc Proc - R Data: 17/09/12

Porto Velho, 14 de março de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5064489** e o código CRC **125E3570**.

Ato Público nº 4/2019/SEFIN-TATE

## RESUMO DE JULGAMENTO FEVEREIRO/2019 TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26/02/2018.

PROCESSO : Nº 20082900102110
RECURSO : OFÍCIO Nº 588/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 240/16/1ªCÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 001/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – FALTA DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ICMS-ST – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Mantida a decisão monocrática de “Improcedente”, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista à apresentação dos comprovantes de pagamento do ICMS-ST. Além do quê, o lançamento do crédito tributário “sub judice” fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime

PROCESSO : Nº 20132900100022
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 530/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 414/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 002/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : CERVEJA - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de “procedente” para “improcedente”, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário “sub judice” fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112900100968
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 549/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 562/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 003/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : CERVEJA - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de “procedente” para “improcedente”, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário “sub judice” fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900101979
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 937/16
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 213/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 004/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : CERVEJA - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de “procedente” para “improcedente”, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário “sub judice” fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132900101542
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 378/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 418/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 005/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : CERVEJA - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de “procedente” para “improcedente”, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário “sub judice” fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20102900102938
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 459/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 564/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 006/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : CERVEJA - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de “procedente” para “improcedente”, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário “sub judice” fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900102921
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 505/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 413/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO :Nº 007/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : CERVEJA - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de “procedente” para “improcedente”, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário “sub judice” fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112900102103.
RECURSO : OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 745/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTAUDAL
RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRI : Nº 235/17/1ªCÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 008/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : CERVEJA - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reformada a decisão monocrática de “Parcial Procedente” para “Improcedente”, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário “sub judice” fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido e de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162800100006
RECURSO : DE OFÍCO E VOLUNTÁRIO Nº 975/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 099/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 009/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de “parcial procedência da ação fiscal” para “improcedência da ação fiscal”, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista atender o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário “sub judice” fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, inciso IV, do Código Tributário Nacional - CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988 e o Protocolo ICMS 11/91. Recurso Voluntário Provido e de Ofício Desprovido. Decisão unanime.

PROCESSO : Nº 20132900101521
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº235/17
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 357/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 010/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de

"procedência da ação fiscal" para "improcedência da ação fiscal", em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista atender o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário "sub judice" fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, inciso IV, do Código Tributário Nacional - CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988 e o Protocolo ICMS 11/91. Recurso Voluntário Provido. Decisão unanime.

PROCESSO : Nº 20122900103225
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 387/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
RELATÓRIO : Nº 527/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 011/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS - BEBIDAS - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de procedente para improcedente em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário "sub judice" fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20102900101877
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 503/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
RELATÓRIO : Nº 277/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 012/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS - BEBIDAS - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de procedente para improcedente em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário "sub judice" fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime

PROCESSO : N.º 20143000600283
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 480/15
RECORRENTE : CEREALISTA E MAQ. ARROZOEIRA RIO MACHADO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
RELATÓRIO : N.º 028/16/1ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 013/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ENCERRAMENTO DA FASE DO DIFERIMENTO - ENTRADAS DE MERCADORIAS – EMPRESA SOB REGIME DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – FALTA DE RECOLHIMENTO – OCORRÊNCIA - Restou provado nos autos que o sujeito passivo, enquadrado no regime de pagamento estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, recebeu mercadorias com ICMS diferido e deixou de recolher o imposto devido nas operações. O sujeito passivo é responsável como contribuinte substituto, inteligência do § 3º, art. 7º do Decreto nº 8.321/98 – RICMS/RO. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Aplicação de penalidade mais benéfica pelo advento da Lei nº 3.583/15, em conformidade com art. 106, II, "c", do CTN. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20153000109966
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 477/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : FERRAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
RELATOR : JULGADOR – REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RELATÓRIO : N.º 519/16/1ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO Nº. 014/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE PAGAR O IMPOSTO RELATIVO A ECF - REDUÇÕES "Z" E NOTAS FISCAIS MODELO 1 DE SAÍDAS LANÇADAS INDEVIDAMENTE COMO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OCORRÊNCIA - Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial ocorreu e que não há motivos plausíveis para a anulação do auto de infração. Empresa sujeita ao regime normal de tributação. Reforma da decisão "a quo" de Nula para Procedente. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162700100017
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 845/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARAUJO ROCHA EIRELI ME
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 020/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 015/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL — FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS – SUPRESSÃO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo promoveu a saída de mercadorias desacobertadas de notas fiscais, suprimindo o ICMS correspondente, conforme apuração fiscal realizada através de auditoria da conta mercadoria, como demonstrado nas fls. 14 a 30. Não acatada a tese de benefício do Simples Nacional, tendo em vista a omissão de receita, contrariando o Art. 13, § 1º, XIII, letras "e" e "f", da Lei Complementar n. 123/2006. Reforma da decisão singular de nula para parcialmente procedente. Recurso de ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162700100018
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 846/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARAUJO ROCHA EIRELI ME
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 018/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 016/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL — FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS – SUPRESSÃO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo promoveu a saída de mercadorias desacobertadas de notas fiscais, suprimindo o ICMS correspondente, conforme apuração fiscal realizada através de auditoria da conta mercadoria, como demonstrado nas fls. 14 a 35. Não acatada a tese de benefício do Simples Nacional, tendo em vista a omissão de receita, contrariando o Art. 13, § 1º, XIII, letras "e" e "f", da Lei Complementar n. 123/2006 Reforma da decisão singular de nula para parcialmente procedente. Recurso de ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162700100019
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 848/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RECORRIDA : ARAUJO ROCHA EIRELI ME
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 019/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 017/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL — FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS – SUPRESSÃO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo promoveu a saída de mercadorias desacobertadas de notas fiscais, suprimindo o ICMS correspondente, conforme apuração fiscal realizada através de auditoria da conta mercadoria, como demonstrado nas fls. 14 a 28. Não acatada a tese de benefício do Simples Nacional, arguido pelo sujeito passivo, tendo em vista

a omissão de receita, contrariando o Art. 13, § 1.º, inc. XIII, letras “e” e “f”, da Lei Complementar n. 123/2006 Reforma da decisão singular de nula para parcialmente procedente. Recurso de ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20082700200079
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 542/13
RECORRENTE : ALTAFIM RUIZ LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 81/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 018/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL – FALTA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – RECURSO DESPROVIDO - O fisco apurou que o sujeito passivo deixou de recolher o ICMS referente à operação constante da Nota Fiscal nº.1906, por não apresentar comprovante de pagamento, em desobediência ao que prevê o Art. 53, inciso II, letra “a”, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98. No entanto, com a superveniência da Lei 3583/15, que alterou a penalidade para a espécie de 150% para 90% do valor do imposto, deve ser revisto o crédito tributário, conforme recapitulação dada para o Art.77, inc. VI, letra “b”, item 2, da lei 688/96, em obediência ao princípio da retroatividade benéfica da norma, para caso ainda não definitivamente julgado, como prevê o Art.106, inc. II, letra “c”, do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20082700200081
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 544/13
RECORRENTE : ALTAFIM RUIZ LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 82/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 019/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL – FALTA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – RECURSO DESPROVIDO - O fisco apurou que o sujeito passivo deixou de recolher o ICMS referente à operação constante da Nota Fiscal nº.1801, por não apresentar comprovante de pagamento, em desobediência ao que prevê o Art. 53, inciso II, letra “a”, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98. No entanto, com a superveniência da Lei 3583/15, que alterou a penalidade para a espécie de 150% para 90% do valor do imposto, deve ser revisto o crédito tributário, conforme recapitulação dada para o Art.77, inc. VI, letra “b”, item 2, da lei 688/96, em obediência ao princípio da retroatividade benéfica da norma, para caso ainda não definitivamente julgado, como prevê o Art.106, inc. II, letra “c”, do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20082900400119
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 753/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CAFEEIRA RIO CRESPO LTDA - ME
RELATOR : JULGADOR – REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RELATÓRIO : N.º 51/2017/1ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 020/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – SAÍDA DE MERCADORIA REALIZADA POR ESTABELECIMENTO EM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Manutenção da decisão “a quo” que julgou improcedente a ação fiscal, vez que o sujeito passivo, pelo que consta dos autos, não se encontrava, quando da saída da mercadoria, em situação cadastral irregular. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20153000109858
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 201/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 484/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 021/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIA – PRESUNÇÃO DO FISCO - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Restou provado nos autos que houve impedimento para entrega das mercadorias em seu destino, na Área de Livre Comércio de Guajará Mirim, em decorrência das enchentes que interrompeu o tráfego na BR 364 em 2014, sentido Porto velho Guajará Mirim. O Governo do Estado decretou situação de emergência, através do decreto n. 18.608/2014. A Coordenadoria da receita Estadual editou o Ato n. 004/2014, estabelecendo critérios para devolução das mercadorias, com prazo de 30 dias para regularização. No presente caso, o sujeito passivo observou todos os requisitos necessários para regularizar as mercadorias em trânsito ou destinadas a Guajará Mirim, no tempo hábil. Consta dos autos elementos para atestar a regularização de todas as mercadorias. Mantida a decisão de 1.ª Instância que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20153000109857
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 202/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 483/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 022/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIA – PRESUNÇÃO DO FISCO - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Restou provado nos autos que houve impedimento para entrega das mercadorias em seu destino, na Área de Livre Comércio de Guajará Mirim, em decorrência das enchentes que interrompeu o tráfego na BR 364 em 2014, sentido Porto velho Guajará Mirim. O Governo do Estado decretou situação de emergência, através do decreto n. 18.608/2014. A Coordenadoria da receita Estadual editou o Ato n. 004/2014, estabelecendo critérios para devolução das mercadorias, com prazo de 30 dias para regularização. No presente caso, o sujeito passivo observou todos os requisitos necessários para regularizar as mercadorias em trânsito ou destinadas a Guajará Mirim, em tempo hábil. Consta dos autos elementos para atestar a regularização de todas as mercadorias. Mantida a decisão de 1.ª Instância que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20153000109859
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 203/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 482/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 023/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIA – PRESUNÇÃO DO FISCO - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Restou provado nos autos que houve impedimento para entrega das mercadorias em seu destino, na Área de Livre Comércio de Guajará Mirim, em decorrência das enchentes que interrompeu o tráfego na BR 364 em 2014, sentido Porto velho Guajará Mirim. O Governo do Estado decretou situação de emergência, através do decreto n. 18.608/2014. A Coordenadoria da receita Estadual editou o Ato n. 004/2014, estabelecendo critérios para devolução das mercadorias, com prazo de 30 dias para regularização. No presente caso, o sujeito passivo observou todos os requisitos necessários para regularizar as mercadorias em trânsito ou destinadas a Guajará Mirim, em tempo hábil. Consta dos autos elementos para atestar a regularização de todas as mercadorias. Mantida a decisão de 1.ª Instância que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20122701200011
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 842/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : DINÂMICA EQUIP. DE CONST. E REPRES. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 360/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 024/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS/ST – CONTRIBUINTE ESTABELECIDO NA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ MIRIM (ALCGM) – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM ISENÇÃO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO (IMPOSTO DISPENSADO) APLICÁVEL PARA MERCADORIAS COMERCIALIZADAS OU INDUSTRIALIZADAS NA ÁREA INCENTIVADA, OU QUE LÁ PERMANEÇAM POR 5 ANOS – DESINTERNAMENTO ANTES DO PRAZO – CONFIGURAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO INDEVIDAMENTE PARA REDUZIR BASE DE CÁLCULO DO ICMS/ST – OCORRÊNCIA - Restou provado nos autos que o sujeito passivo realizou operação interestadual de aquisição de mercadorias sujeitas ao manto da Substituição Tributária, com destino à ALCGM, utilizando crédito presumido para abater do ICMS/ST a recolher, e retirou parte destas mercadorias da áreas de livre comércio antes do prazo legal, perdendo o direito ao crédito presumido sobre estas. Recálculo da base de cálculo e do real imposto a recolher, com a inclusão do crédito presumido utilizado indevidamente. Aplicação de penalidade menos gravosa em consonância com Art. 106, inciso II, “c”, do CTN. Reforma da decisão de improcedente para procedente. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime

PROCESSO : N.º 20082900101249
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 516/13
RECORRENTE : CONSTRUTORA CASTILHO S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RELATÓRIO : N.º 326/2016/1ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 025 /19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – PRATICAR OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA NA CONDIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, BENEFICIANDO-SE DE ALÍQUOTA INTERESTADUAL – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão “a quo” de procedente para improcedente, visto que, de acordo com os autos, os atos do contribuinte e do próprio Fisco estadual denotam que o sujeito passivo se enquadrava na condição de contribuinte do imposto estadual e, não cometera, em razão disso, a infração apontada na inicial. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20082900101247
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 518/13
RECORRENTE : CONSTRUTORA CASTILHO S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RELATÓRIO : N.º 324/2016/1ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 026/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – PRATICAR OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA NA CONDIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, BENEFICIANDO-SE DE ALÍQUOTA INTERESTADUAL – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão “a quo” de procedente para improcedente, visto que, de acordo com os autos, os atos do contribuinte e do próprio Fisco estadual denotam que o sujeito passivo se enquadrava na condição de contribuinte do imposto estadual e não cometera, em razão disso, a infração apontada na inicial. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20092900101794
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1079/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : A D DOS SANTOS SILVA - ME
RELATOR : JULGADOR – REINALDO DO NASCIMENTO SILVA.
RELATÓRIO : Nº. 052/2017/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 027/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS E MULTA – AQUISIÇÃO DE MERCADORIA POR ESTABECIMENTO EM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão “a quo” de nula para improcedente, visto que, de acordo com os autos, o contribuinte não cometera infração alguma; houve, tão somente, um lapso do fisco estadual, que cancelou indevidamente a inscrição estadual do sujeito passivo. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-015517-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 322/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RECORRIDA : M. A. KROETZ.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 180/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 028/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS/MULTA – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE EXPORTAÇÃO – FALHA NA NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – DECADÊNCIA DO DIREITO DA FAZENA PÚBLICA DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO – IMPROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO FISCAL – Restou provado nos autos que o sujeito passivo não foi devidamente notificado do auto de infração lavrado em 18/05/1998, mesmo após decisão em 2ª Instância em 29/10/2002, que anulou a decisão de primeira instância, pedindo que o sujeito fosse regularmente notificado. Sujeito passivo não foi notificado regularmente. Decadência do direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário. Reforma da decisão singular que determinou a nulidade do auto de infração, para declará-lo improcedente. Recurso de Ofício provido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº. 01-043241-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 347/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA RD LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 275/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 029/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS/MULTA – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – PASSE FISCAL INTERESTADUAL NÃO BAIXADO NO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS – PROVA DE QUE AS MERCADORIAS ENTRARAM NO ESTADO DE DESTINO – IMPROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO FISCAL – Restou provado nos autos que o sujeito passivo não deu azo à acusação fiscal, haja vista que apresentou cópia do Passe Fiscal Interestadual contendo carimbos dos Postos Fiscais de saída de Rondônia, entrada e saída do Estado do Acre e entrada no Estado do Amazonas, destino das mercadorias. Mantida a decisão singular que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20122700400005
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1022/14
RECORRENTE : PIARARA COM. E TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - ANTONIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 113/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 030/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIA INCENTIVADA NA ORÍGEM- APROVEITAMENTO DE CRÉDITO INDEVIDO –– AÇÃO FISCAL PROCEDENTE – O Fisco apurou que houve aproveitamento indevido de créditos fiscais, em razão de o sujeito passivo haver se creditado de valor superior ao ICMS efetivamente pago. Os Estados remetentes Goiás, Mato Grosso e Paraná não tem autorização do CONFAZ para conceder benefício fiscal em questão, contrariando o Art.1.º da Lei Complementar n.º 24/75, e, por esta razão, o Estado de Rondônia veda o aproveitamento de créditos em tais operações, como define Art. 4.º, do decreto 17.162/2012. Admitida a redução do crédito tributário em decorrência da Lei 3583/2015, que reduziu a multa de 150% para 90% do valor do imposto, nos termos do art. 77, inc. V, letra “a”, item 1, da Lei 688/96, de

acordo com o Art. 106, inc. II, letra “c”, do CTN. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162700600004
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 124/17
RECORRENTE : COOP. ESTANIFERA DE MIN. DA AMAZONIA LEGAL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº.083/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 031/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO DA CONTA GRÁFICA – AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL - APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO – OCORRÊNCIA – É inadmissível o aproveitamento de crédito fiscal sobre aquisição de óleo diesel – CFOP 1.653, utilizado como combustível na extração e beneficiamento de cassiterita, em desacordo com o que prevê o Art. 39, inciso II do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, c/c art. 2º-A da lei 688/96 e pareceres GETRI/CRE/SEFIN nº1306/10 e 679/14, posto que não atende aos requisitos de matéria prima e nem de produtos intermediários no processo de produção. Infração fiscal não ilidida pela recorrente, em face de ilegalidade destes créditos. Ação fiscal procedente. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20142700600047
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº.763/16
RECORRENTE : COOP. DOS FUNDIDORES DE CASSIT. DA AMAZÔNIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº. 439/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº.032/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO FISCAL DE ICMS RELATIVO À RETORNOS E DEVOLUÇÃO DE VENDAS - EMPRESA INCENTIVADA PELO CONDER - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo efetuou o aproveitamento integral de crédito fiscal relativo ao retorno e devolução de produtos incentivados pelo CONDER, por descumprimento de obrigação acessória, em desacordo com a Legislação, art. 2º, § 3º, do Decreto nº 12988/07 c/c art. 3º B da Lei 1558/05 e parágrafo único do art. 5º e art. 310 do RICMS/RO, conforme demonstrado em apuração constante das planilhas de fls. 286 e 288, dos autos. Admitida redução da multa de 150% para 90% do valor do crédito indevido, dada a superveniência da lei 3583/15 que recapitulou a penalidade para o artigo 77, inciso V, alínea “a”, item 1, da Lei nº 688/96, por aplicação da retroatividade da lei mais branda ao autuado – artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN. Manutenção da Decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 01-034322-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 120/12
RECORRENTE : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADA : INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS A.R. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
RELATÓRIO : Nº 272/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 033/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS/MULTA – REALIZAR OPERAÕES DE VENDA DE PRODUTO MADEIRA SERRADA COM PREÇO INFERIOR AO CONSIGNADO EM PAUTA FISCAL DE PREÇOS MÍNIMOS DE MADEIRAS ESTABELECIDO PELA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO/SEFIN/RO – FALTA DE PROVAS DA ACUSAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - Restou provado nos autos que o autor do feito deixou de comprovar o preço mínimo de pauta fiscal a que o sujeito passivo teria que obedecer. Pauta de Preços Mínimos de Madeiras Nº 002/2003 não acostada aos autos, bem como, após diligência deste julgador junto à Gerência de Fiscalização - GEFIS, constatou-se a não existência desta em seus arquivos. Falta de prova da acusação fiscal. Reforma da decisão monocrática de parcial procedente para improcedente. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162700700001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 003/17
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTAD UAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FAME IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA ME
RELATOR : JULGADOR - REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RELATÓRIO : Nº 042/2017/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 034/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – MERCADORIA ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO – ILEGITIMIDADE PASSIVA - Restou provado “in casu” que sujeito passivo não cometeu e nem concorreu para a ocorrência da infração. Manutenção da decisão “a quo” que declarou nula a ação fiscal, visto que, de acordo com os autos, o responsável pela infração e pelo pagamento do imposto devido é o transportador, e não o sujeito passivo. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº Nº 01-044864-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 684/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTAD UAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL AZZI LTDA – ME
RELATOR : JULGADOR - REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RELATÓRIO : Nº 121/2016/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 035/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – EMITIR NOTAS FISCAIS SÉRIE D-1 COM OMISSÃO DE DATA DA EMISÃO – OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo emitiu 99 notas fiscais série D-1, a consumidor, contendo omissão do dia em que as vendas foram efetivadas, conforme cópias destes documentos acostados aos autos. Recapitulação da penalidade para Art. 77, inciso VII, alínea “h”, Lei nº 3583/15. Aplicação da redução de 50% da multa, na forma do Art. 76, inciso I, § 5º, da Lei 688/96. Reforma da decisão singular de nulidade para parcial procedência do auto de infração. Recurso de Ofício provido. Decisão por Maioria de Votos (3x1).

PROCESSO : Nº 20162700700001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 003/17
RECORRENTE : D.R. MACHADO EIRELI - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - ANTONIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 016/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 036/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA :ICMS – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BENEFICIADOS – ENCERRAMENT DA FASE DE DIFERIMENTO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - AUTO DE INFRAÇAO PROCEDENTE - Demonstrado nos autos que o sujeito passivo promoveu a entrada de mercadorias em seu estabelecimento, sem efetuar o recolhimento do imposto devido, em razão do encerramento da fase de diferimento, tendo infringido o Art. 7º §§ 3º e 5º, item 3 – c/c art. 643, V do RICMS/RO. A condição de optante do Simples Nacional, defendida pelo autuado, não o exclui da responsabilidade pelo pagamento do imposto devido na condição de substituto tributário, como dispõe os dispositivos legais acima referidos. Ademais o sujeito passivo não contesta os valores do ICMS apurado e não apresenta prova do pagamento do ICMS reclamado. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20133000100459
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 22715
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CENTRO DOS ROLAMENTOS RETENT. E PEÇAS LTDA EPP
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 337/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 037/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA :ICMS – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – NOTAS FISCAIS NÃO REGISTRADAS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – Constata-se nos autos que o sujeito passivo deixou de registrar no Livro de Registro de Entradas de mercadorias Notas Fiscais relacionadas no exercício de 2011, deixando de recolher o ICMS correspondente, em desacordo com a Legislação Tributária Estadual. Está devidamente provado nos autos que o sujeito passivo não escriturou as Notas Fiscais de Entradas em livro próprio, constantes de fls. 17 a 29 dos autos. O sujeito passivo não apresenta comprovação da escrituração das Notas Fiscais relacionadas e nem do efetivo pagamento do ICMS correspondente. A cobrança do imposto, conforme demonstrativo constante de fls. 31 a 39, referente a saída de produtos de substituição tributária, cujo imposto não foi recolhido na entrada, está respaldada no art. 177, V, do novo RICMS/RO. Reforma da decisão de primeira instância de nula para procedente. Recurso de Ofício conhecido e Provido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20123000100665
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 634/14
RECORRENTE : MERCANTIL NOVA ERA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 342/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 038/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER IMPOSTO - APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO – AQUISIÇÃO FICTÍCIA DE MERCADORIA – AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – Fora provado “in causa” que o sujeito passivo deixou de pagar o imposto devido mediante o aproveitamento de crédito em desacordo com a legislação tributária, conforme analise nas GIAM’S de fls. 202 a 226 e Notas Fiscais relacionadas às fls. 04 a 09, decorrente de operação de aquisição de mercadoria da empresa DEC NORTE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, de Guajará Mirim, CNPJ n.º 06.256.088/003-55, em valor inferior ao da aquisição de mercadorias que recebeu da empresa MERCANTIL NOVA ERA DE PORTO VELHO, CNPJ 02.240.370/0003-19, deduzindo o fisco tratar-se de operação fictícia. O autuado não apresentou provas para justificar a veracidade das operações da empresa. Contudo, deve ser reformada a decisão singular para Parcial Procedência, em razão da decadência dos créditos ocorrido antes de novembro de 2007, como prevê o Art. 150, § 4º, do CTN. Admitida ainda a redução da multa aplicada de 150% do valor do crédito tributário indevido para 90%, em razão da superveniência da Lei nº 3583/2015, que recapitulou a pena para o Art. 77, inc. V, letra “a” item “1”, da Lei 688/96, em obediência ao comando emergente do artigo 106, inciso II, letra “c”, do CTN. Recurso de Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão Por Maioria de Votos (3x1).

PROCESSO : Nº. 20103100100005
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 281/16
RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
RELATÓRIO : Nº. 497/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 039/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA – OMISSÃO DE TRIBUTOS– FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA – A acusação de que o sujeito passivo, no exercício de 2009, deixou de recolher o ICMS em decorrência de omissão de tributos, apurados em levantamento fiscal, confrontando informações fornecidas pelo sujeito passivo em GIAM’s, e com informações obtidas em consulta ao SINTEGRA, contendo informações das operações realizadas com terceiros, conforme demonstrativo constante de fls. 10 a 66. A presunção de sonegação fiscal com base na falta de registro de documentos referentes à entrada de mercadorias, está respaldado no Art. 71, §§ 1.º e 2. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente o auto de infração, contudo, deve ser aplicada a retroatividade benigna da Lei nº 3583/2015, que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, II, “c”, do CTN, recapitulando-se a penalidade para o artigo 77, V, “a”, item 1, da citada Lei. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20122930501641.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 356/14.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MIGUEL JANDUCCI DAS NEVES

RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 185/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 040/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA EM TRÂNSITO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL - DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS — INOCORRÊNCIA - Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente a autuação fiscal baseada na acusação de que o sujeito passivo desviou do seu destino mercadorias constantes na NF 2098, quando restou provado que as mesmas tinham como destino a cidade de Porto Velho, indicado na Nota Fiscal. Ademais, consta da Nota Fiscal a natureza da operação como “outras saídas”, tratando-se de remessa da matriz para a filial, para aplicação em obras realizadas pela destinatária no Estado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime

PROCESSO : Nº. 01-045068-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 429/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMERCIAL GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA
RELATOR : JULGADOR - REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RELATÓRIO : Nº 117/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 041/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ENCERRAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM COMUNICAR À AGÊNCIA DE RENDAS - Restou evidenciado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Manutenção da decisão “a quo” que julgou improcedente a ação fiscal, vez que inexistem provas nos autos de que o autuado tenha cometido a irregularidade narrada na peça básica. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-035240-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 300/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IRMÃOS DOMINGUES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 265/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 042/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ATACADISTA/DISTRIBUIDOR – MERCADORIAS JÁ TRIBUTADAS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - EFETUAR VENDAS A CONUMIDOR FINAL EM GRANDES QUANTIDADES – AUTORIZAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9866/2002 – IMPROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO FISCAL - Restou provado nos autos que o sujeito passivo não infringiu a Legislação Tributária como descrito na peça basilar. A venda de mercadoria (já tributada por substituição tributária) em grandes quantidades, foi autorizada pela Fazenda pública deste Estado através do Decreto nº 9866/02 e, assim, a conduta do sujeito passivo foi correta, vez que as operações ocorreram após a edição do referido decreto. Mantida a decisão monocrática. Recurso de ofício desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 01-045237-8 EM ADITAMENTO AO AI Nº 01-045229-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 120/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN
INTERESSADA : M.J.S BRASIL ME.
RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 228/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 043/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA ACESSÓRIA – DEIXAR O SUJEITO PASSIVO DE REQUERER SUA EXCLUSÃO DO CAD/ICMS NOS PRAZOS FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - INOCORRÊNCIA – RECURSO DESPROVIDO - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente o auto de

infração em razão da presença nos autos dos elementos probantes que o sujeito passivo de fato nunca encerrou suas atividades, conforme documentos de fls. 16/20. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 01-045232-7 EM ADITAMENTO AO AI Nº 01-041472-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1288/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN
INTERESSADA : ERICA PEREIRA DE SOUZA.
RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 125/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 044/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS NO PRAZO FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - INOCORRÊNCIA – RECURSO DESPROVIDO - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente o auto de infração em razão da presença nos autos dos elementos probantes que o sujeito passivo não infringiu a legislação tributária, pois cumpriu com a entrega das Giam`s em questão em 29/03/2006, data anterior a lavratura do auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime

PROCESSO : N.º 20143000400011
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 080/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIA VERA LTDA.
RELATORA : JULGADORA – MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
RELATÓRIO : N.º 109/18/2ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO Nº. 001/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL – GIAM X CONTA GRÁFICA - OMISSÃO DE ICMS DEBITADO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE – Procedente é a acusação de omissão na declaração e pagamento do ICMS resultante do confronto entre os valores registrados em livros fiscais e os valores declarados ao fisco em GIAM do exercício 2011. Demonstrado às fls. 04 que do montante apurado no levantamento fiscal parte foi cobrado em outros PAT`s. Infração fiscal não ilidida e admitida pelo sujeito passivo quando do recolhimento da multa aplicada sobre o valor do ICMS omitido. Deduzido do crédito tributário o valor da multa recolhida conforme documento de fls. 321. Reforma da decisão singular de nulidade para procedência do feito fiscal. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20132900302772
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 458/17
RECORRENTE : B3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : JULGADORA - MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
RELATÓRIO : Nº. 257/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 002/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – REMESSA DE MERCADORIA PARA EMPRESA EXPORTADORA – NÃO POSSUIR REGIME ESPECIAL DE EXPORTAÇÃO – AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE – Provado nos autos que o sujeito passivo deu saída de mercadorias com destino a empresa exportadora com vistas à exportação sem obtenção prévia do Regime Especial de Exportação definido no artigo 792-J do RICMS-RO aprovado pelo Decreto 8321/98. Comprovada a exportação pretendida resta a inobservância da legislação tributária que definiu o necessário Regime Especial e, por não haver na data da operação penalidade específica para a infração, fica a penalidade recapitulada para a do Parágrafo Único do Art. 79 da Lei 688/96 que nos termos da Lei 3756/2015 foi ampliada e reconduzida para o §1º, Art. 77 da mesma Lei. Reforma da decisão singular de procedência para parcial procedência. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20162700600006
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 131/17
RECORRENTE : COOPERATIVA ESTANÍFERA DE MINERADORES DA AMAZÔNIA LEGAL LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO
RELATÓRIO : N.º 128/18/2ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 003/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – UTILIZAR CRÉDITO FISCAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - OCORRÊNCIA – Correta é a decisão monocrática que julgou procedente a autuação fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo, no exercício de 2013, se apropriou de crédito fiscal de forma irregular descumprindo inclusive, a homologação prévia prevista na Resolução Conjunta 11/2014, quando da aquisição de óleo diesel para aplicação no processo de extrativismo de recursos minerais, estanho (cassiterita), sem amparo na legislação tributária, ficando assim o contribuinte sujeito às sanções previstas na legislação em vigor. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20152930512474
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 488/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL
RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO
RELATÓRIO : N.º 578/16/2ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 004/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS/ST – DEIXAR DE EFETUAR O PAGAMENTO DO ICMS/ST – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente a ação fiscal uma vez que o crédito tributário reclamado foi pago antes da lavratura do auto de infração, conforme se comprova as fls. 02, 43 a 46, e 50 e 51 dos autos, e desta forma afastando a exigência fiscal apontada na inicial. Ação fiscal ilidida desde a instância singular. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132900100879
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 025/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BALA DE GENGIBRE DA AMAZÔNIA LTDA - ME
RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
RELATÓRIO : Nº 585/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 005/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : EMITIR DOCUMENTO FISCAL SEM DESTAQUE DO ICMS – AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS - PRECARIEDADE DA AÇÃO FISCAL - NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange ao procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar. Lançamento realizado pelo Posto Fiscal em período de tempo fora do flagrante infracional sem a Designação da Autoridade Administrativa competente para execução dos trabalhos, inteligência do artigo 65, inciso V da Lei 688/96. Reforma da decisão monocrática de improcedente para nulidade da ação fiscal. Ressalvado ao fisco a feitura de novo procedimento fiscal, nos termos do art. 173, II, do CTN. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162800200001 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20162700200001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 232/17
RECORRENTE : RICCI REVENDEDORA DE PNEUS LTDA - ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
RELATÓRIO : Nº 305/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 006/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – PROMOVER CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE NOTA FISCAL PRÓPRIA - OCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇAO PROCEDENTE - Demonstrado nos autos que o sujeito passivo promoveu a circulação de mercadorias, vendas fora do estabelecimento, sem emissão de

documentação fiscal própria, comprovado o retorno ao estoque de quantidade inferior à saída, em consequência deixou de recolher o ICMS devido ao erário. Correta a exigência do imposto e a imposição da multa prevista para a espécie. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20132900300559
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 881/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATORA : JULGADORA – MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
RELATÓRIO : N.º 105/18/2ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº.008/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – OMISSÃO DE INFORMAÇÃO EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR CONTRIBUINTE DE OUTRA UNIDADE FEDERADA – VENDA DE MERCADORIA IMPORTADA - PRINCÍPIO DA EXTRATERRITORIALIDADE – IMPROCEDÊNCIA – Contribuinte inscrito no CAD/ICMS de outra unidade federada autuado por omissão de informação em DANFE de sua emissão. Fisco rondoniense parte ilegítima para figurar no pólo ativo da ação fiscal. Não comprovado dolo, fraude e simulação aplica-se a regra do Art. 11 “Das Disposições Transitórias” do RICMS/RO (aprov. Dec. 8321/98) para a omissão de informação quanto ao “valor da parcela importada e conteúdo de importação”. Aplica-se em conjunto o princípio da extraterritorialidade por força do art. 102 do CTN. Reforma da decisão monocrática de nulidade para improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20142930502331
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 303/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CANTAREIRA CONST. E EMPREND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
RELATORA : JULGADORA – MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
RELATÓRIO : N.º 102/18/2ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 009/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE REMESSA DE BEM EM COMODATO (PÁ CARREGADEIRA) - NOTA FISCAL MOD “1” – DOCUMENTO FISCAL IMPRÓPRIO - CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO –EXTRATERRITORIALIDADE- AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Provado nos autos que a operação autuada envolve diretamente o fisco dos estados de origem e destino, Paraná e Mato Grosso, respectivamente. Utilização de Nota Fiscal Mod. “1” autorizada pelo fisco do estado do Paraná. Protocolo ICMS 42/2009 e AIDF nº 11/09/2013. Impedimento do fisco rondoniense em aplicar penalidade prevista em sua legislação tributária a contribuinte de outra unidade federada, no que concerne a obrigações tributárias acessórias, mormente quando Rondônia se apresenta somente como rota de percurso. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 2015290110351
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 478/2016
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.
RELATÓRIO : Nº. 057/2017/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 010/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – OPERAÇÃO DE REMESSA DE BENS EM LOCACÃO – DOCUMENTO FISCAL SEM DESTAQUE DE BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA DO ICMS – INOCORRÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – comprovado nos autos que se tratava, efetivamente, de remessa de bens em locação, conforme contrato de locação de fls. 80 a 85, consignado no documento fiscal de fls. 03 e 04, com indicação de norma excludente do ICMS na origem. O Contrato de locação produz efeitos inter partes perante terceiros (art. 221 do CC). A falta de registro e/ou reconhecimento de assinaturas em cartório não deixa de operar os efeitos de um contrato, omissões que não geram efeitos tributários. A legislação tributária não faz referência a qualquer exigência de registro ou reconhecimento de firmas para validade contratual (Parecer nº

537/2012/GETRI/CRE/SEFIN). Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20122906700031
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 385/16.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VOKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI
RELATÓRIO : Nº. 129/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 011/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : NOTAS FISCAIS – OMISSÃO DE DADOS EM DOCUMENTO FISCAL DE CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO - EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE - “In casu” o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado de São Paulo e foi autuado pelo Fisco rondoniense. Infração por descumprimento de obrigação acessória passível de autuação pelo ente tributante onde a autuada está estabelecida. O Fisco rondoniense só poderia agir no caso em tela se houvesse convênio de fiscalização mútua, firmado entre ambos os Estados ou por expressa determinação de lei, “ex vi” do artigo 102 do Código Tributário Nacional - CTN. Aplica-se para o caso concreto a Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN. Maculada, pois, a ação fiscal pela extraterritorialidade tributária, aspecto nuclear a tornar improcedente o libelo fiscal. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : 20152700100023
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 255/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SUPERMERCADO MONDALE LTDA - EPP
RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
RELATÓRIO : Nº 519/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 012/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE REMESSA DE BEM EM COMODATO (PÁ CARREGADEIRA) - NOTA FISCAL MOD “1” – DOCUMENTO FISCAL IMPRÓPRIO - CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO –EXTRATERRITORIALIDADE- AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Provado nos autos que a operação autuada envolve diretamente o fisco dos estados de origem e destino, Paraná e Mato Grosso, respectivamente. Utilização de Nota Fiscal Mod. “1” autorizada pelo fisco do estado do Paraná. Protocolo ICMS 42/2009 e AIDF nº 11/09/2013. Impedimento do fisco rondoniense em aplicar penalidade prevista em sua legislação tributária a contribuinte de outra unidade federada, no que concerne a obrigações tributárias acessórias, mormente quando Rondônia se apresenta somente como rota de percurso. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20102901200206
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 764/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDOMED DIST. E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
RELATORA : JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
RELATÓRIO : Nº 232/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 013/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INSCRIÇÃO CADASTRAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR - CAD/ICMS/RO SUSPENSO/CANCELADO – FALTA DE NOTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO EX OFFICIO - DESCONHECIMENTO DO AUTUADO – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo adquiriu mercadorias estando com o seu CAD/ICMS/RO em situação irregular. A consulta pública às fls. 10 a 12 atesta “Suspenso – Instal...”, ação do fisco cuja notificação ao sujeito passivo não está dispensada. Inteligência dos artigos 148 e 150 do RICMS-RO aprovado pelo Decreto 8321/98. Infere-se dos autos que os DANFES de fls. 03, 05 e 07 foram emitidos e a operação iniciada em data anterior à suspensão da inscrição cadastral. O fisco, portanto, deu causa à infração tipificada na peça acusatória, razão porque não deve prosperar. Ação fiscal improcedente. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20102900300542
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 234/15
RECORRENTE : COENCO CONST. ENG. COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
RELATÓRIO : Nº. 104/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº.014/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ANTES DE EFETIVADA INSCRIÇÃO CADASTRAL NO CAD/ICMS/RO – Deixou de ser tratada como prática infracional a falta de inscrição cadastral de empresa de construção civil em razão da edição do Regulamento do ICMS/RO aprovado pelo Decreto 22721/2018 que não reconduziu o disposto no artigo 768 do RICMS/RO revogado. Aplicação retroativa de norma posterior que trouxe benefício ao sujeito passivo, conforme ampara o Código Tributário Nacional em seu artigo 106, II, “a” e “b”. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20153000110237
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 606/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LIFE TECH INFORMATICA LTDA EPP
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI
RELATÓRIO : Nº 055/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
CÓRDÃO : Nº 015/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER ICMS - NOTAS FISCAIS CANCELADAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA –– INOCORRÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Correta a decisão monocrática pela improcedência da ação fiscal quando se verifica que as mercadorias das notas fiscais 301, 311 e 324 objetos da autuação, foram efetivamente devolvidas pelas notas fiscais 310, 322 e 390. A nota fiscal válida que acobertou a operação definitiva foi a de nº 392 de 24/07/2012, conforme atesta o documento emitido pelo SESDEC (Ofício 136/GETEC/SESDEC) de fl. 43 do PAT, combinando com o Termo de Entrega de Equipamentos de fl. 42. Infração ilidida. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900101991
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 400/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRIGORÍFICO NOSSO LTDA
RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
RELATÓRIO : Nº 240/17/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 016/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS – NÃO INCLUSÃO DE DESPESA DE FRETE NA BASE DE CÁLCULO - OCORRÊNCIA - Restou provado nos autos que o sujeito passivo, ao realizar operação de venda de mercadoria utilizando a base de cálculo prevista na pauta de preço mínimo nº 001/2012, deixou de incluir o valor do frete em desobediência ao art. 16, II, alínea “b”, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321/98. Reforma da decisão de primeira instância de improcedente para procedente a ação fiscal, contudo, deve ser observado à superveniência da Lei nº 3.756/2015, que recapitulou a penalidade para a prevista no art. 77, inc. IV, alínea "a", item 4, da Lei nº 688/96, conforme preceitua o art. 106, II, "c", do CTN. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Reforma da decisão monocrática de improcedente para procedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20152800100569 EM ADITAMENTO AO AI Nº 2009290010741
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 319/17
RECORRENTE : ADM DO BRASIL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO
RELATÓRIO : N.º 021/18/2ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 017/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a acusação fiscal não se materializou em razão de que não foram apresentadas provas do fato gerador de que o sujeito passivo cometera a infração pretendida. Dos autos não se verifica que o sujeito passivo era detentor do regime especial ou benefício fiscal em seu estado de origem e, portanto, a tornar sem efeito a infração em que se baseou o fisco autuante para exigir o crédito tributário reclamado. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20122900100460
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 590/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA E COM. DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA
RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO
RELATÓRIO : N.º 103/17/2ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 018/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ACOBERTAR COM DOCUMENTO FISCAL VENDA DE MERCADORIAS PARA ALC GUAJARÁ MIRIM COM BENEFÍCIO SEM O ABATIMENTO NO VALOR DA MERCADORIA - INCORREÇOÕES DE DADOS EM DOCUMENTOS (NOTAS) FISCAIS DE CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO – EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – IMPROCEDENTE - Restou provado “in casu” (no caso) que o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado de São Paulo e que foi autuado pelo fisco Rondoniense. Todavia, o fisco Rondoniense só poderia agir no caso, se houvesse convênio de fiscalização mútua firmado entre ambos os estados, ou por expressa determinação de lei “ex vi” (por força), cfe. artigo 102 do CTN. Indevida é a autuação nos termos da Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN. Reforma da decisão “a quo” (de onde teve origem) que julgou nula para improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão por maioria de votos (3x1).

PROCESSO : Nº 20133000400229
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 199/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CAROLINA MANGINELLI COSTA REP. E DISTRIBUIÇÃO ME
RELATORA : JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
RELATÓRIO : 103/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 019/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EMISSÃO DE DANFE COM IMPOSTO MAIOR QUE O ESCRITURADO EM LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS – EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO - NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade da ação fiscal que não cumpriu os requisitos de validade previstos na legislação tributária. A DSF de fl. 04 foi prorrogada após vencido o seu prazo inicial, conforme se observa às fls. 05. Prazo inicial de 30 dias contados a partir de 25/03/2013 e prorrogação solicitada e concedida em 20/05/2013. Mantida a decisão singular que julgou nula a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 2122900100411
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 435/2015
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : B. N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI
RELATÓRIO : Nº. 133/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 020/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - VENDA DE MERCADORIAS - INSCRIÇÃO ESTADUAL CANCELADA – INOCORRÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, quando se comprova em fl. 36 que o cancelamento ocorreu de forma equivocada, inscrição reativada pelo fisco na mesma data da autuação. Infração fiscal ilidida. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente da ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072900601334
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 056/14.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AMAZON MEAT INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.
RELATÓRIO : Nº. 421/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 021/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PROMOVER SAÍDA DE MERCADORIAS SUJEITAS AO PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE AGENDAMENTO – OPERAÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇAO TRIBUTÁRIA – INOCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, quando se comprova que o agendamento foi confirmado restando efetivado o pagamento do tributo devido em 02/01/2008 (próximo dia útil), reconhecido pelo fisco autuante como válido e, que, o fato não causou prejuízo aos cofres públicos. Assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente a ação fiscal uma vez que o sujeito passivo se desincumbiu da exigência fiscal. Infração ilidida. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152930516822
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 366/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E ORTENG ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
RELATÓRIO : Nº 377/17/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 022/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – CADASTRO DE CONTRIBUINTES – ENTRADA DE MERCADORIAS OU BENS NO ESTADO SEM INSCREVER-SE NO CAD/ICMS/RO - INOCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇAO IMPROCEDENTE - Demonstrado nos autos que o sujeito passivo estava dispensado de se inscrever no CAD/ICMS/RO no Estado. Provado que as aquisições discriminadas nas notas fiscais eletrônicas se destinavam a empresa de construção civil, conforme contrato firmado com a ELETROBRÁS (CERON) documento anexo ao PAT. Ademais, o dispositivo indicado como infringido encontra-se revogado pelo Dec.22721/2018. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício e Voluntário Providos. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº.01-026854-2
RECURSO : PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO DE Nº 069/18.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EXPRESSO RADAR LTDA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 541/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 023/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TRANSPORTAR MERCADORIAS COM NOTAS FISCAIS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO – OCORRÊNCIA - Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo promoveu o transporte de mercadorias acobertadas por notas fiscais com o prazo de validade para circulação vencido. Excluído o valor do imposto em razão da impossibilidade de comprovação de que deixou de ser recolhido pelo emitente das notas fiscais. Todavia, deve ser aplicada a retroatividade da Lei nº 3756/2015, menos gravosa, que remeteu o dispositivo da penalidade aplicada, para o art. 77, VII, “e”, 1, da Lei nº 688/96, nos termos do art. 106, II, “c”, do CTN. Infração fiscal não ilidida. Mantida a decisão de 2ª Instancia que julgou parcialmente procedente a ação fiscal. Pedido de Retificação de Julgado Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20152900109957
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 519/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S. A.

RELATOR : JULGADOR CARLOS NAPOLEÃO
RELATÓRIO : N.º 117/17/2ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 024/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ACOBERTAR COM DOCUMENTO FISCAL OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente a ação fiscal, considerando o disposto no art. 221, do Código Civil; no art. 129, da Lei nº 6.015/1973; e o Parecer de nº 537/2012/GETRI/CRE/SEFIN, que estabelecem procedimentos quanto ao registro de títulos e documentos, bem como que os documentos (contrato de locação de equipamentos) de fls. 91 a 95 atestarem que o sujeito passivo não violou a legislação tributária estadual, e via de consequência como correta a operação, e como indevida a penalidade apontada na inicial. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 2013000101206
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 015/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANTONIO PORTELA DE AGUIAR
RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO
ACÓRDÃO : Nº. 025/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA ADQUIRIDA COM INTUITO COMERCIAL POR PESSOA NÃO INSCRITA NO CAD/ICMS/RO – NULIDADE PROCESSUAL - Deve ser declarada a nulidade processual no que tange ao procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constata nos autos desobediência aos artigos 3º, § 4º; e 8º da IN nº 11/2008, que estabelece que os trabalhos de fiscalização deverão se restringir ao disposto na designação, sendo necessária a emissão de nova DFE ou DSF, no caso de extensão da ação fiscal, e que ao fato se aplica. Ação fiscal nula por vício formal insanável, sem julgamento do mérito. Mantida a decisão singular de nulidade da ação fiscal. Ressalvado ao fisco o direito de refazimento da ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122900302378
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 625/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
RELATÓRIO : Nº 083/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 026/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : NOTAS FISCAIS – INCORREÇÕES DE DADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DE CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO - EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – IMPROCEDÊNCIA - “In casu” o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado de Mato Grosso e foi autuado pelo Fisco rondoniense. Todavia, o Fisco rondoniense só poderia agir no caso em tela se houvesse convênio de fiscalização mútua, firmado entre ambos os Estados ou por expressa determinação de lei, “ex vi” do artigo 102 do Código Tributário Nacional - CTN. Indevida a autuação nos termos da Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN. Reforma da decisão singular de nula para improcedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112900300532
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1064/14
RECORRENTE : GRENDENE S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
RELATÓRIO : Nº 107/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 027/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : NOTAS FISCAIS – INCORREÇÕES DE DADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DE CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO - EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – IMPROCEDÊNCIA - “In casu” o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado do Ceará e foi autuado pelo fisco

rondoniense. Todavia, o Fisco rondoniense só poderia agir no caso em tela se houvesse convênio de fiscalização mútua, firmado entre ambos os Estados ou por expressa determinação de lei, “ex vi” do artigo 102 do Código Tributário Nacional - CTN. Indevida a autuação nos termos da Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN. Reforma da decisão singular de procedência para improcedência da ação fiscal. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20122900102691
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 525/2016
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MÓVEIS FIMAP LTDA.
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI
RELATÓRIO : Nº. 271/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 028/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – OPERAÇÕES ISENTAS COMO SE FOSSE DESTINADA A ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO – CFOP 6109 – CONTRIBUINTE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – Incorreção de dados ao indicar o CFOP 6109 para operações com mercadorias destinadas à Porto Velho/RO. Ilegitimidade do Estado de Rondônia para exigir cumprimento de obrigação acessória de contribuinte de outro Estado na forma do art. 102 do CTN. Sujeito passivo estabelecido no Estado de São Paulo onde foi emitido os documentos fiscais. Aplicação da Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN. Infração fiscal ilidida. Mantida a decisão monocrática de improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20112900104452
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 145/2015
RECORRENTE : SÃO DOMINGOS S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI
RELATÓRIO : Nº. 270/2016/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 029/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – MERCADORIAS DESTINADAS A ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ MIRIM – DEIXAR DE ABATER E DEMONSTRAR O DESCONTO DO ICMS DA OPERAÇÃO – INOCORRÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE - Restou provado pelo sujeito passivo que o desconto do ICMS desonerado foi concedido no campo próprio dos produtos e demonstrado no campo “informações complementares” do documento fiscal 524689, observando o que estabelece a Cláusula Nona, § 5º do Convênio ICMS nº 23/08. A forma procedida pelo sujeito passivo não causou prejuízo ao Erário rondoniense e nem ao adquirente das mercadorias. Tributação correta e desonerada em favor do comprador. Infração ilidida. Reformada a decisão “a quo” que julgou procedente declarando a improcedência do auto de infração. Recurso voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20152930510313
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 679/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARTIFER CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA
RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO
RELATÓRIO : N.º 080/17/2ª CAMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 030/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PROMOVER SAÍDA DE MERCADORIA PARA EXPORTAÇÃO SEM DOCUMENTO FISCAL PROPRIO – CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO – PRINCIPIO DA EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – ILEGITIMIDADE ATIVA – IMPROCEDENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – Restou provado no caso, que o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado de São Paulo, e que foi autuado pelo fisco Rondoniense. Todavia, o fisco de Rondônia é parte ilegítima para figurar no polo ativo da ação fiscal, em razão da inobservância do princípio da extraterritorialidade, e ao que prescreve o art. 102 do CTN. No caso, o fisco de Rondônia só poderia agir se houvesse convênio de fiscalização mútua firmado entre ambos os Estados, e que não foi o caso. Por outro lado, as fls. 21 a 31 restou comprovado que as mercadorias objeto da NF autuada foram exportadas, e via de consequência a não incidir a cobrança do crédito tributário

reclamado na inicial. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão por Maioria de Votos (3x1).

PROCESSO : Nº 20153000109743
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 644/16
RECORRENTE : RACCI & RACCI LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
RELATÓRIO : Nº 004/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 031/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA :ICMS – NÃO ESCRITURAR O DÉBITO DO IMPOSTO NO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA - DEIXAR DE PAGAR O IMPOSTO DEVIDO - OCORRÊNCIA – Procede a autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de pagar o ICMS, devido ao fato de ter omitido em sua escrituração fiscal no Livro Registro de Saída e deixar de declarar em GIAMs documentos fiscais relativos a saídas de mercadorias. Manutenção da Decisão Monocrática que julgou procedente o auto de infração em razão das omissões verificadas, conforme provas acostadas aos autos, contrariando assim norma tributária estadual, portanto, impõe-se o recolhimento do imposto acrescido da penalidade e demais acréscimos previstos para a espécie, contudo, devendo ser deduzido o valor da multa pela comprovação de que já fora liquidada através do REFAZ V, fls. 85 dos autos. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Recurso

PROCESSO : Nº. 20143000400197
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 2387/15
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADA : JONAS GOES NETO
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI
RELATÓRIO : Nº. 554/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 032/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ITCD – PARTILHA – INVENTÁRIO – DOAÇÃO ANTES DA ABERTURA DA SUCESSÃO – INCIDÊNCIA DO ITCD SOBRE DOAÇÃO DE SEMOVENTES – OCORRÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE – Restou provado nos autos que o sujeito passivo recebeu em doação 500 bovinos, conforme Termo de Transferência de gado sob nº 0565/2012 (fl. 05), efetivada junto à IDARON em 27/11/2012. Fato gerador do imposto pela transmissão via doação ocorrida antes da abertura da sucessão. Não se aplica o artigo 7º, § 1º, I, “b” da Lei 959/2000, pois que não se trata de transferência de mercadoria sujeita a incidência do ICMS. Devido o ITCD na forma do artigo 2º, II, § 6º, da mesma Lei. Infração fiscal não ilidida. Reforma da decisão monocrática de improcedência para procedência do auto de infração. Recurso de Ofício Provido. Decisão por Maioria de Votos (3x1).

PROCESSO : Nº. 20112900102456
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 354/2015
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELIESIO FEITOSA BEZERRA
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI
RELATÓRIO : Nº. 163/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 033/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TRANSPORTAR MERCADORIA COM NOTA FISCAL INVÁLIDA - PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO – OCORRÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE – Comprovado que o sujeito passivo transportava gado com documento fiscal de nº 022 (fl. 05), com prazo de validade vencido, descumprindo o estabelecido no art. 298, I, do RICMS/RO. Inconsistência entre a data da nota fiscal emitida em 03/05/2011 e a data da GTA emitida em 31/05/2011. Autuação ocorrida em 02/06/2011, data em que transitava com a mercadoria. Aplica-se ao caso a alteração promovida pela Lei 3756/2015, recapitulando o artigo 78, III, “f” para o artigo 77, VII, “e-1”que remeteu a infração para o artigo 77, VII, “g-6, da Lei 688/96, modificando a multa aplicada de 40% para 20% do valor da operação, em observância ao comando emergente do artigo 106, II, “c” do CTN. Infração fiscal não ilidida. Reformada a decisão monocrática de nulidade para procedência do auto de infração. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20162700200061
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 135/17
RECORRENTE : BRASIL FLORESTA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : JULGADORA – MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
RELATÓRIO : Nº. 100/2018/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 034/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS – OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – DECRETO 13.066/2007 – Provado nos autos que a NF nº 682 de 17/06/2014, emitida por Norteflora Ind. Com. De Madeiras – ME, constante da relação de fls. 05 a 07 não se refere a transferência de madeiras serradas de produção própria da matriz para filial do sujeito passivo, o que obriga ao recolhimento do diferencial de alíquotas conforme arts. 1º e 2º do Decreto 13066/2007, revogado pelo Decreto 22721/2018 que aprovou o RICMS-RO e reconduziu a obrigação para o seu inciso VII, art. 9º, Anexo VIII – Simples Nacional. Para as demais notas fiscais de emissão da matriz (Aripuanã-MT) com destino a filial em Ji-Paraná-RO aplica-se os termos da Súmula 166 do STJ "não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte". Reforma da decisão monocrática que julgou procedente para parcial procedência do auto de infração. Recurso Voluntário Parcialmente Provido. Decisão unânime.
Porto Velho, 15 de março de 2019.

**Anderson Aparecido Arnaut**
**Presidente do TATE/SEFIN**

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061543** e o código CRC **E16555B5**.

## Instrução Normativa nº 005/2019/GAB/CRE/2019/SEFIN-GETRI

Altera dispositivos da Instrução Normativa n. 007/2010/GAB/CRE, de 12 de julho de 2010, que institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 13 da parte 2 do Anexo IV do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, que concedeu crédito presumido no fornecimento de alimentação e bebida em bares e restaurantes.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a Legislação Tributária ao novo Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Instrução Normativa n. 007/2010/GAB/CRE, de 12 de julho de 2010:

I - o considerando:

"CONSIDERANDO a necessidade de instituir o modelo do Termo de Acordo previsto no item 13 da parte 2 do Anexo IV do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018."(NR);

II - o artigo 1º:

"Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta a formalização e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 13 da parte 2 do Anexo IV do RICMS."(NR);

III - a ementa constante no Termo de Acordo:

"TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CONTRIBUINTE DO ICMS ADIANTE ESPECIFICADA PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NO ITEM 13 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO RICMS/RO."(NR);

IV - a cláusula primeira constante no Termo de Acordo:

"Cláusula Primeira - A ACORDANTE, na qualidade de contribuinte do ICMS do Estado de Rondônia, declara optar pela utilização do regime alternativo de tributação previsto no item 13 da parte 2 do Anexo IV do RICMS, no fornecimento de alimentação e bebida em bares, restaurantes, hotéis e similares."(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004357** e o código CRC **A554F175**.

# IPERON

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 30 DE 14/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.007561/2019-89,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 48/PGE/IPERON/2019,** de 14/01/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do militar/**ativo MICHEL ALEXANDRE PONTES**, **RE 200001913,** portador do **RG nº 524470-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 616.153.072-49**, ocupante do cargo de **1º SGT BM,** pertencente ao quadro de pessoal do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – BM,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/12/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I e III, 38 e 91 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIA ALINE PALHETA MEDEIROS (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 696.821.862-34,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/12/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **CAUAN ALEXANDRE MEDEIROS PONTES (filho),** inscrito no **CPF nº 065.663.072-81,** representada por sua genitora **LUCIA ALINE PALHETA MEDEIROS,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/12/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente
**UNIVERSA LAGOS**
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051838** e o código CRC **8C819C41**.

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 31 DE 14/03/2019**

A PRESIDENTE O DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.007004/2019-68,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 102/PGE/IPERON/201928,** de 28/01/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado ANASTÁCIO TEOFILO NETO**, portador do **RG nº 94.455-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 096.283.802-06**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula nº **300007257,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/11/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NOEMIA FRANCISCA TRINDADE TEÓFILO (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 286.765.562-53,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **07/01/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

**UNIVERSA LAGOS**
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053436** e o código CRC **1F539F9A**.

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 32 DE 14/03/2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.021548/2019-32**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 143/PGE/IPERON/2019,** de 01/02/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo GILBERGUE AMARAL SANTOS,** portador do **RG nº 394457-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 259.126.405-82**, ocupante do cargo de **Técnico em Necropsia,** classe **Especial,** matrícula nº **300097480,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/12/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EDIMA SANTOS MOITINHO RODRIGUES (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 286.924.625-00**, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/12/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **AMOZ EMANUEL MOITINHO AMARAL (filho),** inscrito no **CPF nº 003.656.642-00**, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/12/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

**UNIVERSA LAGOS**
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053790** e o código CRC **1F513E0A**.

# SESDEC

Portaria nº 103/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI n° 0037.027085/2019-74.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **3° SGT PM RE 07283-3 CAMILA MIRELA THEOBALD,** lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no mês de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2019.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5026747** e o código CRC **A3B02A30**.

Portaria nº 106/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de março de 2019.
Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 83/2019/SESDEC-GAB (4900990), do processo SEI n° 0037.086802/2019-08.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Interromper** por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **3° SGT PM RE 06407-0 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, a partir de **25.01.2019**, referente ao exercício de 2018, restando ainda 06 (seis) dias para serem usufruídos no período de 25 a 30.03.2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5037756** e o código CRC **2D697A59**.

Portaria nº 107/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de março de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 23/2019/SESDEC-GEI (4344947), do processo SEI n° 0037.016520/2019-35.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** É por dever de justiça que louvo e elogio a 3º Sargento PM RE 100065311 Eliete Ribeiro de Lima, em virtude da atuação na ocorrência policial nº 234948/2018, quando de plantão na Gerência de Inteligência recebeu um senhor desesperado que havia caído em um golpe via internet e perdido R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) após depositar mais de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para compra um veículo. A Sargento PM Eliete de forma brilhante, não mediu esforços para elucidar a ocorrência, fazendo contato com a polícia civil do Estado de Santa Catarina, que foram ao banco e identificaram o sacador e assim obteve sucesso na recuperação de parte do valor e na prisão do criminoso, demonstrando profissionalismo, eficiência e acima de tudo dedicação a causa policial

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046001** e o código CRC **492208A3**.

Portaria nº 108/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de março de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 63/2019/SESDEC-GETEC (4717777), do processo SEI n° 0037.064822/2019-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** É com grande satisfação que concedo esta menção elogiosa para o **AL CB PM RE 09237-1 FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pelos bons serviços prestados na assistência realizada para instalar os computadores e rede de internet na sede provisória da Administração do Complexo de Correição no prédio da SESDEC. Policial respeitador, zeloso, prestativo, e sempre demostrando satisfação no que faz, comprometido com o serviço, sempre disposto a bem servir quando solicitado, o seu desprendimento para com seus trabalhos causa grande senso de envolvimento aos que o ladeiam, e sua satisfação sempre patente nos deixou a certeza de que fomos bem assessorados no momento de necessidade do serviço e ainda demonstrando alegria e envolvimento com a atividade por ele desempenhada.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048562** e o código CRC **8A453742**.

Portaria nº 113/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 67/2019/SESDEC-GEI (4616119), do processo SEI n° 0037.052468/2019-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** É por dever de justiça que louvo e elogio o Cabo PM RE 10009416-4 Giderson Barros Ferreira, por ter no dia 22 de janeiro de 2019 atuado de forma brilhante na Ocorrência nº 14188/2019, mesmo na folga do serviço, não mediu esforços para elucidar os fatos, quando informado por um popular acerca de um roubo a pessoa, foi atender a ocorrência, acionando o CIOP e se deslocando para o local dos fatos, e durante as diligências obteve êxito na recuperação da motocicleta produto do roubo e mais 03 (três) motocicletas que haviam sido roubadas em dias anteriores, demonstrando compromisso com a instituição, amor e profissionalismo, atuando com entusiasmo, não medindo esforços em obter êxito na missão. Concito-o a continuar trilhando com o mesmo profissionalismo esse caminho de dedicação e abnegação voltada a operacionalidade desta instituição. Externo meus agradecimentos pela sua forma exemplar de colaboração, que sirvam de exemplo a seus pares e subordinados e motivo de orgulho por parte de seus superiores hierárquicos.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071482** e o código CRC **9A760B83**.

**AVISO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 975 4826856, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0019.066403/2018-50, dando embasamento legal para a Aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Dispensando a Licitação, objetivando custear despesa com Aquisição de luvas cirúrgicas, visando atender necessidades do Instituto Médico Legal por meio da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de R$ 14.454,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), em favor da empresa BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.176.223/0005-63, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 15 de março de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5058564** e o código CRC **6F46C127**.

# PM

Portaria nº 1754/2019/PM-CP6

*Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Quadro Federal e dá outras providências*.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100023777 VALDIR DE MORAES,** do Quadro Federal, em razão de sua transferência para a **Reserva Remunerada,** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o **Decreto nº 23.691, de 27 de fevereiro de 2019,** publicado no **Diário Oficial do Estado nº 040 de 28 de fevereiro de 2019,** nos termos do Art. 42, § 1 da CF/1988, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432 de 3 de março de 2008.

**Art. 2º Determinar** ao Comandante do **5º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo .

**Art. 3º** Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 13 de março de 2019.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

**ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/03/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4925711** e o código CRC **F2DE64B7**.

Portaria nº 1979/2019/PM-CP6

*Dispõe sobre Reforma para Isenção de Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 016**, de 12 de fevereiro de 2019, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar o **ST PM RR RE 100001688 REGINALDO JOSÉ DA SILVA,** do Quadro Federal**,** de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o artigos 96, II e 99, IV do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, **fazendo jus** conforme **Ata de Inspeção de Saúde** a Isenção de Imposto de Renda,

em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

**Art. 2º** Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (**SAMP**), para adoção das demais providências administrativas, a contar da data da Ata de Inspeção de

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de novembro de 2017, conforme a Ata de Inspeção de Saúde.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER – CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/03/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5042350** e o código CRC **D99EBBD3**.

# CBM

Portaria nº 271/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o inciso III do art. 17 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Considerar transferido, *por necessidade do serviço*, a contar de **02 de janeiro de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

| GRAD. | RE | NOME | OBM ORIGEM | OBM DESTINO | TRÂNSITO / INSTALAÇÃO | INÍCIO DO TRÂNSITO / INSTALAÇÃO | APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SD BM | 0920-2 | LUIS **EDUARDO CAMPOS** DE CASTRO | 1º SGBM/ 1º GBM - **PORTO VELHO** | 1ª SB/ 1º SGBM/ 1º GBM - **CANDEIAS DO JAMARI** | 15 dias | 18.03.2019 | 03.04.2019 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentados para exercer sua função em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

---

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos **a contar de 02 de janeiro de 2019.**

Porto Velho, RO, 15 de março de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 15/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052819** e o código CRC **5E0D2E96**.

---

Portaria nº 974/2018/CBM-CP

Dispõe sobre designação de função de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, § 2º art. 12 e § 2 art. 12-A todos da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, para responder na ausência do Comandante Geral do CBMRO, como ordenador de despesa, o CEL BM RE 0018-9 **GILVANDER** GREGÓRIO DE LIMA, cumulativamente com as funções que já exerce, conforme previsto no § 2º art. 12 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Designar, para responder na ausência do Comandante Geral e do Subcomandante Geral do CBMRO, como ordenador de despesa, o CEL BM RE 0175-5 ROBERTO **ELOI** DE SOUZA, cumulativamente com as funções que já exerce, conforme previsto no § 2º art. 12-A da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 13/11/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675396** e o código CRC **3DF44ED6**.

---

**AVISO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.047713/2019-15 dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de recarga de extintores, em favor da empresa: **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI - ME**, no valor total de **R$ 17.492,00** (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais) conforme quadro comparativo de preços.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM**
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 12/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653771** e o código CRC **00D7B197**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**OBJETO:** DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO
**PROCESSO:** 0004.078865/2019-60
**INTERESSADO: LÉA KATIUCIA BABIRETZKI E OUTRO**

Nos termos do Decreto nº 5459, de fevereiro de 1992 e,
Considerando tratar-se de **despesa sem prévio empenho**, referente às diárias no período de 2018, a viagem foi devidamente realizada e efetivamente comprovadas pelos funcionários civis pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública;
Considerando que a viagem foi realizada nos meses de novembro e dezembro de 2018, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão, sendo que os mesmos se deslocaram desprovidos de recursos financeiros, financiando as despesas com recursos próprios e cumpriram a missão para as quais foram designados;
Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.
Considerando finalmente que os referidos processos originais 0004.459562/2018-63, 0004.397171/2018-48, 0004.002153/2019-70 e 0004.476865/2018-41 estão com comprovações e respectivos relatórios de viagem e ao atendimento aos princípios administrativos da legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, ficará o processo disponível para qualquer órgão fiscalizador do Estado, para efetuar verificação**.**
Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, **Reconheço e Homologo a despesa** no valor de R$ **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** relativamente à despesa objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

**GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**
Respondendo/Ordenador de Despesa/FUNESBOM

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Subcomandante**, em 08/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945533** e o código CRC **B3F30DF5**.

# PC

Portaria nº 401/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;
CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.080318/2019-85;

R E S O L V E:

---

**ART. 1º - ALTERAR** a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | | 2º Período | | 3º Período | | Abono Pecuniário Período a Converter | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| 300103997 | HENRIQUE GADELHA RIBEIRO | Agente de Polícia | 01/08/2019 | 30/08/2019 | | | | | | |

**ALTERADO PARA:**

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | | 2º Período | | 3º Período | | Abono Pecuniário Período a Converter | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| **300103997** | **HENRIQUE GADELHA RIBEIRO** | **Agente de Polícia** | **01/05/2019** | **30/05/2019** | | | | | | |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

---

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 14/03/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965282** e o código CRC **187B707F**.

---

Portaria nº 414/2019/PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.013886/2019-71;

CONSIDERANDO a Portaria 2659/2018PC-APOIO;

R E S O L V E:

**TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor(a) **LIDIA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC, do período de 01/06/2019 a 15/06/2019, para o período de 16/04/2019 a 30/04/2019 referente a gozo remanescente do EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

---

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 14/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021331** e o código CRC **90F539A2**.

---

Portaria nº 417/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.041714/2019-97;

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | | 2º Período | | 3º Período | | Abono Pecuniário Período a Converter | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| 300103960 | FERNANDO SERRA JÚNIOR | Agente de Polícia | 01/07/2019 | 30/07/2019 | | | | | | |

**ALTERADO PARA:**

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | | 2º Período | | 3º Período | | Abono Pecuniário Período a Converter | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| **300103960** | **FERNANDO SERRA JÚNIOR** | **Agente de Polícia** | **01/07/2019** | **20/07/2019** | | | | | **21/07/2019** | **30/07/2019** |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 14/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028041** e o código CRC **99936C4F**.

Portaria nº 420/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso VI e § 3º do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.052406/2019-97;

CONSIDERANDO a Portaria 405 (4983271);

R E S O L V E:

**ART. 1º - SUSPENDER 10 (dez) dias** de férias de **FEVEREIRO/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

**ART. 2º - CONSIDERAR 10 (dez) dias** de férias referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

| Matrícula | Nome | Cargo | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| 300103938 | RODRIGO CAMARGO RIBEIRO | Delegado de Polícia | 11/02/2019 | 20/02/2019 |

**CONSIDERAR:**

| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** | **Início** | **Fim** |
|---|---|---|---|---|
| **300103938** | **RODRIGO CAMARGO RIBEIRO** | **Delegado de Polícia** | **25/02/2019** | **06/03/2019** |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 15/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048717** e o código CRC **AA95D607**.

Portaria nº 422/2019/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da Portaria nº 1365/2018/PC-CORREGEPOL, datada de 17/09/2018, publicada no Diário Oficial nº 172, datado de 18/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Antônio Carlos dos Reis**
Corregedor Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Adjunto**, em 15/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5065970** e o código CRC **1A9A9C60**.

# DETRAN

Portaria nº 460/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.050150/2019-63, de 07.02.2018.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Ana Paula Lopes Coelho Bariani,** CPF/MF sob o n.º **409.829.552-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

| Programação | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.30 | 1.450,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.39 | 2.500,00 |
| Total | | 3.950,00 |

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5020742** e o código CRC **7D7A579A**.

Portaria nº 480/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.047375/2019-32, de 06.02.2019.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Gustavo Ozeika Coelho,** CPF/MF sob o n.º **885.978.732-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

| Programação | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.30 | 2.339,59 |
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.39 | 4.158,50 |
| Total | | 6.498,00 |

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053107** e o código CRC **9682F317**.

Portaria nº 481/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.058175/2019-13, de 12.02.2019.

**R E S O L V E**:

---

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Hedegildo Andrade de Albuquerque,** CPF/MF sob o n.º **835.111.722-68** , um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.
RECURSOS:

| Programação | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.30 | 700,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.39 | 1.300,00 |
| Total | | 2.000,00 |

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053195** e o código CRC **16DA1D44**.

---

Portaria nº 482/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.092492/2019-51, de 07.03.2019.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Hudson de Oliveira,** CPF/MF sob o n.º **387.053.382-04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.
RECURSOS:

| Programação | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.30 | 400,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.39 | 280,00 |
| Total | | 680,00 |

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053345** e o código CRC **805FA785**.

Portaria nº 483/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** o Despacho da Seção de Suprimento de Fundos - SEDSUP, de 14.03.2019 (ID 5044320).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a realizar despesa no regime de adiantamento para o exercício de 2019, nos termos do art. 6º da RESOLUÇÃO N. 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO (3086349).

| AUTORIZAR AO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2019 | | | |
|---|---|---|---|
| **LOCALIDADE** | **CATEGORIA** | **UNIDADE DE FATURAMENTO** | **DOCUMENTO ID** |
| DIST. ESTRELA DE RONDÔNIA | POSTO AVANÇADO | Hugo Ribeiro Sprey | Despacho DETRAN-PAV3EDR (5014775) |
| CORUMBIARA | CIRETRAN | Jocy Wellington Pteocinio de Souza | Despacho DETRAN-CIRETRAN3CRB (5015307) |
| ROLIM DE MOURA | CIRETRAN | Tiago Procópio da Silva | Errata DETRAN-CIRETRAN1RDM (5019037) |
| ROLIM DE MOURA | CIRETRAN | Meire Paro Nascimento da Silva | Errata DETRAN-CIRETRAN1RDM (5019037) |
| ESPIGÃO DO OESTE | CIRETRAN | Andréia Santos Silva | Despacho DETRAN-CIRETRAN2EDO (5021156) |
| GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | CIRETRAN | Evani dos Santos Silva | Despacho DETRAN-CIRETRAN3GJT (5021793) |
| JI-PARANÁ | POSTO AVANÇADO | Mayara Galvão | Comunicação Interna 65 (5025688) |
| COLINA VERDE | POSTO AVANÇADO | Emerson Calixto de Oliveira | Despacho DETRAN-PAV3CVE (5031082) |
| PORTO VELHO | POSTO AVANÇADO ZONA LESTE | Esli Ferreira de Oliveira | Comunicação Interna 46 (5035943) |

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053457** e o código CRC **CF89CC16**.

Portaria nº 486/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2° **- ARQUIVAR** os Processos Administrativos relacionados abaixo com base nos Pareceres da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

| ITEM | N.º PROC. | ARTIGO | PARECER Nº | NOME DO CONDUTOR | PORTARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 506/2008 | **244-I** | **001/2019** | CHESMA XAVIER DE ALMEIDA | 732/GAB/DETRAN-RO |
| 2 | 11148/2008 | **165** | **002/2019** | CHESMA XAVIER DE ALMEIDA | 365/GAB/DETRAN-RO |
| 3 | 9806/2008 | **244-I** | **003/2019** | GETULIO MOREIRA DA SILVA | 2790/GAB/DETRAN-RO |
| 4 | 719/2004 | **244-II** | **004/2019** | HELIVALDO RODRIGUES DA CUNHA | 1342/GAB/DETRAN-RO |
| 5 | 8411/2010 | **244-II** | **1/2019/DETRAN-CACNH/SEI (ID 4550128)** | BRUNO RICARDO JORGE DANTAS | NÃO CONSTA |
| 6 | 6825/2004 | **244-II** | **2/2019/DETRAN-CACNH/SEI (ID 4557043)** | PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA | 1166/2005/GAB/DETRAN-RO |
| 7 | 8411/2010 | **244-I** | **3/2019/DETRAN-CACNH/SEI (ID 4679133)** | SUELI MARTINS DE OLIVEIRA | NÃO CONSTA |

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Hassan Mohamad Hijazi**
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060210** e o código CRC **E15B514E**.

Portaria nº 487/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** o Despacho da Seção de Suprimento de Fundos - SEDSUP, de 14.03.2019 (ID 5044320).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXCLUIR** a servidora abaixo relacionada da Portaria n.º 157/2019/DETRAN-CTEC (ID 4525925), que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2019:

| LOCALIDADE | CATEGORIA | UNIDADE DE FATURAMENTO | DOCUMENTO ID |
|---|---|---|---|
| ROLIM DE MOURA | CIRETRAN | Elaine Cristina Santos | Errata DETRAN-CIRETRAN1RDM (5019037) |

Art. 2º - **ALTERAR A CATEGORIA** da Portaria n.º 157/2019/DETRAN-CTEC (ID 4525925), que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2019:

| LOCALIDADE | CATEGORIA | UNIDADE DE FATURAMENTO | DOCUMENTO ID |
|---|---|---|---|
| ROLIM DE MOURA | DE CIRETRAN | Hedegildo Andrade de Albuquerque | 4480542 |
| ROLIM DE MOURA | PARA POSTO AVANÇADO | Hedegildo Andrade de Albuquerque | 4480542 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições do contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061179** e o código CRC **E1A3B61E**.

---

Portaria nº 488/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.323101/2018-74, de 05.09.2018;

**Considerando** a Nota Técnica n.º 1115/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 11.03.2019 (ID 4979310).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **19 de março de 2019**, o servidor **ELVIS MAYCON FERNANDES**, Agente de Trânsito, matrícula sob o n.º 300150634, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de São Miguel do Guaporé/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Ariquemes/RO.

Parágrafo único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5063820** e o código CRC **0B1376C3**.

---

Portaria nº 490/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

**Considerando** a Nota Técnica nº 1103/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 4973788), constante aos autos do Processo SEI n.º 0010.473174/2018-14, de 20.12.2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, Licença para tratar de assunto particular, **a contar de 01.04.2019**, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Matrícula n.º 300131703**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do Artigo 128 da Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92 e alterações.

**Art. 2º** - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069165** e o código CRC **A6A34120**.

---

Portaria nº 493/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

**Considerando** a Comunicação Interna – CI n.º 50/DIVPES/CRH/DETRAN/RO, de 11.03.2019. (ID 4972309)

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULARES** em abril/2019 ao servidor LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO - MATRICULA Nº 300077766, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente ao exercício 2018/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073261** e o código CRC **7253A011**.

Portaria nº 495/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.048677/2019-28, de 07.02.2018.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Luana Ramos Santos,** CPF/MF sob o n.º **944.219.352-04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

| Programação | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.30 | 2.500,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.39 | 1.000,00 |
| Total | | 3.500,00 |

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073415** e o código CRC **FEBBB0CA**.

Portaria nº 496/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.022573/2019-93, de 18.01.2018.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Claudia de Carvalho Feitosa,** CPF/MF sob o n.º **595.080.352-34**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

| Programação | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.39 | 600,00 |
| Total | | 600,00 |

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073556** e o código CRC **8340869D**.

# SEJUS

Portaria nº 1014/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.102052/2019-51

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **SERGIO RÊGO DO NASCIMENTO,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300093908, para responder pela função de **DIRETOR GERAL** da Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028938** e o código CRC **82EA493B**.

Portaria nº 1016/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.102052/2019-51

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **GUILHERMO DELEON PARADA TENÓRIO,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300097660, para responder pela função de **DIRETOR DE SEGURANÇA** da Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029179** e o código CRC **96C3CFA3**.

Portaria nº 1017/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.102052/2019-51

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **MAILSON PINTO BOIBA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300093085, para responder pela função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029302** e o código CRC **F9AB9320**.

Portaria nº 1046/2019/SEJUS-GAB

*Designa Comitê Gestor do Plano Plurianual e a Gerência de Programas, no âmbito da SEJUS*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às determinações constantes no Decreto nº 13.814, de 15 de Setembro de 2008, Publicado no DOE nº 1082 de 16 de Setembro de 2008

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo para a composição do Comitê Gestor do Plano Plurianual e a Gerência dos Programas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:

**I. Comitê Gestor:**

a) Etelvina da Costa Rocha, Matrícula 300116798, Coordenadora;

b) Maria Elilde Menezes dos Santos, Matrícula 300093617, 1º Membro;

c) Frank Sandro Silva Marinho, Matrícula 300116295, 2º Membro;

**II. Gerentes dos Programas:**

**1015** – Gestão Administrativa:

a) Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Matrícula 300141057;

**1242** – Melhoria e Humanização do Sistema Prisional:

a) Célio Luiz de Lima, Matrícula 300087748;

**2236** – Rondônia Segura:

a) Marcos Moreira Costa, Matrícula 300116295;

b) Túlio Rogério de Souza Lima, Matrícula 300116933;

c) Ana Claudia de Souza Serafim, Matrícula 300.116.307;

**§ 1º.** Compete ao Comitê Gestor de Programas:

I. proporcionar apoio logístico e institucional ao gerente de programa no exercício de suas competências;

II. coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais, por meio da validação e pactuação dos planos gerenciais de cada programa; e

III. validar o relatório de avaliação anual do plano plurianual (PPA) do órgão a que se faz representar.

**§ 2º.** Compete ao gerente de programa:

I. negociar e articular, junto ao titular da pasta, os recursos para o alcance dos objetivos do programa;

II. monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa;

III. buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;

IV. gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;

V. elaborar o plano gerencial do programa, que incluirá o plano de avaliação; e

VI. validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante alimentação do Sistema de Controle Orçamentário

**§ 3º.** Caberá às Unidades a que se vinculam os Gerentes de Programas e ao Comitê Gestor propor normas e procedimentos gerais internos relativos ao monitoramento e avaliação de seus programas, bem como oferecer elementos técnicos que orientem o processo de alocação de recursos orçamentários e financeiros e a revisão dos programas, com vistas ao alcance dos resultados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 244/2019/SEJUS-NPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto velho, 15 de março de 2019

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/03/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5062657** e o código CRC **C3AA4D54**.

Portaria nº 922/2019/SEJUS-GERES

Designar Comissão Estadual de Recebimento de Mobiliário Escolar, a ser doado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que coloca a assistência educacional como dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que estabelece o Ensino Fundamental como obrigatório ao privado de liberdade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual possui como objetivo ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

CONSIDERANDO que o Levantamento Nacional de Informação Penitenciário de 2016, informa que 50% da população privada de liberdade não concluiu o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece para recebimento provisório e definitivo sejam confiados a comissão de no mínimo três membros do ente federativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para integrarem a Comissão Estadual de Recebimento do mobiliário escolar adquirido por meio do processo administrativo Sei nº 08016.012215/2018-43, cujo objeto é a aquisição de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, por meio da Adesão de Ata do Fundo Nacional de

Desenvolvimento Educacional para doação aos estados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| **Irlei Rodrigues da Silva Ramalho** | **300.015.090** | **Gerencia de Reinserção Social** |
| **Fabio Recalde** | **300.129.659** | **Gerencia de Reinserção Social** |
| **Ermeson de Souza Nunes** | **300.055.863** | **Núcleo de Patrimônio e Logistica** |

Art. 2º A obra e/ou serviço, decorrente de Contrato, serão recebidos, mediante termo circunstanciado, por 1 (um) servidor, ou pela Comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, ou ainda, por comissão especialmente designada.

Art. 3º A compra ou locação de equipamento, cujo valor seja inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de convite, poderá ser recebida por somente 1 (um) membro da Comissão, que será responsável pela conferência, aceitação, atesto de fatura e emissão de recibo.

Art. 4º A compra ou locação de equipamento, cujo valor ultrapasse o limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8.666/93, para modalidade de convite, será recebida, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que serão responsáveis pela conferência, aceitação e atesto de faturas.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar consultoria e/ou indicação de mais servidores ou técnicos, que será registrada no processo específico, conforme o objeto a ser recebido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tulio Rogerio de Souza Lima**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 12/03/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4977150** e o código CRC **38424BEB**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.441822/2018-05**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n°143/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Rogério de Oliveira Mendonça,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Etelvina da Costa Rocha**
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995245** e o código CRC **2C174939**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.425827/2018-82**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 160/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Uilian Albano de Moraes,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Etelvina da Costa Rocha**
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995524** e o código CRC **B1D90735**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 0033.440045/2018-73**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 148/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Núbia Amparo Dias Camacho, Monica Nascimento Melo Oliveira, Maisa Soares de Oliveira.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Etelvina da Costa Rocha**
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995450** e o código CRC **513DC76C**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 0033.445302/2018-63**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 142/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elizandro Sales De Andrade.**no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Etelvina da Costa Rocha**
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995086** e o código CRC **CC783F7A**.

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.328726/2018-64**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 149/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Winder Fernandes Resende, Juvenal Rodrigo Rulnix, Marcelo Adriano Garcia de Souza, Jefferson de Brito Rocha e Renan Cardoso de Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Etelvina da Costa Rocha**
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de março de 2019.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995334** e o código CRC **667A3F19**.

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.097233/2018-77**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 134/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **José Maicon Gomes Da Silva, Elene De Souza Oliveira, Aline Morais Da Silva, Cleiton Felipe Moura Ribeiro e Sergio Rego Do Nascimento**.no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Etelvina da Costa Rocha**
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,12 de março de 2019.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995693** e o código CRC **B322E51C**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.426515/2018-96**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 141/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**: David Moisés Monteiro Freire** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Etelvina da Costa Rocha**
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995598** e o código CRC **DC373D11**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO**
**E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Alvorada do Oeste,** no período compreendido entre: 01 a 22 de Janeiro de 2019, totalizando o valor de **R$ 30.380,12 (trinta mil trezentos e oitenta reais e doze centavos),** em favor da Empresa **PATRICIA DIAS GOES - ME.** Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2019, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 12/03/2019, às 05:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/03/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995816** e o código CRC **07FAA040**.

# SESAU

Portaria nº 530/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho,12 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.009972/2018-90.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA,** ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, Matricula n°. 300148685, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao exercício de 2018, ficando essas Ferias para serem usufruídos em **13, 14 e 15.03.2019; 05.08.2019 a 31.08.2019.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2231/GAB/SESAU de 27.11.2018, publicado no DOE nº 218 de 29.11.2018.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 12/03/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997580** e o código CRC **3A14D2FA**.

Portaria nº 531/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho,12 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.099003/2019-01.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR CIRLENE DE FATIMA ROSSI,** ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, Matricula n°. 300134058, **Coordenadora** do **Centro de Assistência Farmacêutica - CAF II/SESAU**.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Fevereiro de 2019.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 12/03/2019, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5001767** e o código CRC **6E61B579**.

Portaria nº 539/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho, 12 de Março de 2019.*

*O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0054.084412/2019-87, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

*R E S O L V E:*

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IUSKA ROCKIA DE RABELO MATOS,** matricula nº 300133252, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no **Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2019.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 12/03/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006023** e o código CRC **46873F61**.

Portaria nº 540/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho, 12 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.084444/2019-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **WILLIAN CARVALHO,** matrícula nº 300062836, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 307, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2019.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 12/03/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006394** e o código CRC **CFF4C3E9**.

Portaria nº 542/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho, 12 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.097426/2019-91 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 03 (três) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **ROMULLO RANGEL RODRIGUES,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300149572, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **22, 23 e 24.04.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 12/03/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007017** e o código CRC **B52BE3C0**.

Portaria nº 543/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho, 12 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.097314/2019-30 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **KARLAINA GOMES SCALFONI,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300130256, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **18 e 26.03.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 12/03/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007367** e o código CRC **B22A7676**.

Portaria nº 544/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho,12 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0014.452229/2018-12, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **LOTAR,** a contar de 01 de Fevereiro de 2019, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, o servidor DANIEL DE ABREU GONÇALVES, matricula nº 30001660/300016603,** ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 12/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007634** e o código CRC **80D9F922**.

Portaria nº 549/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho,14 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0060.082585/2019-81.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS** (Diretor Clínico)**,** matricula nº 300133765, **Para Responder como Diretor Técnico** do **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU, eu substituição ao servidor MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300143481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **06.03.2019 a 25.03.2019 e 01.04.2019 a 30.04.2019**, por motivo de Licença Paternidade e Férias regulares, referente ao exercício de 2018, do servidor acima mencionado, sem ônus e prejuízo de suas atividades.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 14/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5019374** e o código CRC **177F9836**.

---

Portaria nº 551/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho, 13 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.101299/2019-20 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES,** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300120370, lotada na **Gerencia Administrativa – GAD/SG/SESAU**, no período de **15, 18, 19, 20, 21 e 22.03.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

---

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 13/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5025762** e o código CRC **C621A03F**.

---

Portaria nº 556/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0053.063279/2019-35,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **ANA REGINA SILVA DE MENESES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, matrícula 300.093.530, CPF n° 420.468.902-72, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

| PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NOTA DE EMPENHO | ELEMENTO DESPESA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1015 | 2087 | 2019NE00771 | 33.90.30 | 6.000,00 |
| 1015 | 2087 | 2019NE00772 | 33.90.39 | 2.000,00 |
| | | | **TOTAL (R$)** | **8.000,00** |

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 14 de @mês_por_extenso@ de 2018.

**Fernando Rodrigues Máximo**
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043617** e o código CRC **2B629457**.

Portaria nº 557/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho,14 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.102773/2019-31, e considerando teor do Memorando nº 22/2019/SESAU-GCEREST de 13.03.2019.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **MAGLICE VELOSO DA SILVA**, matricula 300028404, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, para exercer todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências e impedimentos ocasionais, na **Gerencia do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – GCEREST/SESAU** em substituição ao servidor **JOSÉ MARIA DA FROTA**, ocupante do cargo de Gerente, Matrícula nº 300149239.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

*Publique-se, **Registre-se e** Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 14/03/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046703** e o código CRC **1C1F74D9**.

Portaria nº 558/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho, 14 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.103250/2019-02 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 12 de Novembro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSILDA MARIA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300146035, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **14 e 19.03.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 14/03/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048083** e o código CRC **14879075**.

Portaria nº 559/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho, 14 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.100267/2019-68, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 18 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **FLAVIA BELMONT XAVIER MACEDO FREIRE,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matricula nº 300022329, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **08.06.2019 a 15.06.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.12.2017, 05.06.2018 e 18.10.2018, no total de 03(três) doações.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 14/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048299** e o código CRC **E3E08FC1**.

Portaria nº 560/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho,14 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.334103/2018-09.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **REMARCAR vinte (20) dias,** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **IEDA SOARES DE FREITAS,** cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula n°. 300057845, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, referente ao **exercício de 2018**, no período de 11.07.2018 a 30.07.2018 a qual fica transferida para ser usufruída de **11.09.2019 a 30.09.2019**.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 14/03/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048769** e o código CRC **3ABB41E2**.

Portaria nº 561/2019/SESAU-CRH

*Porto Velho, 14 de Março de 2019.*

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0060.090357/2019-85.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 523/GAB/SESAU de 08.03.2019, publicada no DOE nº 044 de 11.03.2019, que **CONCEDE Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300143481, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, no período de **06.03.2019 a 24.03.2019.***

***ONDE SE LÊ:** período de **06.03.2019 a 24.03.2019.***

***LEIA-SE:** período de **06.03.2019 a 25.03.2019.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***FERNANDO RODRIGUES MAXIMO***
***Secretário de Estado da Saúde***
***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 14/03/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5049955** e o código CRC **2CAEE506**.

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 0050.012832/2019-00**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0050.012832/2019-00, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a aquisição do procedimento endovascular **Angioplastia de Membro Inferior Esquerdo** , com objetivo de atender o paciente **ADONIAS DOS SANTOS** , com idade de 81 anos, internado neste Hospital Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Em favor da empresa:
1. **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUR. INT. E CIRURGIA VASCULAR CNPJ 09.608.791/0001-01** no valor total de **R$ 36.625,00** (trinta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

No valor total de **R$ 36.625,00** (trinta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Conforme Parecer 41 (4502738). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 36.625,00** (trinta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Porto Velho, 14 de Março de 2019.
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048880** e o código CRC **57507ED7**.

## HOMOLOGAÇÃO

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
### Processo nº 0046.353066/2018-19

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, PROCESSO Nº 23087.013273/2017-63, DE 26 / 04 / 2018, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO ENZIMÁTICO/MEIO DE CULTURA COLILERT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LACEN/RO, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **MAKLAB COMERCIAL LTDA – CNPJ: 10.824.101/0001-30**, no valor de **R$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

No valor total de **R$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Conforme Parecer 85 (4862188). Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 12 de Março de 2019.
Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999018** e o código CRC **1D6F30BF**.

# AGEVISA

Portaria nº 34/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 30/2019/AGEVISA-GTAF, datado de 8/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor **MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS**, matricula 300073545, ocupante do cargo de motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do Período de 01/03/2019 a 30/03/2019 para 18/03/2019 à 1/04/2019, 15 (quinze dias) e de 2/09/2019 à 16/09/2019, 15 (quinze dias), referente ao exercício de **2018**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2019.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051077** e o código CRC **1C4320DC**.

**EXTRATO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA**, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a justificativa e demais documentos apensos ao processo administrativo n° 0002.095954/2018-18 e parecer jurídico nº 21/2019 ASJUR/AGEVISA-RO, referente ao serviço de Suporte e Manutenção em Informática a fim de atender esta AGEVISA-RO realizada pela empresa denominada **DSS - CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA** no período de **01 a 31/01/2019** e considerando a premente necessidade da continuidade do serviço executada pela contratada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R$ 13.109,30 (TREZE MIL CENTO E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS),** em favor do **DSS - CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA** referente ao pagamento de serviço executado, visando à regularização de pendências contraídas por esta Autarquia.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**
**Diretora Geral/AGEVISA-RO**

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980256** e o código CRC **F0DA7C25**.

**EXTRATO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Considerando o exposto nos autos supra e pelo presente instrumento, nos termos do Art. 1° do Decreto Nº. 5459 de 11 de fevereiro de 1992, e formalizado o Parecer n.º 26/2019 ASJUR/AGEVISA, proveniente do Processo Administrativo n.º 0002.357865/2018-62, cujo objeto versa acerca de reconhecimento de dívida, em função do pagamento de despesa de serviço, visando à regularização de pendência desta Agência de Vigilância em Saúde junto a CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON. Considerando que a responsabilidade de fazer provas da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa das entidades do Poder Executivo Estadual, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil – CNPJ é do representante legal do órgão ou entidade, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor de R$ 12.917,05 (DOZE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS) em favor da CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, referente ao pagamento de despesa de serviço visando a regularização de pendências contraídas desta AGEVISA-RO.

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2019.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**
**Diretora Geral/AGEVISA-RO**

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Assessor(a)**, em 13/03/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5025562** e o código CRC **D3273535**.

# HB

Portaria nº 83/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2018/HB-ASTEC de 12 de março de 2019;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Vagnéia Aparecida Gastaldi**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300057520, para responder pelo **Núcleo de Resíduos Sólidos** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir ***12 de março de 2019***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelo Núcleo acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 14 de março de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055217** e o código CRC **CC646402**.

# HICD

Portaria nº 106/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE,**

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor **CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula **nº 300028367** , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder como Gerente de Núcleo de Enfermagem, a partir do dia **01.03.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Porto Velho, 15 de março de 2019.

**SÉRGIO PEREIRA**
**Diretor Geral Adjunto /HICD**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031550** e o código CRC **80DCCBFA**.

# HRC

Portaria nº 3/2019/HRC-NRH

**O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 09/2018/HRC-NRH/SESAU de 07 de Janeiro de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº ***0051.005327/2019-91***

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, ***horas extras,*** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**,** referente ao mês de ***Dezembro/2018*** conforme relacionado abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HORAS |
|---|---|---|
| Euripedes Carlos Oliveira Rezende | 300100532 | 33 |
| Jones Calmon Velen | 300147850 | 44 |
| Sidney Francisco | 300130187 | 44 |

Cacoal, 17 de Janeiro de 2019

**JULIO CESAR DA ROCHA**
*Diretor Geral – COHREC/SESAU*

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380534** e o código CRC **1FFBE11A**.

---

Portaria nº 4/2019/HRC-NRH

**O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 8/2019/HRC-NRH/SESAU de 07 de Janeiro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.005306/2019-75**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**,** referente ao mês de **Dezembro/2018** conforme relacionado abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HORAS |
|---|---|---|
| Isardete Terezinha Bona | 300154540 | 44 |
| Jonas Otaciano Martins | 300142191 | 44 |

Cacoal, 17 de Janeiro de 2019

**JULIO CESAR DA ROCHA**
*Diretor Geral – COHREC/SESAU*

---

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380652** e o código CRC **D0EAD339**.

---

Portaria nº 5/2019/HRC-NRH

**O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 07/2019/HRC-NRH/SESAU de 07 de Janeiro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº ***0051.004251/2019-86***

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, ***horas extras,*** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**,** referente ao mês de ***Dezembro/2018*** conforme relacionado abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HORAS |
|---|---|---|
| Alex Alves dos Reis | 300145361 | 44 |
| Alvaro Ricardo Nunes Tomazi | 300147808 | 44 |
| Amarildo Pegoraro | 300126884 | 44 |
| André Pedro de Alcantara | 300147803 | 44 |
| Antonia Luzia Martins | 300121622 | 36 |
| Auriana Kelli Leal Silva | 300147517 | 36 |
| Camila Caroline da Silva Oliveira | 300147835 | 44 |
| Carmelinda Raasch | 300101147 | 44 |

| | | |
|---|---|---|
| Celia Mota | 300009400 | 44 |
| Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza | 300129986 | 18 |
| Celina Doring | 300016837 | 36 |
| Christoffer Cortezani Mancini | 300145113 | 44 |
| Claudinei Dias França | 300122218 | 44 |
| Cleidiane Soares Caetano | 300100288 | 44 |
| Cleigeany Aparecida Kaiser | 300102676 | 44 |
| Cristiana Luiza da Silva | 300100289 | 44 |
| Darlene Ramalho de Oliveira | 300016805 | 44 |
| Dhaniani Gomes Lima | 300121463 | 44 |
| Dionatan Anderson Santos Cardoso | 300100063 | 24 |
| Edicléia Alves dos Santos | 300100534 | 44 |
| Edinéia Ferreira Fornazier | 300100537 | 44 |
| Edivaldo Paes | 300100101 | 24 |
| Elane Fambre Marçal | 300125706 | 44 |
| Elisabete Nogueira | 300100418 | 44 |
| Elvira Batista Dias | 300100831 | 44 |
| Emily Siqueira Rutsatz | 300147434 | 44 |
| Eunice Lino da Silva | 300016626 | 44 |
| Eurides Cruz Cardoso | 300017174 | 36 |
| Fabio Cardoso | 300100949 | 44 |
| Fábio Oliveira de Jesus | 300127566 | 44 |
| Francisco Ecy de Souza | 300017266 | 44 |
| Frantielle Oliveira e Silva | 300100935 | 44 |
| Igor Diorgenis Soares de Souza | 300100577 | 44 |
| Irailde Campos da Luz Souza | 300016853 | 44 |
| Ivani Lourdes Conte | 300011754 | 36 |
| Jaira Kuhn Herrera | 300016870 | 36 |
| Janete Rodrigues Chaves Teti | 300100921 | 36 |
| Jefte Matos Silva | 300102675 | 44 |
| Jeisiane Alves Lucas | 300145594 | 20 |

| | | |
|---|---|---|
| Jonas Firmino de Abreu | 300124688 | 44 |
| Jordania Paizante de Paula | 300100141 | 44 |
| José Ilson de Souza | 300100561 | 44 |
| Joselia Vieira Martins | 300009329 | 44 |
| Judite Vieira de Santana Freitas | 300016981 | 44 |
| Juliana Schellemberg | 300130414 | 44 |
| Juliano de Oliveira Silva | 300147512 | 44 |
| Laurice Dantas da Silva | 300093881 | 44 |
| Lázaro Kardec de Souza Nunes | 300120374 | 33 |
| Lenira Maria Arcanjo | 300100725 | 44 |
| Lindoraci Araújo Pereira | 300126352 | 44 |
| Lisete Luciene da Silva | 300126137 | 44 |
| Lizlaiam Ferreira Sodré | 300145026 | 12 |
| Luana Candido Benicio | 300145144 | 44 |
| Luciana da Silva Eleotério | 300149430 | 44 |
| Luciana Gomes de Oliveira | 300100361 | 44 |
| Luciana Ramos de Campos | 300100395 | 24 |
| Luciano Pinheiro da Silva | 300100997 | 44 |
| Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira | 300100403 | 36 |
| Lucilda Mutz de Souza | 300100401 | 44 |
| Lucineia Emerick Gonçalves | 300100721 | 44 |
| Luiza Francisca dos Santos Pocahy | 300016803 | 44 |
| Luzia da Silva Oliveira | 300100402 | 44 |
| Marcia Mocelin | 300100715 | 36 |
| Maria Aparecida Luiz de Sá | 300100830 | 44 |
| Maria Aparecida Martins Costa | 300122532 | 44 |
| Maria Eliane Gabriel Silva | 300147675 | 44 |
| Maria Ines Pereira Mariano | 300016639 | 24 |
| Maria José Xavier do Nascimento | 300126154 | 36 |
| Maria Luciene da Silva Santos | 300019007 | 44 |
| Maria Zuleide Lopes Miranda | 300017334 | 44 |

| | | |
|---|---|---|
| Maricheille Silva dos Santos | 300100624 | 44 |
| Menis Silva de Andrade | 300145720 | 44 |
| Neriane de Souza Ferreira | 300122530 | 44 |
| Oscar Antonio Beltran Poma | 300100180 | 44 |
| Paulo Honório de Melo | 300016846 | 44 |
| Pedro Ribeiro Vasconcelos | 300101091 | 44 |
| Quedma Pereira de Souza Andrade | 300100638 | 44 |
| Rafael Militão Beckhauser | 300146677 | 44 |
| Renata Calixto da Costa | 300142008 | 44 |
| Ricardo Moura Gomes | 300135145 | 12 |
| Romullo Rangel Rodrigues Soares | 300149572 | 44 |
| Ronaldo Antônio Ardenghi | 300100437 | 44 |
| Rosana Reidemann Raymundo | 300102734 | 44 |
| Rosangela de Paula Oliveira | 300122005 | 44 |
| Rosiane da Silva Simão | 300145341 | 44 |
| Salomão Anastacio Nunes | 300053750 | 36 |
| Simone Maria Sebastião | 300123904 | 16 |
| Solanja Aparecida Pascoal de Freitas | 300100110 | 44 |
| Sônia Maria de Souza Reis | 300129969 | 44 |
| Sueli Ferreira Machado | 300147083 | 44 |
| Telites Gomes Pacheco | 300124932 | 24 |
| Tharles Alan Martins | 300100855 | 44 |
| Thiago de Lima Brandão | 300149679 | 44 |
| Vanderlei Gil de Azevedo | 300123218 | 44 |
| Wilson Francisco Ribeiro | 300100167 | 44 |
| Wyllian Romulo Eler Santos | 300147516 | 44 |
| Zilmar de Oliveira Abreu | 300131567 | 36 |

Cacoal, 17 de Janeiro de 2019

**JULIO CESAR DA ROCHA**
*Diretor Geral – COHREC/SESAU*

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380704** e o código CRC **21907F09**.

Portaria nº 6/2019/HRC-NRH

**O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 06/2019/HRC-NRH/SESAU de 07 de Janeiro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº ***0051.003798/2019-64***

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, ***horas extras,*** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**,** referente ao mês de ***Dezembro/2018*** conforme relacionado abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HORAS |
|---|---|---|
| Andressa Coelho Piassarolo | 300149607 | 15 |
| Bianca Cristina de Oliveira Costa | 300147673 | 36 |
| Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes | 300100442 | 36 |
| Cristiani Vicozi Gaspari | 300147511 | 36 |
| Edeilsa Adriana Devetak | 300100357 | 40 |
| Erikson Diogo da Silva Barbosa | 300136364 | 30 |
| Ernesto Manoel Contarato | 300100538 | 36 |
| Francielly Lopes Martins | 300100219 | 36 |
| Georgie Alexandre Pichek | 300147005 | 20 |
| Gislaine de Souza Menezes | 300100083 | 10 |
| Helin Beserra | 300100824 | 40 |
| Jucimara da Silva | 300100151 | 30 |
| Katia da Silva Santos | 300145201 | 36 |
| Laise Soares Ramos de Moura | 300100077 | 24 |
| Leandro Elcio Baldin | 300149654 | 36 |
| Leonice KArnopp Kumm | 300102196 | 36 |
| Luzineide da Silva Oliveira | 300123899 | 36 |
| Marcia Butzke Frederico Rodrigues | 300131450 | 18 |
| Marcio Marques Moraes | 300150918 | 36 |
| Maria Aparecida Pereira | 300100245 | 36 |
| Maycon Barbosa dos Santos | 300100639 | 36 |

| | | |
|---|---|---|
| Miriam Ferreira Rubio | 300154927 | 36 |
| Neci dos Santos Teixeira | 300016712 | 36 |
| Ormiza Soares dos Santos | 300100955 | 34 |
| Patricia Soares Rios | 300100268 | 36 |
| Silene Alves Calado de Carvalho | 300102735 | 34 |
| Valdineia Ramos Clemente | 300122421 | 22 |

Cacoal, 17 de Janeiro de 2019

**JULIO CESAR DA ROCHA**
*Diretor Geral – COHREC/SESAU*

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380750** e o código CRC **AF0D33AC**.

Portaria nº 7/2019/HRC-NRH

**O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 726/2018/HRC-NRH/SESAU de 20 de Dezembro de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.342188/2018-01**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**,** referente ao mês de **Novembro/2018** conforme relacionado abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HORAS |
|---|---|---|
| Jonas Otaciano Martins | 300142191 | 44 |

Cacoal, 18 de Janeiro de 2019

**JULIO CESAR DA ROCHA**
*Diretor Geral – COHREC/SESAU*

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 18/01/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383115** e o código CRC **6AEE73F2**.

# SEDUC

Portaria nº 1172/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

---

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no CEEJA Claudio Fialho CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300106941, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em: **01/08/2019** a **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4943285** e o código CRC **A77FB18E**.

---

Portaria nº 1178/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Claudio Fialho CRE/SEDUC/Guajara-Mirim, matrícula nº 300060571, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em: **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/03/2019, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945684** e o código CRC **DC4D09AA**.

---

Portaria nº 1186/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do (a) servidor (a) ADELINO FRANCISCO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Olga de Dellaia/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300012678, no período de: 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **16/05/2019**, considerando que a servidor encontrava-se de licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/03/2019, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948680** e o código CRC **996BFBA8**.

Portaria nº 1196/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

**RESOLVE:**

REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 4454/2018/SEDUC-NFE (3508343) do (a) servidor (a) JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CCMRF/SEDUC, matrícula nº 300113978, marcado anteriormente no sistema no período de 06/03/2019 a 15/03/2019, ficando as mesmas para fruição em **06/05/2019** a **15/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/03/2019, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961921** e o código CRC **F4D2EE83**.

---

Portaria nº 1221/2019/SEDUC-CI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando que as atividades de Controle Interno devem ser pautadas pelo princípio da eficiência;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa n° 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da na Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos previsto a Lei nº 3550, de 24 de março de 2014 e Lei nº 3696 de de dezembro 2015, Regulado os repasses pelo Decreto nº 21.747., de 23 de Março de 2017;

Considerando os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.320/1964, tratam da classificação da despesa orçamentária por categoria econômica e elementos. Assim como na receita orçamentária, o artigo 8º estabelece que os itens da discriminação da despesa orçamentária mencionados no artigo 13 serão identificados por números de código decimal;

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar a classificação das receitas e despesas orçamentárias do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) concomitante a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, no âmbito deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir instrumento eficiente de orientação comum aos Coordenadores e Gestores escolares, mediante a definição da Natureza da Despesa que deverão ser utilizadas para aquisição ou contração de prestação de serviços, dos recurso provenientes dos repasses do PROAFI ESCOLA e PROAFI CRE;

Art. 2º - Fica aprovado a tabela abaixo, que constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza, conforme a sequência a seguir indicada, quando na apresentação de Prestação de Contras dos Recurso do PROAFI ESCOLA E PROAFI CRE.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

---

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Vieira da Costa**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Laureano de Carvalho**, **Chefe de Unidade**, em 14/03/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987666** e o código CRC **E987D920**.

---

Portaria nº 1238/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ITAMAR BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Costa Junior/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300080510, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 05:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995774** e o código CRC **E2E79911**.

Portaria nº 1240/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIANE CRISTINA LEMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. Capitão Silvio de Farias/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300058038, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/03/2019** a **29/03/2019** e o segundo de: **16/08/2019** a **30/08/2019 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 06:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996964** e o código CRC **1A6AF465**.

Portaria nº 1251/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.099200/2019-10.

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês **de FEVEREIRO DE 2019.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR | HORAS |
|---|---|---|
| 300146781 | ASCANIO MARCOS SANTOS | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| 300144146 | LELIA REGINA DE OLIVEIRA | 30 |
| 300103800 | RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS | 32 |
| 300127799 | VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA | 32 |

Porto Velho, 12 de março de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003485** e o código CRC **49B0EE93**.

Portaria nº 1253/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.099200/2019-10.

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JANEIRO de 2019.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | HORAS |
|---|---|---|---|
| 300106098 | DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS | Tecnico Educacional Nivel 2 | 38 |
| 300025409 | HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO | Tecnico Educacional Nivel 1 | 42 |
| 300013734 | INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS | Tecnico Educacional Nivel 1 | 42 |
| 300024843 | OSIAS BOTELHO LUCAS | Tecnico Educacional Nivel 1 | 42 |
| 300113320 | ROSANGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEI | Tecnico Educacional Nivel 2 | 42 |

Porto Velho, 12 de março de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003766** e o código CRC **4FD6B4A6**.

Portaria nº 1254/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.099200/2019-10.

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2019.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | HORAS |
|---|---|---|---|
| 300021057 | AELENILDE NUNES DA COSTA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300141123 | ALINE DA SILVA DE ALMEIDA | Professor Classe C | 2 |
| 300018391 | AMELIA BATISTA DA SILVA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 22 |
| 300121931 | ANA CRISTINA GONCALVES | Tecnico Educacional Nivel 2 | 6 |
| 300058047 | ANA PAULA NOBRE LUZ | Professor Classe C | 38 |
| 300140990 | ANDRE GONCALVES TORRES | Professor Classe C | 29 |
| 300126371 | ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA | Professor Classe C | 24 |
| 300144546 | ANDREIA CARBONERA DA SILVA | Professor Classe C | 26 |
| 300023479 | ANDREIA SALERNO | Professor Classe C | 5 |
| 300144390 | ANGELITA DIONIZIA DA SILVA | Tecnico Educacional Nivel 2 | 26 |
| 300141275 | ANGLY CHAVES RIBEIRO | Professor Classe C | 5 |
| 300023434 | ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 38 |
| 300021851 | ARLENE DOS ANJOS MAIA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300058648 | AUCILEIDE GOMES DA SILVA | Professor Classe C | 12 |
| 300117347 | BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 4 |
| 300121956 | BRINER LEITE PACHECO | Tecnico Educacional Nivel 2 | 34 |
| 300143868 | CARLOS HENRIQUE SANTOS ARRUDA | Professor Classe C | 6 |
| 300124454 | CASSIO UESLEI CARDOSO REIS | Professor Classe C | 38 |
| 300025772 | CECILIA ALMEIDA MARQUES | Professor Classe C | 40 |
| 300051793 | CELIA NOGUEIRA FERREIRA | Professor Classe C | 14 |
| 300021899 | CICERA MATIAS BARBOZA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 22 |
| 300095509 | CINTIA MOURAO MENDES | Professor Classe C | 2 |
| 300141552 | CINTIA OLIVEIRA CARRA | Professor Classe C | 2 |
| 300142868 | CLAUDECIR ALBERTO DE SA | Professor Classe C | 22 |
| 300060966 | CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES | Professor Classe C | 2 |
| 300141167 | CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA | Professor Classe C | 2 |
| 300063540 | CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO | Professor Classe C | 38 |
| 300141068 | CLEIDE LUCAS | Professor Classe C | 7 |
| 300089232 | CLEIDINEIA SANTI | Professor Classe C | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300128868 | CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS | Professor Classe C | 38 |
| 300025201 | CLEUSA MARIA PRATES BUENO | Professor Classe C | 2 |
| 300028143 | CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS | Professor Classe C | 38 |
| 300072491 | CONCEICAO MARTINS DO CARMO | Tecnico Educacional Nivel 2 | 28 |
| 300124483 | COSMO LIMA DOS SANTOS | Professor Classe C | 5 |
| 300117042 | CRISTIANE EISING DE ALMEIDA | Professor Classe C | 2 |
| 300106261 | CRISTIELI MOURA MARTINS | Tecnico Educacional Nivel 2 | 28 |
| 300105845 | DAIANA NEGRELLO | Tecnico Educacional Nivel 2 | 26 |
| 300141084 | DAIANE PUERARI | Professor Classe C | 27 |
| 300128732 | DEBORA FERNANDA MARQUI | Professor Classe C | 5 |
| 300106098 | DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS | Tecnico Educacional Nivel 2 | 40 |
| 300027522 | DIONES COLARES DE ALMEIDA | Professor Classe C | 24 |
| 300141442 | EDERCON FERREIRA DA SILVA | Professor Classe C | 27 |
| 300135756 | EDEVAL BATISTA DE SOUZA | Professor Classe C | 24 |
| 300012448 | EDIBERTO POIQUI | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300113381 | EDILAINE MARIANO FERNANDES KUNRATH | Tecnico Educacional Nivel 2 | 36 |
| 300110304 | EDILSE ANAY WACHHOLZ | Professor Classe C | 38 |
| 300026338 | EDIMAR OLIVEIRA | Professor Classe C | 38 |
| 300022224 | EDITE ARAUJO TEIXEIRA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 18 |
| 300130296 | EDIVANE COLE | Tecnico Educacional Nivel 2 | 18 |
| 300021853 | EDMILSON CARDOSO DA SILVA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 18 |
| 300143828 | EDNA BARBOSA DA SILVA | Professor Classe C | 23 |
| 300099783 | EDNEIA PIRES DE SOUSA LOURENCAO | Professor Classe C | 2 |
| 300118428 | EDSON SOUZA DE CASTRO | Tecnico Educacional Nivel 2 | 40 |
| 300141128 | EDUALISON GOMES DE ALMEIDA | Professor Classe C | 24 |
| 300019167 | EDVALDO JOSE DA SILVA | Tecnico Educacional Nivel 2 | 28 |
| 300024488 | ELIANA DOS SANTOS SOUZA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300025326 | ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 22 |
| 300026644 | EMANOEL FERREIRA DA CAMARA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300112303 | ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA | Professor Classe C | 2 |
| 300058368 | EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA | Professor Classe C | 28 |
| 300125289 | EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES | Professor Classe C | 5 |
| 300144057 | FABIO CARVALHO DA ROCHA | Professor Classe C | 6 |
| 300050682 | FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO | Professor Classe C | 23 |
| 300144469 | FRANCIELE TOSE KEMPER | Professor Classe C | 4 |
| 300024226 | FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300024987 | FRANCISCO DE SOUZA SANTOS | Tecnico Educacional Nivel 1 | 38 |
| 300021834 | GARINALDA DA SILVA RUSSO | Tecnico Educacional Nivel 1 | 8 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300106520 | GENIANNE SANTOS PASSOS | Tecnico Educacional Nivel 2 | 28 |
| 300038356 | GISELE MARIA ARAUJO MARQUES | Professor Classe C | 2 |
| 300050606 | GLADYS LOVERA DE FREITAS ROCA | Professor Classe C | 24 |
| 300025409 | HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO | Tecnico Educacional Nivel 1 | 38 |
| 300141204 | HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI | Professor Classe C | 14 |
| 300111529 | HESTIA CASTRO ROMANOWSKI | Professor Classe C | 7 |
| 300125682 | IARA CATIA SOARES FERREIRA | Professor Classe C | 2 |
| 300025102 | IDALINA NASCIMENTO DE BRITO | Tecnico Educacional Nivel 1 | 36 |
| 300010484 | ILMO RIBEIRO | Professor Classe C | 29 |
| 300013734 | INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS | Tecnico Educacional Nivel 1 | 38 |
| 300142449 | IVANE KLIPEL DUARTE | Professor Classe C | 14 |
| 300018228 | IVONE GOMES PORTUGAL | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300010131 | IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA | Professor Classe A | 8 |
| 300125038 | JACSON FARIAS DE SOUZA | Tecnico Educacional Nivel 2 | 28 |
| 300051236 | JAIRO CARDOSO DE LIMA | Professor Classe C | 20 |
| 300111515 | JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA | Professor Classe C | 2 |
| 300017713 | JANE REGINA GORIZAC LOPES | Tecnico Educacional Nivel 1 | 24 |
| 300125026 | JARDEL GOMES DA SILVA | Professor Classe C | 22 |
| 300145368 | JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA | Professor Classe C | 18 |
| 300026283 | JORGE DE OLIVEIRA RAMOS | Tecnico Educacional Nivel 1 | 34 |
| 300026283 | JORGE DE OLIVEIRA RAMOS | Tecnico Educacional Nivel 1 | 34 |
| 300019811 | JOSE BARBOSA PEREIRA | Professor Classe C | 26 |
| 300044540 | JOSE CARLOS ALVES | Tecnico Educacional Nivel 1 | 40 |
| 300012435 | JOSE DOS SANTOS | Professor Classe A | 7 |
| 300028701 | JOSE EVANDRO DE MORAIS | Professor Classe C | 2 |
| 300016086 | JOSE MARIA DA SILVA | Tecnico Educacional Nivel 2 | 14 |
| 300125391 | JOSE SERGIO DA SILVA | Professor Classe C | 7 |
| 300060850 | JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO | Professor Classe C | 30 |
| 300142746 | JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 2 |
| 300125033 | JOSINEY CARDOSO LANES | Professor Classe C | 2 |
| 300144138 | JOZELAINE SEBALHO DA SILVA | Professor Classe C | 10 |
| 300097666 | JULCELHO MARINS DA SILVA | Professor Classe C | 26 |
| 300063202 | JUNIOR MARCOS RITZEL | Professor Classe C | 30 |
| 300118050 | KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO | Professor Classe C | 7 |
| 300021296 | KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA | Professor Classe C | 2 |
| 300141024 | LENILSON MAURICIO DE SOUZA | Professor Classe C | 24 |
| 300113361 | LEONARDO BORGES DE PAULA | Tecnico Educacional Nivel 2 | 40 |
| 300128769 | LETICIA ALVES DA MATA | Professor Classe C | 7 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300055671 | LEUDINEIA MATEUS DO CARMO | Tecnico Educacional Nivel 1 | 34 |
| 300128772 | LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 29 |
| 300052441 | LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 26 |
| 300113400 | LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS | Tecnico Educacional Nivel 2 | 40 |
| 300024457 | LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300105588 | LUCIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO | Tecnico Educacional Nivel 2 | 22 |
| 300113223 | LUCILENE GONCALVES DE SOUZA | Tecnico Educacional Nivel 2 | 38 |
| 300124951 | LUCIMAR ARAUJO DA SILVA | Professor Classe C | 38 |
| 300016729 | LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 26 |
| 300144104 | LUCIVANDRO FREITAS MARTINS | Professor Classe C | 2 |
| 300052445 | LUIZ DANTAS DA SILVA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300107382 | LYLIA DA SILVA | Tecnico Educacional Nivel 2 | 22 |
| 300050751 | MAGLEI DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 7 |
| 300043784 | MANOEL CHAVES BARBOSA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 40 |
| 300113366 | MARCELINO SOUZA DOS SANTOS | Tecnico Educacional Nivel 2 | 28 |
| 300088893 | MARCIA DE ALMEIDA GALVAO | Professor Classe C - Ch25 | 40 |
| 300144748 | MARCIANO SOUZA DOS SANTOS | Tecnico Educacional Nivel 2 | 28 |
| 300027995 | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO | Professor Classe C | 38 |
| 300099693 | MARCOS BARBOSA DA SILVA | Professor Classe C | 2 |
| 300141777 | MARCUS VINICIUS ALVES E SILVA | Professor Classe C | 26 |
| 300099779 | MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES | Professor Classe C | 7 |
| 300022289 | MARIA APARECIDA MOREIRA | Professor Classe C | 24 |
| 300015574 | MARIA APARECIDA TOMAZ | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300023165 | MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA | Professor Classe C | 14 |
| 300027649 | MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS | Professor Classe C | 10 |
| 300019951 | MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA | Professor Classe C | 3 |
| 300024194 | MARIA DOS ANJOS HOFFMAN | Tecnico Educacional Nivel 1 | 18 |
| 300025431 | MARIA JOSE DE SOUZA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300016378 | MARIA LUCIA DE ALMEIDA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300018678 | MARIA LUCIA TENORIO DA SILVA | Professor Classe C | 38 |
| 300143837 | MARIA LUCINEIA LANGA | Professor Classe C | 22 |
| 300021902 | MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES | Tecnico Educacional Nivel 1 | 34 |
| 300071926 | MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300017672 | MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300018850 | MARILENE PEREIRA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 36 |
| 300100527 | MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 13 |
| 300017920 | MARLENE BATISTA DE SOUZA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300027201 | MARLENE RIBEIRO COELHO | Professor Classe C | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300127682 | MARLI VIEIRA LOPES | Professor Classe C | 3 |
| 300125779 | MARTA REGINA TAMANI QUEIROZ | Professor Classe C | 2 |
| 300124807 | MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 7 |
| 300057372 | MISSIOESTE CORRENTE RANGEL | Tecnico Educacional Nivel 1 | 34 |
| 300110729 | NATALI SILVA | Professor Classe C | 2 |
| 300024729 | NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300015796 | NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 21 |
| 300019986 | NEUSA APARECIDA VIEIRA CARVALHO | Professor Classe C | 29 |
| 300107446 | NILCIANA RODRIGUES CALDAS | Tecnico Educacional Nivel 2 | 26 |
| 300141025 | ODALICIO ARNALDO PEREIRA | Professor Classe C | 19 |
| 300144189 | ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE | Professor Classe C | 7 |
| 300154319 | ODINAHA ALVES | Professor Classe C | 3 |
| 300063588 | ORANDINA LUIZA DE JESUS | Professor Classe C | 14 |
| 300024843 | OSIAS BOTELHO LUCAS | Tecnico Educacional Nivel 1 | 38 |
| 300118308 | OSVALDO DA SILVA | Professor Classe C | 14 |
| 300144468 | OTONIEL FRANCO DE MORAIS | Tecnico Educacional Nivel 2 | 28 |
| 300019124 | OZEAS FERREIRA DE GOES | Professor Classe C | 2 |
| 300150181 | PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA | Professor Classe C | 2 |
| 300150640 | PATRICIA CAMILO BENICIO | Professor Classe C | 40 |
| 300142685 | PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA | Professor Classe C | 26 |
| 300126473 | PRICILA PEREIRA DE PAULA | Professor Classe C | 2 |
| 300105633 | RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE | Tecnico Educacional Nivel 2 | 22 |
| 300024847 | RAIMUNDO JOSE BERNARDO | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300025490 | RICARDO BARBOSA SENA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300125095 | RITA MAISA DE LIMA SANTOS | Professor Classe C | 2 |
| 300091638 | ROMILDO MARCELINO DE MORAES | Tecnico Educacional Nivel 1 | 40 |
| 300018218 | ROSA DA SILVA BATISTA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 26 |
| 300027139 | ROSANE DA SILVA | Professor Classe C | 2 |
| 300113320 | ROSANGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEI | Tecnico Educacional Nivel 2 | 38 |
| 300142775 | ROSANGELA FAE GHENO | Professor Classe C | 2 |
| 300130809 | ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO | Professor Classe C | 10 |
| 300050871 | ROSENEY MARIA DELABONA | Professor Classe C | 2 |
| 300012385 | RUTH DE FATIMA PEMENTELI | Professor Classe A | 2 |
| 300118425 | SANDRA NAPOLEAO MENDES | Tecnico Educacional Nivel 2 | 22 |
| 300063489 | SEBASTIAO FLORES SARUDAKIS | Professor Classe C | 40 |
| 300015034 | SELMA DURAES DO NASCIMENTO | Tecnico Educacional Nivel 2 | 32 |
| 300124538 | SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA | Professor Classe C | 2 |
| 300106214 | SOLANGE DE CASTRO NEVES | Tecnico Educacional Nivel 2 | 28 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 300025494 | SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES | Tecnico Educacional Nivel 1 | 28 |
| 300019186 | SUELY BELARMINO DOS SANTOS | Professor Classe A | 38 |
| 300035284 | TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 5 |
| 300141035 | VALDERY CASTRO RODRIGUES | Professor Classe C | 11 |
| 300018247 | VALDIR RIBEIRO DA SILVA | Tecnico Educacional Nivel 1 | 40 |
| 300126611 | VALERIA FAGUNDES DE SOUZA | Professor Classe C | 7 |
| 300141323 | VERA LUCIA DA SILVA | Professor Classe C | 5 |
| 300085034 | VERUSKA DA COSTA BORDALO DE CARVALHO | Professor Classe C | 28 |
| 300107431 | VIVIAN ALINE TAVARES LOPES | Tecnico Educacional Nivel 2 | 22 |
| 300113095 | VIVIANE LEMES DE SOUZA ANGELONI | Tecnico Educacional Nivel 2 | 26 |
| 300028581 | WAGNER SOUZA VITORINO | Professor Classe C | 2 |
| 300127690 | WILSON DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 2 |
| 300125174 | WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA | Professor Classe C | 23 |
| 300144712 | WIVIANNY SOUZA CARVALHO | Professor Classe C | 26 |
| 300057530 | ZENAIDE TEREZA BOLZON | Tecnico Educacional Nivel 1 | 26 |
| 300130702 | ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA | Professor Classe C | 2 |

Porto Velho, 12 de março de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/03/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004122** e o código CRC **5422F0BF**.

Portaria nº 1269/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da GGE/SEDUC de 07 de março. Processo nº 0029.080966/2019-12.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **GEDIHON ALBINO DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território de Rondônia, matrícula n° 300106055, da função de Secretário Escolar da EEEFM Lauro Benno Prediger Tipologia 03, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5015757** e o código CRC **EC7BDDF4**.

Portaria nº 1270/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da GGE/SEDUC de 07 de março. Processo nº 0029.080966/2019-12.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **ARLEY GOMES FRANÇA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula n° 300059603, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Lauro Benno Prediger Tipologia 03, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5015778** e o código CRC **AF1DC7FF**.

Portaria nº 1294/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 14 de março de 2019. Processo nº 0029.099833/2019-10.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 11/03/2019 o(a) servidor(a) **LUZINETE ARAÚJO ALVES OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de

Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300025827,para exercer a função de Diretora da IEE Wilson Camargo Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038143** e o código CRC **F1A5845B**.

Portaria nº 1295/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 14 de março de 2019. Processo nº 0029.099833/2019-10 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 11/03/2019 o(a) servidor(a) **IVANISE NAZARÉ MENDES,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300026744,para exercer a função de Vice Diretora da IEE Wilson Camargo Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038180** e o código CRC **F630064C**.

Portaria nº 1312/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA HELENA FRISSO FERRARI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ouro Preto, matrícula nº 300013089, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado

pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **28/03/2019** a **26/04/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046092** e o código CRC **58DCFFA9**.

Portaria nº 1323/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSEMERI BELTRAM MONTEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300098791, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5047517** e o código CRC **CDD6AD6F**.

Portaria nº 1328/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 536/2019/SEDUC-NFE (4529742) do (a) servidor (a) ANA MARIA FORTUNATO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do

Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Plácido de Castro/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300026714, no período de 23/01/2019 a 21/02/2019, ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **23/01/2019** a **01/02/2019** o segundo de: **20/03/2019** a **29/03/2019** e o terceiro de: **08/04/2019 a 17/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5050997** e o código CRC **3E7A729D**.

Portaria nº 1329/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA GERALDA ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira/CRE/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, matrícula nº 300019871, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019 e 02/09/2019 a 16/09/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051148** e o código CRC **D94B6CED**.

Portaria nº 1330/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LEIVA GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM 28 de Novembro/CRE/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, matrícula nº 300080274, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** a **02/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051268** e o código CRC **974C1DE9**.

Portaria nº 1331/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF Anísio Serrão de Carvalho/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300125710, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/03/2019, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053921** e o código CRC **213BE5D1**.

Portaria nº 1332/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIANE CRISTINA FARIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300036882, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/03/2019, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053961** e o código CRC **37C84665**.

Portaria nº 1333/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 214/2019/SEDUC-NFE (4351187)do (a) servidor (a) JOSENICE NARA JOHNSON MACEDO AMORIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NPSE/SEDUC, matrícula nº 300039375, no período de 22/04/2019 a 06/05/2019. E o segundo período de 11/03/2019 a 25/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/03/2019, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054072** e o código CRC **E99E6022**.

Portaria nº 1334/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALICE MARIA POLTRONIERE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300024561, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **15/07/2019** a **13/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**MARIA CONCEIÇÃO ALVES**
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/03/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054349** e o código CRC **6530450D**.

Portaria nº 1355/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de Março de 2019.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, Memorando nº 16/2019/SEDUC-CRECERSRH 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR a PARTIR de 01/02/2019, a servidora **JANETE ROCHA SEVERO**, matricula nº 300023599, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I** , da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **CEREJEIRAS/RO.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061204** e o código CRC **818205A7**.

Portaria nº 1361/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de Março de 2019.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 14/2019/SEDUC-CRECERSRH 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, a servidora **MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO**, matricula nº 300013300, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, na Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **CEREJEIRAS/RO.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5063264** e o código CRC **DC0A42F1**.

Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de março de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 21 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.067866/2019-09.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 18/02/2019 o(a) servidor(a) **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028471, para exercer a função a função de Diretor da EEEF Pe Alexandre de Gusmão, Tipologia 03, localizada no Município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**
**Secretário de Estado da Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/03/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067100** e o código CRC **A8303C1B**.

Portaria nº 936/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 25/2019/SEDUC-CRESFGGAF de 07 de fevereiro de 2019 e a Ordem de Serviço nº 01 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR a PARTIR de 04/02/2019, a servidora **JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matricula nº 300025018, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE PEDAGÓGICA I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 18/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733233** e o código CRC **793507BC**.

Portaria nº 939/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 25/2019/SEDUC-CRESFGGAF de 07 de fevereiro de 2019 e a Ordem de Serviço nº 02 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a CONTAR de 04/02/2019, a servidora **CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, matricula nº 300141280, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE PEDAGÓGICA I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 18/02/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/03/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4735727** e o código CRC **5787A6AA**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 247 (4964674), do Processo Administrativo nº 0029.441475/2018-71, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.03592-0000/2005, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Joselito Ferreira Novais, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 15/03/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016173** e o código CRC **9B4F2FFF**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Contrato n° 068/PGE-2011 (1324305 – p. 67/69), o Parecer n° 238/2019/SEDUC-CI (4938515), o Despacho SEDUC-ATC (4988631) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo n° 0029.106964/2018-80, com fundamento no artigo 1° do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa no valor de R$1.157,61 (mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente ao período de 01 a 20 de janeiro de 2019 da locação do imóvel onde funciona a CRE de Extrema/RO em favor de DENÍLSON FERRARI, CPF nº 420.044.542-53.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5050859** e o código CRC **B44CDBF0**.

# FUNCER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.038938/2018-91, acerca da despesa referente ao fornecimento de água potável nos equipamentos culturais sob a gestão da FUNCER no mês de fevereiro/2019, o valor de **R$ 3.154,37**(três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, conforme documentos constantes nos autos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R$ **3.154,37**(três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, proveniente da despesa referente ao serviço de fornecimento de água potável no mês de de fevereiro/2019.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL**
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5036818** e o código CRC **4E43D743**.

# IDEP

Portaria nº 17/2019/IDEP-GADM

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e do Decreto de 11.01.2019, publicado no Doe nº 009 de 15.01.2019;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2019;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Setorial de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial desta Unidade Gestora, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos Artigos. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | SETOR |
|---|---|---|
| AMARILDO FERREIRA | 300022885 | Controle interno |
| MARLUCE ALMEIDA LEITE | 300061427 | Planejamento |

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD | 300149988 | Contadoria |
| DAPHINE SILVEIRA TORRES | 300145453 | Assessoria |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**
Presidente - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 14/03/2019, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5014182** e o código CRC **108336F0**.

# SEAS

Portaria nº 145/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 24/2018/SEAS-GERGUM, 14 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

**Resolve:**

**Art. 1°-** Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos distritos de Nova Mamoré, Nova Califórnia, Distritos Extrema e Vista Alegre do Abunã o objetivo de cumprir com a Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, para realizar conferência do inventário. No período de 05/12/2018 a 08/12/2018.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Luiz Carlos Ampessan | 300105091 | Guajará Mirim |
| Joelza Custódio Pacheco | 300139143 | Guajará Mirim |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Liana Silva de Almeida Lima**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034079** e o código CRC **2CA3D8DD**.

Portaria nº 164/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 10/2019/CPOAD-GTRAT, 15 de março de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura e Ouro Preto para realizar o monitoramento e fiscalização dos serviços de acolhimento em regime de residência para pessoas com problemas decorrentes do uso indevido de álcool e outras drogas através de aplicação de entrevista estrutura junto ao Diretor Técnico da Instituição, realização de orientações verbais quanto ao processo de acolhimento e de condução de uma Comunidade Terapêutica, conforme a RDC Nº 29/2011, e realização de reunião junto à equipe psicossocial, bem como através de aplicação de questionários estruturados junto aos acolhidos, vistoria das dependências físicas da comunidade, registro fotográfico e averiguação das fichas dos acolhidos (registro dos atendimentos e relatórios psicossociais). No período de 18/03/2019 a 22/03/2019.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Jéssica Ferreira do Nascimento | 300142637 | Porto Velho |
| Glaucia do Nascimento Prado | 300139828 | Porto Velho |
| João Carlos Ortiz Pereira | 300104317 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 15/03/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071786** e o código CRC **8956AB26**.

Portaria nº 69/2019/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº **0026.247585/2018-79** Comunidade Terapêutica Família Roseta, processo nº **0026.199476/2018-38** Comunidade Terapêutica ABISAI, processo nº **0026.246158/2018-73** Comunidade Terapêutica Trindade Santa, processo nº **0026.071271/2018-99** Comunidade Terapêutica Nova Aliança, que refere a prestação de Serviço de acolhimento voluntario oferecido a pessoas com transtorno referido ao uso de dependência química da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

1. **GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Assessor I, Matrícula n° 300139828 (Membro);
2. **LUDNEY DE QUEIRÓZ DE ALVARES MENDES**, Gerente de Programa, Matrícula nº 300147834 (Membro);
3. **ANA CAROLINA MARQUES A. G. ASSUNÇÃO**, Gerente de Programa, Matrícula nº 300118739 (Presidente);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria a servidora: **JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Assessora Técnico, Matrícula nº 300142637 (Fiscal) e **DIONÉIA MARTINS MARINHO,** Psicóloga, Matricula nº 300145430 (Suplente).

**Art. 3º**. – Fica designado o Servidor **Carina de Souza Franco**, Assessor, CPF: 041.504.872-94, como Gestor do Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452825** e o código CRC **612545AE**.

## EDITAL Nº 1/2019/SEAS-CEASRO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Estadual N.º 7443, de 22 de abril de 1996, em seu Capítulo II, Seção I, Art. 4.º e, Capítulo III, Art. 4.º do Regimento Interno do CEAS/RO, **CONVOCA** todas as Entidades não Governamentais de Assistência Social do Estado de Rondônia, assim entendidas: (a) Organizações de Usuários; (b) Entidades Prestadoras de Serviço; e, (c) Entidades que representam categorias Profissionais atuantes na área da Assistência Social, bem como, os Conselhos Municipais de Assistência Social em funcionamento, à participarem do FÓRUM ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, que **realizar-se-á no dia 29 de março de 2019**, com abertura prevista para 8:30h (oito e trinta horas), com o objetivo de eleger seus representantes Não Governamentais que comporão o CEAS/RO no biênio 2019/2021, conforme o Art.º 11 da Resolução 237/CNAS de 14/12/2006; Resolução n° 014/CNAS de 05/05/2014; da Lei Complementar N.º 145 de 27/12/1995; Art. 1º do Decreto Estadual N.º 7580, de 16/09/1996; Art. 17, Item II da Eli 8.742 de 07/12/1993. O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo às seguintes fases: (a) Habilitação; (b) Eleição e (c) Posse.

SEÇÃO I

**DA HABILITAÇÃO:**

Art. 1.º - As Entidades Não Governamentais para votarem e serem votadas deverão habilitar-se, oficializando seu Registro de Candidatura, dirigido ao Presidente da Comissão Estadual do FÓRUM, na **Secretaria Executiva do CEAS/RO, sito à Rua Duque de Caxias, 654, Bairro Caiarí, na cidade de Porto Velho/RO**, até às 13h30m (treze horas e trinta minutos) do dia 22 de março de 2019, com os seguintes **documentos autenticados**:

a) Declaração de inscrição e regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município onde se localiza, assim como, suas Unidades de atendimento;

b) Comprovação estatutária que a Entidade desenvolve suas ações em pelo menos (dois) municípios, especificando a forma de atuação;

c) Cópia da Ata de Fundação;

d) Cópia do Estatuto da Entidade, registrada em Cartório;

e) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, registrada em Cartório.

f) Cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

g) Ofício indicando o representante titular da Entidade e seu suplente (para o caso de ausência do titular), com documentos de identificação (RG e CPF), endereço, número de telefone e e-mail dos mesmos.

h) Relatório de Gestão do exercício anterior (2018).

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades.

Parágrafo Segundo**:** Somente poderão requerer habilitação, as Entidades que atuam em âmbito Estadual, em pelo menos 2 (dois) Municípios, e que estejam de acordo com as Resoluções n° 014/CNAS/2014.

SEÇÃO II

**DA ELEIÇÃO:**

Art.1.º - As vagas são em número de 8 (oito), sendo:

1. 03 (três) para Organização de Usuários;
2. 03 (três) para Entidades Prestadoras de Serviços e;
3. 02 (duas) para Organizações representantes de Trabalhadores da área.

Parágrafo Único – Serão eleitos Suplentes em igual número e por categoria.

Art. 2º – Serão considerados eleitos:

1. Como Titulares: Os candidatos mais votados em cada categoria de representação em conformidade com o Art. 1º - Seção II;
2. Como Suplentes: Os candidatos mais votados após os Titulares, na mesma categoria de representação subseqüentemente.

Art.3.º - A Eleição se dará por votação em escrutínio secreto.

SEÇÃO III

**DA POSSE:**

Art.1.º - As Entidades eleitas deverão encaminhar o nome de seus representantes até 03 (três) dias após a eleição, à Secretaria Executiva do CEAS/RO, no Endereço conforme Art. 1º da Seção I deste Edital.

Art. 2.º A posse dos novos Conselheiros dar-se-á em até 10 dias após a eleição.

SEÇÃO IV

**DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

Art. 1º - Serão eleitos para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, os 2 (dois) Conselhos Municipais de Assistência Social mais votados entre si, na qualidade de titular e suplente, presentes no Fórum.

SEÇÃO V

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 1.º - Aos Candidatos, é lícito fiscalizar o processo eleitoral, podendo oferecer impugnação e recurso que deverão ser impetrados no prazo de 48 horas após a eleição junto à Comissão Eleitoral na Secretaria Executiva do CEAS/RO.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2019

**CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA**
Presidente do CEAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa**, **Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073804** e o código CRC **158B2FBB**.

# FEASE

Portaria nº 124/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR,** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116414, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2019**,** referente ao exercício de **2019,** conforme de acordo do Coordenador Técnico **Alexandro Lopes Geber,** Matrícula 300087796, para serem gozadas no período de **11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051973** e o código CRC **C7ABDEA2**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

| | |
|---|---|
| Processo | 0065.065067/2018-72 |
| Credor | CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. |
| CNPJ | 17.079.925/0001-72 |
| Endereço | Rua:Menezes Filho N°3394,CEP 76.907-532,Bairro Casa Preta,Ji Paraná-RO,Sala A. |
| Objeto (Descrição da despesa) | Contratação de empresa especializada em serviços de refeição prontas e lanches,para atender as necessidades da unidade de Cacoal, atráves da FEASE. |
| Contrato n° | 180/PGE-2017 |
| Documento fiscal | Nota Fiscal |
| Data de emissão do documento fiscal | 06.02.2019 |
| Período de reconhecimento | 01.01.2019 á 20.01.2019 |
| Valor da despesa | R$2.446,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) |

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada em serviços de refeição prontas e lanches,para atender a unidade Socioeducativa no município de Cacoal;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada em serviços de refeição prontas e lanches, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$2.446,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa:CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 15 de Março de 2019.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068285** e o código CRC **9154B245**.

# IDARON

Portaria nº 217/2019/IDARON-GIDSA

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n° 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, incisos XII;

**Considerando** a Lei Estadual n° 982 de 06 de junho de 2001 e suas alterações e o Decreto Estadual n° 9.735 de 03 de dezembro de 2001;

**Considerando** a necessidade de implantar instrumentos adequados para o planejamento e execução das ações do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa no Estado de Rondônia, objetivando melhorar e manter a situação sanitária alcançada.

**Considerando** a entrada no mercado, autorizado pelo MAPA, de vacina contra a Febre Aftosa, com doses de 2 ml para a próxima etapa de vacinação que ocorrerá de 15/04 a 15/05/2019;

**Considerando** a escassez de doses de vacina contra febre aftosa de 5 ml em estoque nas Revendas de Produtos Agropecuários deste Estado de Rondônia;

**Considerando** a parceria de anos existente entre o Estado de Rondônia e as Revendas/Distribuidoras de vacinas;

**Considerando** o necessário atendimento ao princípio da Supremacia do Interesse Público.

**RESOLVE.**

**Art. 1º**. Disciplinar, através deste instrumento, a comercialização das vacinas contra febre aftosa, de 05 ml e de 02 ml, pelas Revendas de Produtos Veterinários.

**Art. 2º**. As Revendas estão autorizadas a comercializarem vacinas contra Febre Aftosa, nas posologias de 02 ml e 5 ml por dose, na forma desta Portaria.

**Art. 3º.** Fica proibida em uma mesma venda, vacinas contra Febre Aftosa com doses de 02 ml e de 05 ml ao mesmo produtor.

**§ 1º.** Esta vedação se destina a garantir que não ocorra confusão na aplicação, visto que um dos tipos é de 05 ml e o outro é de 02 ml, sendo necessária alteração no "dosificador" da Pistola de Aplicação de vacinas, o que pode ocasionar prejuízo sanitário.

**§ 2º.** Casos excepcionais em que não seja possível cumprir o disposto no caput deste artigo deverão ser remetidos à Agência IDARON para análise, podendo ser autorizado dependendo da situação, aplicando-se ainda outras medidas sanitárias cabíveis que a Agência Idaron julgar necessário para a segurança sanitária.

**Art. 4º.** As unidades locais da Agência Idaron deverão encaminhar, via Ofício assinado pelo Chefe da ULSAV, cópia desta Portaria às revendas de produtos veterinários a si jurisdicionadas, com protocolo de recebimento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Março de 2019.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071238** e o código CRC **11BD2CA5**.

Portaria nº 218/2019/IDARON-CORREGEDORIA

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 670/GAB/IDARON, de 04 de dezembro de 2014, composta pelos servidores **Dalmo Bastos Sant´Anna**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula funcional nº 300044708 e **Ulisses Alves de Souza Cruz**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuaria, matrícula funcional nº 300110282, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 01-1923.00977/2014, bem assim, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2019.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073450** e o código CRC **A7340056**.

# EMATER

## Balanço

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 15:44:51
DATA EMISSÃO: 08/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - NOTAS 4 A 7

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial(a) | Previsão Atualizada(b) | Receitas Realizadas(c) | Saldo d=(c-b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 12.595.162,00 | 12.595.162,00 | 4.230.591,08 | -8.364.570,92 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib de Interv no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.993.792,00 | 1.993.792,00 | 252.615,36 | -1.741.176,64 |
| Receitas Imobiliárias | 34.322,00 | 34.322,00 | 449,00 | -33.873,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.959.470,00 | 1.959.470,00 | 252.166,36 | -1.707.303,64 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8.687.329,00 | 8.687.329,00 | 3.399.431,27 | -5.287.897,73 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.914.041,00 | 1.914.041,00 | 497.500,00 | -1.416.541,00 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 2.299,00 | 2.299,00 | 497.500,00 | 495.201,00 |
| Transf. dos Estados e do Distrito Federal | 1.911.742,00 | 1.911.742,00 | 0,00 | -1.911.742,00 |
| Transf. dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 81.044,45 | 81.044,45 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 160,00 | 160,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 80.584,53 | 80.584,53 |
| Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 299,92 | 299,92 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. dos Estados e do Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 12.595.162,00 | 12.595.162,00 | 4.230.591,08 | -8.364.570,92 |
| OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 12.595.162,00 | 12.595.162,00 | 4.230.591,08 | -8.364.570,92 |
| DÉFICIT (VI) | 88.812.991,00 | 87.821.451,39 | 82.359.240,87 | -5.462.210,52 |
| TOTAL (VII)=(V + VI) | 101.408.153,00 | 100.416.613,39 | 86.589.831,95 | -13.826.781,44 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 3.102.267,76 | | | |
| Reabertura de créditos adicionais | | | | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial(e) | Dotação Atualizada(f) | Despesas Empenhadas(g) | Despesas Liquidadas(h) | Despesas Pagas (i) | Saldo (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 95.925.653,00 | 95.636.157,01 | 84.954.919,88 | 84.263.843,07 | 84.131.066,04 | 10.681.237,13 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 80.968.375,00 | 77.468.375,00 | 76.521.012,59 | 76.521.012,59 | 76.521.012,59 | 947.362,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 600.000,00 | 295.000,00 | 55.586,66 | 55.586,66 | 55.586,66 | 239.413,34 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.357.278,00 | 17.872.782,01 | 8.378.320,63 | 7.687.243,82 | 7.554.466,79 | 9.494.461,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 5.482.500,00 | 4.780.456,38 | 1.634.912,07 | 1.592.112,07 | 1.592.112,07 | 3.145.544,31 |
| INVESTIMENTOS | 3.152.500,00 | 3.700.456,38 | 656.707,83 | 613.907,83 | 613.907,83 | 3.043.748,55 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.330.000,00 | 1.080.000,00 | 978.204,24 | 978.204,24 | 978.204,24 | 101.795,76 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X) | 101.408.153,00 | 100.416.613,39 | 86.589.831,95 | 85.855.955,14 | 85.723.178,11 | 13.826.781,44 |
| AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida Interna | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida Externa | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII) | 101.408.153,00 | 100.416.613,39 | 86.589.831,95 | 85.855.955,14 | 85.723.178,11 | 13.826.781,44 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 101.408.153,00 | 100.416.613,39 | 86.589.831,95 | 85.855.955,14 | 85.723.178,11 | 13.826.781,44 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 263.289,20 | 3.874.492,15 | 585,91 | 4.033.879,75 | 85.119,18 | 18.782,42 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 263.289,20 | 3.874.492,15 | 585,91 | 4.033.879,75 | 85.119,18 | 18.782,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.979.472,89 | 0,00 | 1.979.472,89 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 1.979.472,89 | 0,00 | 1.979.472,89 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 263.289,20 | 5.853.965,04 | 585,91 | 6.013.352,64 | 85.119,18 | 18.782,42 |

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 2.878,61 | 34.554,67 | 30.305,31 | 0,00 | 7.127,97 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.878,61 | 34.554,67 | 30.305,31 | 0,00 | 7.127,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.878,61 | 34.554,67 | 30.305,31 | 0,00 | 7.127,97 |

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Agenivalro Lopes Cortez
CONTADOR CRC/RO 009469/O-0

Documento assinado eletronicamente por **Agenivalro Lopes Cortez**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071166** e o código CRC **82DA7D07**.

## BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO — HORA EMISSÃO: 13:15:51
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 1/2

Ingressos

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| Receita Orçamentária(I) | 8 | 4.230.591,08 | 7.987.595,84 |
| Ordinária | | 106.991,84 | 136.668,96 |
| Vinculada | | 4.123.599,24 | 7.850.926,88 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistencia Social | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades | | 3.515.629,78 | 5.277.226,39 |
| Recursos Vinculados à Fundos | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Convênios | | 607.969,46 | 2.573.700,49 |
| Recursos Vinculados à Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas(II) | 9 | 82.640.393,25 | 88.343.461,04 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 82.640.393,25 | 88.343.461,04 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários(III) | 10 | 86.017.889,63 | 128.233.770,74 |
| Inscrição RPNP do Exercício | | 733.876,81 | 5.853.965,04 |
| Inscrição RPP do Exercício | | 132.777,03 | 34.554,67 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 25.258.638,46 | 25.131.544,49 |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | | 59.891.397,33 | 97.192.617,57 |
| Ajustes de exercícios anteriores | | 1.200,00 | 21.088,97 |
| Compensações Financeiras - IPERON | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ajustes Financeiros | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior(IV) | | 13.507.958,44 | 5.747.364,75 |
| Caixa e equivalente de caixa | | 13.445.013,51 | 5.727.070,98 |
| Depositos restit. e valores vinculados | | 62.944,93 | 20.293,77 |
| TOTAL(V)=(I+II+III+IV) | | 186.396.832,40 | 230.312.192,37 |

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO — HORA EMISSÃO: 13:15:51
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 2/2

Dispêndios

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| Despesa Orçamentária(VI) | 11 | 86.589.831,95 | 94.096.012,67 |
| Ordinária | | 82.086.920,63 | 80.480.904,77 |
| Vinculada | | 4.502.911,32 | 13.615.107,90 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistencia Social | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades | | 3.847.007,38 | 10.885.817,56 |
| Recursos Vinculados à Fundos | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Convênios | | 655.903,94 | 2.729.290,34 |
| Recursos Vinculados à Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas(VII) | 9 | 4.226.998,52 | 425.899,90 |
| Transferências Concedida para a Execução Orçamentária | | 4.226.998,52 | 425.899,90 |
| Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pagamentos Extraorçamentários(VIII) | 12 | 91.118.339,71 | 122.282.321,36 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 30.305,31 | 8.753,41 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 6.013.352,64 | 497.231,85 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 25.229.413,22 | 25.088.893,33 |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | | 59.844.068,54 | 96.686.647,57 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | 1.200,00 | 795,20 |
| Perdas de Investimentos Temporários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte(IX) | 13 | 4.461.662,22 | 13.507.958,44 |
| Caixa e equivalente de caixa | | 4.369.492,05 | 13.445.013,51 |
| Depositos restit. e valores vinculados | | 92.170,17 | 62.944,93 |
| TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX) | | 186.396.832,40 | 230.312.192,37 |

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Agenivalro Lopes Cortez
CONTADOR CRC/RO 009469/O-0

Documento assinado eletronicamente por **Agenivalro Lopes Cortez**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071320** e o código CRC **3C80D96C**.

## BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE  HORA EMISSÃO: 09:25:30
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:  DATA EMISSÃO: 09/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 14 | 4.369.492,05 | 13.445.013,51 |
| Créditos a Curto Prazo | 15 | 14.544.996,76 | 16.465.721,03 |
| Valores Restituíveis | 16 | 92.170,17 | 62.944,93 |
| Demais Créditos a Curto Prazo | 16 | 180.439,51 | 166.613,30 |
| Invest e Aplic Tempor Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 17 | 244.223,13 | 189.658,52 |
| VPD Pagas Antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Circulante | | 19.431.321,62 | 30.329.951,29 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 2.349.052,89 | 2.349.052,89 |
| Créditos a Longo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a LP | 18 | 2.349.052,89 | 2.349.052,89 |
| Investimentos Temporários a LP | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Participações Permanentes | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Vlr Recuperável | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 19 | 54.783.119,52 | 25.994.646,04 |
| Bens Moveis | | 25.822.697,54 | 23.229.316,82 |
| Bens Imoveis | | 29.694.481,90 | 2.849.520,23 |
| (-) Deprec Exaus Amort Acumul. | | -734.059,92 | -84.191,01 |
| (-) Redução ao Vlr Recuperável | | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes Ind. | | 0,00 | 0,00 |
| Direito de Uso De Imóveis | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Vlr Recuperável | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 57.132.172,41 | 28.343.698,93 |
| TOTAL DO ATIVO | | 76.563.494,03 | 58.673.650,22 |

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | |
| Obrigações Trab. e Previdenciárias | 20 | 4.321.869,48 | 391.792,34 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Fornec e Contas a Pagar Curto Praz | 21 | 140.490,91 | 37.433,28 |
| Obrigações Fiscais a CP | | 0,00 | 2.382.311,93 |
| Valores Restituíveis | 22 | 92.170,17 | 62.944,93 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações de Curto Prazo | 22 | 14.542.534,81 | 15.664.921,25 |
| Total do Passivo Circulante | | 19.097.065,37 | 18.539.403,73 |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | | | |
| Obrigações Trab. e Previdenciárias | 23 | 27.613.217,08 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos LP | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 25.162.989,47 |
| Provisões a Longo Prazo | 24 | 2.490.861,40 | 2.490.861,40 |
| Demais Obrigações de Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 30.104.078,48 | 27.653.850,87 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 49.201.143,85 | 46.193.254,60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 25 | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 |
| Adiant P/ Futuro Aumento de Capita | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | | |
| Superavit/Déficits do Exercício | 26 | 14.885.256,88 | 6.939.177,80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Superáv/Défic de Exerc Anter | 27 | -14.864.874,02 | -21.804.051,82 |
| Ajustes de exerc anteriores | 28 | 4.341.967,32 | 4.345.269,64 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | | 27.362.350,18 | 12.480.395,62 |
| TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 76.563.494,03 | 58.673.650,22 |

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| ATIVO(I) | | |
| Ativo Financeiro | 4.461.662,22 | 13.555.287,23 |
| Ativo Permanente | 72.101.831,81 | 45.118.362,99 |
| Total do Ativo | 76.563.494,03 | 58.673.650,22 |
| PASSIVO(II) | | |
| Passivo Financeiro | 984.734,40 | 6.217.632,45 |
| Passivo Permanente | 48.968.482,77 | 46.092.876,39 |
| Total do Passivo | 49.953.217,17 | 52.310.508,84 |
| SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II) | 26.610.276,86 | 6.363.141,38 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Atos Potenciais Ativos | | |
| Convênios a Receber | 160.438,12 | 160.438,12 |
| Diárias Concedid(Pendente Prest Con | 81.645,00 | 20.490,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 242.083,12 | 180.928,12 |
| Atos Potenciais Passivos | | |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| FONTES DE RECURSOS | | |
| Ordinária | 660.990,72 | 260.109,23 |
| Vinculado | 2.815.937,10 | 7.077.545,55 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 939.964,07 | 5.132.763,91 |
| RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTROS ESFERAS DE GOVE | 1.875.973,03 | 1.940.781,64 |
| RECURSOS DESTINADOS AO FUNEDCA | 0,00 | 4.000,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 3.476.927,82 | 7.337.654,78 |

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Agenivalro Lopes Cortez
CONTADOR CRC/RO 009469/O-0

Documento assinado eletronicamente por **Agenivalro Lopes Cortez**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071433** e o código CRC **B0BA596D**.

## BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:31:49
DATA EMISSÃO: 09/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS – **NOTAS 29 E 30**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Contrib Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contrib de Interv no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito | 2.601.702,44 | 5.327.147,18 |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 2.601.702,44 | 5.327.147,18 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir | 252.166,36 | 593.264,32 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 252.166,36 | 593.264,32 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 83.137.893,25 | 90.685.766,35 |
| Transferências Intragovernamentais | 82.640.393,25 | 88.352.196,13 |
| Transferências Intergovernamentais | 497.500,00 | 2.333.570,22 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos | 26.844.961,67 | 0,00 |
| Reavaliação de Ativos | 26.844.961,67 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 80.884,45 | 200.284,18 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 200.067,38 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 80.884,45 | 216,80 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) | 112.917.608,17 | 96.806.462,03 |

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | 82.040.722,11 | 80.590.274,95 |
| Remuneração a Pessoal | 61.005.483,54 | 59.395.582,34 |
| Encargos Patronais | 18.363.531,30 | 17.450.906,57 |
| Benefícios a Pessoal | 2.602.830,94 | 2.215.520,33 |
| Custo de Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 68.876,33 | 1.528.265,71 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Publicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 8.713.063,28 | 5.204.403,10 |
| Uso de Material de Consumo | 4.024.807,38 | 1.533.968,19 |
| Serviços | 4.038.386,99 | 3.603.488,17 |
| Depreciação, Amortização de Exaustão | 649.868,91 | 66.946,74 |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 1.994.986,73 | 260.282,21 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 55.586,66 | 260.282,21 |
| Juros e Encargos de Mora | 72.884,65 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 1.862.174,14 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras) | 4.341,28 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedida | 4.946.247,05 | 518.034,51 |
| Transferências Intragovernamentais | 4.226.998,52 | 425.899,90 |
| Transferências Intergovernamentais | 640.055,24 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 79.193,29 | 92.134,61 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 211.735,18 | 0,00 |
| Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 211.735,18 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Tributarias | 125.150,02 | 120.429,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 90.936,55 | 111.215,32 |
| Contribuições | 34.213,47 | 9.214,12 |
| Custo com Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 446,92 | 3.173.860,02 |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| VPD de Constituição de Provisões | 0,00 | 2.952.384,63 |
| Custo de Outras VPD | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 446,92 | 221.475,39 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 98.032.351,29 | 89.867.284,23 |
| Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II) | 14.885.256,88 | 6.939.177,80 |

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Agenivalro Lopes Cortez
CONTADOR CRC/RO 009469/O-0

Documento assinado eletronicamente por **Agenivalro Lopes Cortez**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071570** e o código CRC **138C6991**.

## BALANÇO

**UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO** **HORA EMISSÃO: 09:41:47**
**MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.** **DATA EMISSÃO: 09/03/2019**
**ANO REFERÊNCIA : 2018**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
**EMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA – NOTA 31**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES** | | |
| **INGRESSO** | 197.314.578,27 | 255.583.968,88 |
| Receitas derivadas e originarias | 3.652.046,63 | 5.545.419,81 |
| Transferências correntes recebidas | 83.137.893,25 | 90.677.031,26 |
| Outros ingressos operacionais | 110.524.638,39 | 159.361.517,81 |
| **DESEMBOLSO** | 202.818.514,77 | 245.060.990,24 |
| Pessoal e demais despesas | 88.139.664,44 | 85.648.159,90 |
| Juros e encargos da dívida | 55.586,66 | 260.282,21 |
| Transferências concedidas | 4.226.998,52 | 425.899,90 |
| Outros desembolsos operacionais | 110.396.265,15 | 158.726.648,23 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | -5.503.936,50 | 10.522.978,64 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **INGRESSOS** | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSO** | 2.593.380,72 | 768.917,75 |
| Aquisição de Ativo não Circulante | 2.593.380,72 | 768.917,75 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | -2.593.380,72 | -768.917,75 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **INGRESSOS** | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas depen | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSO** | 978.204,24 | 2.036.118,36 |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | 978.204,24 | 2.036.118,36 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)** | -978.204,24 | -2.036.118,36 |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | -9.075.521,46 | 7.717.942,53 |
| **Caixa e Equivalentes de caixa inicial (NOTA 31)** | 13.445.013,51 | 5.727.070,98 |
| **Caixa e Equivalente de caixa final (NOTA 31)** | 4.369.492,05 | 13.445.013,51 |

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| | | Exercicio: 2018 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 449,00 | 91.545,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 3.399.431,27 | 4.860.610,49 |
| Remuneração das Disponibilidades | 252.166,36 | 593.264,32 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 3.652.046,63 | 5.545.419,81 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| | | Exercicio: 2018 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | 497.500,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 82.640.393,25 | 88.343.461,04 |
| Outras transferências recebidas | 82.640.393,25 | 88.343.461,04 |
| Demais Transferências Recebidas | 0,00 | 2.333.570,22 |
| Transferências Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Outras Entidades Públicas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 83.137.893,25 | 90.677.031,26 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 4.226.998,52 | 425.899,90 |
| Outras transferências Concedidas | 4.226.998,52 | 425.899,90 |
| Total das Transferências Concedidas | 4.226.998,52 | 425.899,90 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| | | Exercicio: 2018 |
| AGRICULTURA | 88.139.664,44 | 85.648.159,90 |
| Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função | 88.139.664,44 | 85.648.159,90 |

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| | | Exercicio: 2018 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 55.586,66 | 42.528,04 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 217.754,17 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 55.586,66 | 260.282,21 |

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | 59.891.397,33 | 97.192.617,57 |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito) | 1.200,00 | 21.088,97 |
| Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito) | 25.258.638,46 | 31.264.837,52 |
| Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito) | 25.292.358,15 | 30.774.367,94 |
| Compensações Financeiras - IPERON | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ajustes Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito) | 25.229.413,22 | 31.222.186,36 |
| (-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito) | 25.321.583,39 | 30.817.019,10 |

| | | |
|---|---|---|
| (-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito) | 1.200,00 | 795,20 |
| (-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | 59.844.068,54 | 96.686.647,57 |
| (-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS | 0,00 | 0,00 |
| (-) Anulação de Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Perdas de Investimentos | 0,00 | 0,00 |

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Agenivalro Lopes Cortez
CONTADOR CRC/RO 009469/O-0

Documento assinado eletronicamente por **Agenivalro Lopes Cortez**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072023** e o código CRC **B6597606**.

## BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO — HORA EMISSÃO: 16:19:54
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 08/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - NOTA 32

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos Iniciais | 23.000.000,00 | | 0,00 | | | | -10.519.604,38 | | 12.480.395,62 |
| Ajustes de exercicios anteriores | | | | | | | -3.302,32 | | -3.302,32 |
| Aumento de capital | | | | | | | | | 0,00 |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | | | | | | | | | |
| Juros sobre capital próprio | | | | | | | | | |
| Resultado do exercicio | | | | | | | 14.885.256,88 | | 14.885.256,88 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | | | | | | | | |
| Constituição / Reversão de reservas | | | | | | | | | |
| Dividendos a distribuir (R$ ... por ação) | | | | | | | | | |
| Saldos finais | 23.000.000,00 | | 0,00 | | | | 4.362.350,18 | | 27.362.350,18 |

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Agenivalro Lopes Cortez
CONTADOR CRC/RO 009469/O-0

Documento assinado eletronicamente por **Agenivalro Lopes Cortez**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072216** e o código CRC **677E0805**.

## BALANÇO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO — HORA EMISSÃO: 16:13:54
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2018 — DATA EMISSÃO: 08/03/2019

| Títulos | Saldo Exercício Anterior(a) | Pagamento Inscrição(b) | Cancelamento(c) | Saldo para Exercício Reclassificação(d) | Seguinte(e) |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar | | | | | |
| Restos a Pagar Processados | 37.433,28 | 132.777,03 | 30.305,31 | 585,91 | 140.490,91 |
| Restos a Pagar Não Processados | 6.117.254,24 | 733.876,81 | 6.098.471,82 | -585,91 | 752.073,32 |
| Subtotal | 6.154.687,52 | 866.653,84 | 6.128.777,13 | 0,00 | 892.564,23 |

| Títulos | Saldo Exercício Anterior(a) | Retenções(b) | Recolhimento(c) | Saldo para Exercício Reclassificação(d) | Seguinte(e) |
|---|---|---|---|---|---|
| Valores Restituíveis | | | | | |
| Valores Restituíveis - Consolidação | 62.944,93 | 25.020.715,92 | 24.991.490,68 | 0,00 | 92.170,17 |
| Valores Restituíveis - Intra OFSS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis - Inter OFSS - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | 62.944,93 | 25.020.715,92 | 24.991.490,68 | 0,00 | 92.170,17 |
| Total Geral | 6.217.632,45 | 25.887.369,76 | 31.120.267,81 | 0,00 | 984.734,40 |

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Agenivalro Lopes Cortez
CONTADOR CRC/RO 009469/O-0

Documento assinado eletronicamente por **Agenivalro Lopes Cortez**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072312** e o código CRC **804D94E6**.

## BALANÇO

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 2018**

**APRESENTAÇÃO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício 2018, comparativas ao exercício de 2017, quando aplicável.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

As Notas foram elaboradas com linguagem clara e objetiva, a fim de propiciar entendimento fácil e transparência das informações.

Destacamos que a Administração Pública vem passando pelo processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade e a EMATER vem empreendendo esforços neste sentido observando os ditames contidos no Sistema de Contabilidade do Poder Executivo do Estado de Rondônia, aprovado por meio da Lei Complementar nº 911 de 12 de Dezembro de 2016.

Mesmo assim, há muito trabalho a ser feito pela EMATER, assim como os demais órgãos Públicos do Estado de Rondônia, para que consigam colocar em prática todos os procedimentos contábeis patrimoniais de forma a representar seu patrimônio de forma completa.

**Declaração de Conformidade Contábil**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis, exercício de 2018, objeto destas Notas Explicativas, extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido, regidas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, de 21 de novembro de 2008, concernentes ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da EMATER – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

**Agenivalro Lopes Cortez**
**CONTADOR CRC/RO 009469/o-0**

**NOTA 1 – CONTEXTO GERAL**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.888.813/0001-83, é uma Autarquia, com patrimônio próprio e autonomia jurídica, administrativa, orçamentária e financeira, integrante da administração indireta do Estado de Rondônia, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, conforme dispõe o artigo 161, § 3º, da Constituição Estadual de Rondônia, com sede administrativa à Avenida Farqhuar nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira, Porto Velho – Rondônia.

A EMATER-RO operou como empresa pública de 1º de janeiro de 2015 a 29 de novembro de 2016; quando, por meio da Lei nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, teve sua natureza jurídica modificada de Empresa Pública para Autarquia.

O Papel da EMATER no Estado de Rondônia é prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com excelência, onde as ações são desenvolvidas de forma educativa, participativa para e com os agricultores familiares (que são os atores do desenvolvimento sustentável) e suas organizações, com uma visão holística da propriedade; buscando a integração e complementaridade dos fatores de produção, valendo-se para isso das novas metodologias (Diagnóstico Rural Participativo (DRP), Diagnóstico Organizacional Participativo (DOP), Competência Econômica baseada na Formação de Empreendedores (CEFE) e outros), técnicas e ferramentas participativas; tendo como objetivo o Desenvolvimento Humano, Social e Econômico Sustentável.

Visa ser líder, de forma participativa junto aos agricultores familiares e suas organizações, na prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Rondônia, para a produção sustentável e o desenvolvimento humano,

Seu foco é o processo de modernização do agronegócio da agricultura familiar, usando fatores internos de produção, principalmente e, de forma complementar, os fatores externos, visando o desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento humano, a recuperação do passivo ambiental, o aumento da produtividade com redução de custos e melhoria da qualidade da produção, pela disponibilidade de conhecimentos através de metodologias participativas.

As atividades operacionais da EMATER, durante o exercício de 2018, estão amparadas pela Lei Estadual nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.

**NOTA 2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS**

As demonstrações contábeis da EMATER, objetos das Notas Explicativas, foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964 e respectivas alterações, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis. Ressaltamos, ainda, que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS), as referidas normas foram utilizadas de maneira contributiva e não foram observadas em sua integridade.

Também, na elaboração das Demonstrações Contábeis, foram consideradas as alterações da Portaria STN nº 348/2012, que alterou a estrutura dos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 por estar em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público pelas Demonstrações exigidas pela NBC T SP 16.6: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais

(DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e, Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicado a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizam a escrituração contábil através do SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios:

2.1 Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). O saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.2 Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

2.3 Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

2.4 Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

2.5 Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

2.6 Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

2.7 Restos a Pagar - Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

2.8 Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

2.9 Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

2.10 Convergência às Normas Internacionais - O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência.

Posteriormente, foi editada a Portaria STN nº 548/2015, que normatizou os prazos de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais a nível nacional, e o Estado de Rondônia, dentre uma série de ações que o colocam na linha de frente desse processo, por meio da Portaria nº 542/GAB/SEFIN/2017, fixou prazos no âmbito estadual:

| CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTES) - ESTADO DE RONDÔNIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GRUPOS | PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS | PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ) | OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE) | VERIFICAÇÃO PELO SICONFI (A PARTIR DE) |
| 1 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. | IMEDIATO | IMEDIATO | IMEDIATO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. | IMEDIATO | IMEDIATO | IMEDIATO |
| 3 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a recebe), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | 31.12.2016 | 1.1.2017 | 2018 - DADOS DE 2017 |
| 4 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc) | 31.12.2016 | 1.1.2017 | 2018 - DADOS DE 2017 |
| 5 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. | 31.12.2018 | 1.1.2019 | 2020 - DADOS DE 2019 |
| 6 | Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. | 31.12.2018 | 1.1.2019 | 2020 - DADOS DE 2019 |
| 7 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) | 31.12.2018 | 1.1.2019 | 2020 - DADOS DE 2019 |
| 8 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, fi nanciamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. | 31.12.2018 | 1.1.2019 | 2020 - DADOS DE 2019 |
| 9 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. | IMEDIATO | IMEDIATO | 2017 - DADOS DE 2016 |
| 10 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. | 31.12.2018 | 1.1.2019 | 2020 - DADOS DE 2019 |
| 11 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | 31.12.2019 | 1.1.2020 | 2021 - DADOS DE 2020 |
| 12 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas respectivos encargos, multas ajustes para perdas. | 31.12.2019 | 1.1.2020 | 2021 - DADOS DE 2020 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classifi cados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. | 31.12.2019 | 1.1.2020 | 2021 - DADOS DE 2020 |
| 14 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. | 31.12.2020 | 1.1.2021 | 2022 - DADOS DE 2011 |
| 15 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. | 31.12.2021 | 1.1.2022 | 2023 - DADOS DE 2022 |
| 16 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação do bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável | 31.12.2021 | 1.1.2022 | 2023 - DADOS DE 2022 |
| 17 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. | A definir. | | |
| 18 | Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável. | A definir. | | |
| 19 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP. | A definir. | | |

**NOTA 3 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES**

1) Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
2) Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
3) Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
4) Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
5) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
6) Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964;

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – NOTAS 4 A 7**

O Balanço Orçamentário, segundo o MCASP 7ª edição, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

**NOTA 4 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIA**

**04.1 – Receita Orçamentária**

Demonstramos, abaixo, a Receita Orçamentária da EMATER, prevista e arrecadada no o exercício de 2018, conforme Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual:

| FONTE | NATUREZA | PREVISAO | ARRECADADA |
|---|---|---|---|
| 0100 | 13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL | 0,00 | 33.300,30 |
| 0100 | 19229911 - OUTRAS RESTITUICOES | 0,00 | 73.691,54 |
| 0240 | 13100111 - ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 34.322,00 | 449,00 |
| 0240 | 13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL | 351.097,00 | 108.377,88 |
| 0240 | 16100111 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERC. GERAIS | 8.687.329,00 | 3.377.055,27 |
| 0240 | 16400111 - RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARG. FINANC | 0,00 | 22.376,00 |
| 0240 | 17181091 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO | 0,00 | 0,00 |
| 0240 | 19100111 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA | 0,00 | 160,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0240 | 19229911 - OUTRAS RESTITUICOES | 0,00 | 6.892,99 |
| 0240 | 19909912 - OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS | 0,00 | 299,92 |
| 0243 | 13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL | 1.608.373,00 | 110.469,46 |
| 0243 | 17180811 - TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS | 0,00 | 250.000,00 |
| 0243 | 17181091 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO | 2.299,00 | 247.500,00 |
| 0243 | 17213800 - TRANSFERENCIAS UNIãO- EMENDAS PARLAMENTARE | 0,00 | 0,00 |
| 0243 | 17281091 - OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO DOS ESTADOS | 1.911.742,00 | 0,00 |
| 1240 | 13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL | 0,00 | 18,72 |
| | **Totais** | **12.595.162,00** | **4.230.591,08** |

Fonte: SIAFEM/DIVERPORT

**04.2 – Despesa Orçamentária**

A seguir, demonstramos detalhamento das despesas orçamentária, exercício de 2018:

| AÇÃO | | | | FONTE | NATUREZA | AUTORIZADO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339014 | 200.000,00 | 128.780,00 | 128.780,00 | 128.780,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339030 | 1.500.000,00 | 342.470,74 | 317.691,63 | 249.745,63 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339031 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339032 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339033 | 80.000,00 | 21.400,00 | 21.339,11 | 21.339,11 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339035 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339036 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339039 | 1.785.748,00 | 248.693,07 | 229.481,53 | 221.484,03 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339040 | 0,00 | 22.622,52 | 19.127,70 | 19.127,70 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339041 | 180.000,00 | 72.315,70 | 72.315,70 | 72.315,70 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339047 | 150.000,00 | 49.097,12 | 43.310,59 | 43.310,59 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339091 | 400.000,00 | 18.932,12 | 18.932,12 | 18.932,12 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339092 | 1.000,00 | 3.302,32 | 3.302,32 | 3.302,32 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339139 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 339147 | 300.000,00 | 81.839,43 | 81.839,43 | 81.839,43 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 449051 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0240 | 449052 | 500.000,00 | 80.891,88 | 73.091,88 | 73.091,88 |
| 20 | 122 | 2024 | 2091 | 0240 | 339093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0240 | 339014 | 300.000,00 | 178.855,00 | 178.855,00 | 178.855,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0240 | 339030 | 650.000,00 | 153.139,44 | 153.139,44 | 153.139,44 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0240 | 339031 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0240 | 339039 | 1.800.000,00 | 1.436.818,25 | 1.267.871,81 | 1.267.871,81 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0240 | 339092 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0243 | 339030 | 222.414,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0243 | 339032 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0243 | 339039 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0243 | 339093 | 0,00 | 62.662,13 | 62.662,13 | 62.662,13 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0243 | 449051 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0243 | 449052 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0243 | 339014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0243 | 339030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0243 | 339032 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0243 | 339033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0243 | 339036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0243 | 339039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 1240 | 339030 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 1240 | 339032 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 1240 | 339039 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 1240 | 449051 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 1240 | 449052 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 1240 | 339030 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 1240 | 339032 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 1240 | 339039 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 1240 | 449052 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Totais | | **12.595.162,00** | **2.901.819,72** | **2.671.740,39** | **2.595.796,89** |

**NOTA 5 – SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1 Superávit financeiro**

Por meio do Decreto nº 23.084, de 09 de agosto de 2018, houve abertura no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de 3.098.267,76 (três milhões, noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital.

**5.2 – Despesa executada com a utilização do Superávit Financeiro**

| AÇÃO | | | | FONTE | NATUREZA | AUTORIZADO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0640 | 339030 | 250.000,00 | 177.153,29 | 126.176,09 | 85.823,03 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0640 | 339039 | 30.014,91 | 5.090,00 | 5.090,00 | 5.090,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0640 | 339139 | 20.000,00 | 446,92 | 446,92 | 446,92 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0640 | 449052 | 391.000,00 | 390.815,95 | 390.815,95 | 390.815,95 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0640 | 339030 | 150.000,00 | 111.128,07 | 102.579,89 | 98.856,83 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0640 | 339039 | 365.000,00 | 323.215,56 | 108.419,96 | 108.419,96 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0643 | 339030 | 153.505,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0643 | 339032 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0643 | 339039 | 394.495,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0643 | 339093 | 600.000,00 | 577.393,11 | 577.393,11 | 577.393,11 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0643 | 449051 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 122 | 2024 | 2087 | 0643 | 449052 | 334.119,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0643 | 339014 | 28.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0643 | 339030 | 109.983,00 | 15.848,70 | 15.848,70 | 15.848,70 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0643 | 339032 | 194.995,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0643 | 339033 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 606 | 2024 | 2019 | 0643 | 339039 | 17.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | **Totais** | | **3.098.267,76** | **1.601.091,60** | **1.326.770,62** | **1.282.694,50** |

**NOTA 6 – CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Em obediência o que determinou o Relator Paulo Curi Neto, no Acórdão emitido nos autos da Prestação de Contas nº 01731/12-TCE/RO, a EMATER, conforme demonstra o Balanço Orçamentário, exercício de 2018, não realizou cancelamento de Restos a Pagar Processados.

**NOTA 7 – DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**

O Déficit Orçamentário apresentado na ordem de R$ 82.359.240,87, foi compensado pelas transferências financeiras para execução orçamentária recebidas do Tesouro Estadual, que totalizaram R$ 82.640.393,25.

**BALANÇO FINANCEIRO – NOTAS DE 8 13**

O Balanço Financeiro (BF)evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**NOTA 8 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Receita orçamentária

Compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, quando houver, detalhada por fonte de recurso.

| CONTA | VALOR (R$) |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada | 4.230.591,08 |
| 6.2.1.3.0.00.00 – (-) Dedução da Receita Realizada | 0,00 |
| **TOTAL** | **4.230.591,08** |
| Fonte: SIAFEM | |

8.2 Composição por Fonte / Destinação da Receita Orçamentária:

| FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|
| 0100 – do Tesouro | 106.991,84 |
| 0240 – Arrecadado Diretamente pela Entidade | 3.515.629,78 |
| 0243 – Convênios | 607.969,46 |
| **TOTAL** | **4.230.591,08** |
| Fonte: SIAFEM | |

**NOTA 9 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

**9.1 Transferências recebidas**

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cotas, repasses e sub-repasses), bem como os valores de transferências financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

| CONTA | VALOR (R$) |
|---|---|
| 4.5.1.1.2.02.00 - Transferências Recebidas p/ Execução Orçamentária | 82.640.393,25 |
| TOTAL | 82.640.393,25 |
| Fonte: SIAFEM | |

**9.2 – Transferências Concedidas**

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), bem como, o valor das transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

| CONTA | VALOR (R$) |
|---|---|
| 3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas p/ Exec. Orçamentária | 4.226.998,52 |
| TOTAL | 4.226.998,52 |
| Fonte: SIAFEM | |

**NOTA 10 – RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

**10.1 - Restos a Pagar**

Compreendem os valores empenhados, mas não pagos até 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 36 da Lei 4.320/64.

| CONTA | VALOR (R$) |
|---|---|
| 5.3.1.1.1.00.00 - Restos a Pagar Não processados – a Liquidar | 733.876,81 |
| 5.3.2.1.0.00.00 – Restos a Pagar Processados – Liquidados | 132.777,03 |
| TOTAL | 866.653,84 |
| Fonte: SIAFEM | |

**10.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**

Compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

| CONTA | MOV. DÉBITO | MOV. CRÉDITO |
|---|---|---|
| 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis | 25.229.413,22 | 25.258.638,46 |
| **Total** | **25.229.413,22** | **25.258.638,46** |
| Fonte: SIAFEM | | |

**10.03 Haveres Financeiros**

Valores em Trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

| CONTA | MOV. DÉBITO | MOV. CRÉDITO |
|---|---|---|
| | (Dispêndio) | (Ingresso) |
| 1.1.3.8.1.06.04 - Ordens Bancárias a Compensar | 59.844.068,54 | 59.844,068,54 |
| 1.1.3.8.1.06.08 - Transferências Constitucionais | | 47.328,79 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total** | **59.844.068,54** | **59.891.397,33** |
| Fonte: SIAFEM | | |

**10.04 Ajustes de Exercícios Anteriores**

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.

| CONTA | MOV. DÉBITO (Dispêndio) | MOV. CRÉDITO (Ingresso) |
|---|---|---|
| 2.3.7.1.1.03.02 - Ajustes de Exercícios Anteriores (F) | 1.200,00 | 1.200,00 |
| **TOTAL** | **1.200,00** | **1.200,00** |
| Fonte: SIAFEM | | |

**NOTA 11– DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte / destinação de recursos.

| FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|
| 0100 – do Tesouro | 82.086.920,63 |
| 0240 – Arrecadados diretamente pela Entidade | 3.847.007,38 |
| 0243 – Convênios | 655.903,94 |
| **TOTAL** | **86.589.831,95** |
| Fonte: SIAFEM | |

**NOTA 12 – DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

**12.1 - Restos a Pagar pagos**

| FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|
| 6.3.2.8.1.00.00 - RP Processados Pagos – Exercício Anterior | 29.415,25 |
| 6.3.2.8.2.00.00 - RP Processados Pagos – Exercícios Anteriores | 890,06 |
| 6.3.1.8.2.10.00 - RP Não Processados Pagos – Exercício Anterior | 5.750.063,44 |
| 6.3.1.8.2.20.00 - RP Não Processados Pagos – Exerc. Anteriores | 263.289,20 |
| **TOTAL** | **6.043.657,95** |
| Fonte: SIAFEM | |

**NOTA 13 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**

| CONTA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---|---|---|
| 1.1.1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa | 13.445.013,51 | 4.369.492,05 |
| 1.1.3.5.1 - Depósitos Rest. e Valores Vinculados | 62.944,93 | 92.170,17 |
| **TOTAL** | **13.507.958,44** | **4.461.662,22** |
| Fonte: SIAFEM | | |

**BALANÇO PATRIMONIAL – NOTAS 14 A 28**

O Balanço Patrimonial, conforme MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, quantitativamente e qualitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

**NOTA 14 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos em contas bancárias demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data 31/12/2018. Os valores registrados foram conciliados com os extratos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

| Fonte | 31/12/2017 | 31/12/2018 | AV* | AH* |
|---|---|---|---|---|
| 100/300–Recurso do Tesouro | 587.705,00 | 904.570,00 | 20,70% | 53,92% |
| 240/640–Arrecadados pela Entidade | 8.763.212,00 | 1.580.101,00 | 36,16% | -81,97% |
| 243/643–Convênios outras esferas | 4.094.096,00 | 1.884.821,00 | 43,14% | -53,96% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total** | **13.445.013,00** | **4.369.492,00** | **100,00%** | **-82,02%** |
| Fonte: SIAFEM | | | | |

* AV – Análise Vertical
* AH – Análise Horizontal

A variação negativa de -81,97%, nas contas bancárias de recursos arrecadados pela Entidade, se deve, além da diminuição da arrecadação própria, à devolução intempestiva de recursos não utilizados do Fundo Pró-Leite, objeto de Descentralização de Crédito (R$ 3.945.998,52). O recurso deveria ser devolvido no exercício de 2017, entretanto, as ordens bancárias emitidas não foram processadas pelo Banco do Brasil, devido erro no CNPJ informado pela SEAGRI, inviabilizando a devolução naquele exercício, realizando-se somente no exercício de 2018.

**NOTA 15 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

O valor de Contas a Receber de Serviços – Créditos de transferência a receber de contrato são concernentes aos Contratos de Prestação de Serviços firmados com o MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo valor é subtraído da subconta Créditos de Curto Prazo (AC) e da Conta Demais Obrigações de Curto Prazo – Transferência de Recursos Próprios a Apropriar (PC), na quais estão registrados os valores totais dos Contratos.

Com o encerramento da vigência dos contratos, em 2019 seus valores serão revistos, ficando como crédito receber somente os créditos já faturados e não recebidos e os valores dos serviços ainda sob análise do MDA.

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 112.300.000 | Créditos transf. a receber contratos | 16.465.721,03 | 14.544.996,76 |
| **Total** | | **16.465.721,03** | **14.544.996,76** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

**NOTA 16 – DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

16.1 A conta Adiantamentos Diversos Concedidos é o saldo do valor que vem sendo ressarcido por pequenos produtores de leite, beneficiados com implantação de Projetos de Manejo de Pastagem e Pastejo Rotacionado custeados pela EMATER-RO com recursos do programa PRÓ-LEITE.

16.2 A conta Crédito a Receber por dano ao patrimônio trata-se de débito indevido, pelo Banco do Brasil, à conta da EMATER-RO a importância de R$ 13.788,12. A EMATER-RO tentou, amigavelmente, por meio do Ofício nº 0101/2015/PRES/ASJUR/EMATER-RO, o estorno do equívoco. Sem sucesso, acionou judicialmente a instituição financeira, e hoje aguarda julgamento de recurso de apelação no Tribunal de Justiça, após lograr êxito em 1º grau.

16.3 A importância de R$ 92.170,17, na conta Depósitos Restituíveis no Ativo Circulantes e Passivo Circulante, constitui-se de valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Na contabilização, os valores de retenção são creditados da conta Banco conta movimento (111.111.900) e debitados nesta conta (113.510), ambas no Ativo circulante, concomitantemente, ocorre o crédito no passivo circulante na conta ”218.810.100” obrigações a pagar – Retenções (ver nota 13).

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 113.110.100 | Viagens – Diárias a Comprovar | 19.890,00 | 81.045,00 |
| 113.119.900 | Adiantamentos Diversos Concedidos | 85.606,39 | 85.606,39 |
| 113.410.100 | Créditos por dano ao patrimônio | 13.788,12 | 13.788,12 |
| 113.510.900 | Depósitos Restituíveis / Consignações | 62.944,93 | 92.170,17 |
| 113.810.600 | Valores em trânsito / Saldo Convênio | 47.328,79 | |
| **Total** | | **229.558,23** | **272.609,68** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

**NOTA 17 - ESTOQUES**

Os estoques da EMATER são compostos por itens de Almoxarifado, em sua totalidade por material de consumo (expediente, limpeza e outros), adquiridos com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

O almoxarifado foi inventariado por Comissão formalmente instituída pela Portaria nº 507/2018/EMATER/GEAPE, de 18 de dezembro de 2018. Não foram identificadas divergências entre o saldo do inventário e o contábil.

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 115.610.100 | Material de consumo | 189.658,52 | 244.223,13 |
| **Total** | | **189.658,52** | **244.223,13** |

**NOTA 18 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO**

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 121.210.602 | Depósitos judiciais | 1.612.558,43 | 1.612.558,43 |
| 121.210.607 | Empréstimo compulsório – Combustível | 716.357,18 | 716.357,18 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 121.210.608 | Empréstimo compulsório – Veículos | 20.137,28 | 20.137,28 |
| **Total** | | **2.349.052,89** | **2.349.052,89** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

18.1 A conta Depósito Judicial - Processo INSS, refere-se ao depósito judicial que substituiu a carta fiança emitida pelo Banco do Brasil S/A e que compõe o processo judicial nº 0012505-57.2012.4.01.4100 movido pela Receita Federal do Brasil em desfavor da EMATER-RO.

18.2 A conta Empréstimo Compulsório é o valor incidente sobre a aquisição de veículos e combustíveis, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/86.Em seu artigo 10, o Decreto-Lei nº 2.288/86, instituiu, como medida complementar ao Plano Cruzado, o empréstimo compulsório, para absorver temporariamente o que se dizia ser um excesso de poder aquisitivo, e os recursos arrecadados deveriam ficar indisponíveis no Banco do Central do Brasil.

**NOTA 19 – IMOBILIZADO**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. A seguir a movimentação dos bens móveis e imóveis e as respectivas depreciações e reavaliações:

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 123.110.000 | Bens Móveis | 23.229.316,82 | 25.822.697,54 |
| 123.810.100 | Depreciação acumulada | -84.191,01 | -734.059,92 |
| **Valor líquido bens móveis** | | **23.145.125,81** | **25.088.637,62** |
| 123.210.103 | Bens Imóveis – Edifícios | 742.805,79 | 742.805,79 |
| 123.210.104 | Bens Imóveis – Terrenos | 131.141,03 | 116.999,25 |
| 123.210.601 | Bens Imóveis – Obras em Andamento | 1.975.573,41 | |
| 123.110.100 | Reavaliação bens imóveis | | 28.834.676,86 |
| **Valor líquido bens imóveis** | | **2.849.520,23** | **29.694.481,90** |
| **Total Imobilizado** | | **25.994.646,04** | **54.783.119,52** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

O imobilizado da EMATER-RO está demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável.

A partir de 2017, a depreciação foi realizada somente sobre os bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2016, em conformidade com a Portaria STN nº 548, de 24/09/2015.

Dentro do cronograma da mesma Portaria, o Estado de Rondônia editou o Decreto nº 22.670/2018 que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão de seu imobilizado e a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, de 22 de novembro de 2018, estabeleceu critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis adquiridos até 31/12/2015, para registros contábeis a partir de 01/01/2019.

Entretanto, o Estado de Rondônia, por meio do Decreto nº 23.480/2018, prorrogou o prazo – dezembro de 2018 para 31 de junho de 2019 - para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis.

**19.1 Bens móveis:**

Em relação aos Bens Móveis, a variação positiva ocorreu dentro dos patamares de normalidade, se considerado a limitação os recursos orçamentários e financeiros disponíveis para sua aquisição, não ocorrendo no período quaisquer baixas.

Os bens móveis foram inventariados e reavaliados por comissão instituída por meio da Portaria nº 85/2018/EMATER-GEAPE, cujo relatório encontra-se no Processo SEI nº 0011.240211/2018-91. Porém, os ajustes da reavaliação serão registrados contabilmente, de acordo com o Decreto nº 23.480/2018, somente a partir de 30 de junho de 2019, novo prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação, quando o sistema SINVREA, utilizado na reavaliação dos bens móveis, estará devidamente apto para geração dos relatórios, que serão utilizados no registro contábil no SIAFEM.

**19.2 Bens Imóveis:**

A EMATER possui, em seu Balanço Patrimonial, imóveis registrados em seu Imobilizado, classificados em sua totalidade, como Bens de uso especial.

O saldo da Conta Bens Imóveis, ao final de 2018, teve um aumento expressivo, se comparado com 2017, decorrente da reavaliação do total dos imóveis da Autarquia.

---

A reavaliação dos imóveis foi resultado do inventário físico financeiro dos bens imóveis da EMATER, exercício2018, instituído por meio da Portaria nº 265/2018, que constituiu Comissão de Inventário, Regularização e Reavaliação dos Bens Imóveis da EMATER-RO, com o objetivo de proceder levantamento de todos os bens imóveis quanto à regularização e evidenciação dos imóveis, conforme processo SEI nº 0011.441922/2018-81.
A seguir, colocamos os critérios utilizados na reavaliação dos imóveis:
. Localização estadual (município);
. Valor médio por m² no mesmo logradouro;
. Função da edificação (comercial, residencial, etc);
. Características(localização, conservação, quantidade e tipos de cômodos, etc.)

**NOTA 20 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS A CURTO PRAZO**

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 211.110.103 | Férias a pagar | 300.241,50 | 2.543.201,89 |
| 211.430.105 | INSS sobre férias | 67.531,52 | 521.952,39 |
| 211.430.700 | FGTS sobre férias | 24.019,32 | 228.925,80 |
| 211.410.701 | FGTS - Parcelamento de dívida | 937.529,13 | 928.537,04 |
| 211.430.601 | INSS – Parcelamento de dívida | 1.444.782,80 | 99.252,36 |
| **Total** | | **2.774.104,27** | **4.321.869,48** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

20.1 Na conta FGTS – Parcelamento de Dívida estão inscritos processos decorrentes de recolhimentos a menor e multa por descumprimento de normativos da CLT, multa sobre informações da RAIS e FGTS sobre folha de pagamento e rescisões.
20.2 Na conta INSS – Parcelamento de Dívida contempla processos tributários e têm como Reclamante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. São fatos ocorridos no período de janeiro de 1995 a dezembro de 2009, decorrentes do não pagamento da contribuição patronal (INSS) sobre a folha de pagamento, em função da perda, pela EMATER-RO, do certificado de filantropia.

**NOTA 21 – FORNECEDORES A CURTO PRAZO**

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos e a despesa processada para manutenção das atividades da Autarquia.

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 213.110.100 | Fornecedores | 37.433,28 | 140.490,91 |
| **Total** | | **37.433,28** | **140.490,91** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

**NOTA 22 – VALORES RESTITUÍVEIS E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**

22.1 Neste grupo do passivo estão registradas na conta ”218.810.100” obrigações a pagar a Associações, Sindicatos, Instituições financeiras, IRRF, INSS entre outras, consignadas em folha de pagamento dos servidores e em pagamento de fornecedores (ver NOTA 6).
22.2 O valor registrado na conta “218.913.600” trata-se da contrapartida no Passivo da conta do Ativo “112.300.000”(ver NOTA 5).

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 218.810.100 | Valores Restituíveis - Retenções | 62.944,93 | 92.170,17 |
| 218.913.600 | Transf. Recurso próprio a apropriar | 15.664.921,25 | 14.542.534,81 |
| **Total** | | **15.727.866,18** | **14.634.704,98** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

**NOTA 23 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS A LONGO PRAZO**

Refere-se às obrigações a longo prazo dos parcelamentos das dívidas junto ao FGTS e INSS (ver NOTA 20).

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 221.410.101 | INSS - Parcelamento dívida | 21.512.937,78 | 24.368.734,33 |
| 221.410.300 | FGTS – Parcelamento dívida | 3.650.051,69 | 3.244.482,75 |
| **Total** | | **25.162.989,47** | **27.613.217,08** |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte: SIAFEM | | |

**NOTA 24 – PROVISÕES A CURTO PRAZO**

Compreendem os passivos de prazos ou de valor incertos. Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resulte para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem em prazo ou valor incerto.

**24.1 Riscos Trabalhistas**

Os processos judiciais de natureza cíveis, trabalhista e tributária são classificados pela Procuradoria Jurídica de acordo com o grau de risco de perda. Assim, constituiu-se provisão para os processos judiciais fundamentada nos valores demonstrados pela Procuradoria Jurídica para cobrir perdas prováveis.

| Descrição | 31/12/2018 |
|---|---|
| Riscos cíveis | 940.000,00 |
| Riscos trabalhistas | 1.550.861,40 |
| **Total** | **2.490.861,40** |
| Fonte: SIAFEM | |

**NOTA 25 – PATRIMÔNIO SOCIAL**

A conta patrimônio Social no valor de R$ 23.000.000,00 é relativa a bens móveis e imóveis de propriedade da EMATER, órgão oficial estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, apurada conforme balanço do exercício financeiro de 2013, consignado no Decreto nº 19.460, de 20 de janeiro de 2015.

**NOTA 26 – SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO**

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 237.110.100 | Superávit/Déficit do exercício | 6.939.177,80 | 14.885.256,88 |
| **Total** | | 6.939.177,80 | 14.885.256,88 |
| Fonte: SIAFEM | | | |
| | | | |

**NOTA 27 – SUPERÁVIT/DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 237.110.200 | Superávit/Déficit exercícios anteriores | 21.804.051,82 | 14.864.874,02 |
| **Total** | | 21.804.051,82 | 14.864.874,02 |
| Fonte: SIAFEM | | | |

**Nota 28 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 237.110.300 | Ajustes de exercícios anteriores | 4.345.269,64 | 4.341.967,32 |
| **Total** | | 4.345.269,64 | **4.341.967,32** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

**Destacamos** o saldo de R$ 4.341.967,32 na conta 237.110.300 - Ajustes de Exercícios Anteriores no exercício de 2018 e oportunamente reportamos que a EMATER/RO - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, fundada no ano de 1971, atuava como associação civil, com regime jurídico de Direito Privado.

No ano de 2013, por meio da Lei Estadual nº 3.138/2013, o Governo do Estado transformou a EMATER-RO em Empresa Pública, sendo implantada como Unidade Orçamentária Independente a partir de 01 de janeiro de 2015, conforme Lei Estadual nº 3.308/2013.

Posteriormente, por meio da Lei Estadual nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, teve modificada sua natureza jurídica de Empresa Pública para Autarquia Estadual, passando a denominar-se Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

Considerando que, sendo uma Instituição de Direito Privado existente e transformada em Empresa Pública, os atos necessários para sua manutenção foram continuados, não havendo interrupção entre os atos praticados antes de 01 de janeiro de 2015 e os posteriores, sendo necessário adaptação de suas transações financeiras à Contabilidade Pública.

Portanto, o saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores em 2018, tem origem no exercício de 2015, ano de implantação da UG no SIAFEM, quando a movimentação na conta contemplou o saldo de R$ 4.414.675,69, composto, basicamente, por lançamentos de incorporações de saldos e ajustes para compatibilização da Contabilidade Privada para Contabilidade Pública.

Quanto aos ajustes realizados no exercício de 2018, na ordem de R$ 3.302,32, referem-se em sua totalidade ao reconhecimento e pagamento de dívidas de exercícios anteriores.

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – NOTAS DE 29 E 21**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

**NOTA 29 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS**

A seguir, apresentamos, resumidamente, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do exercício:

| Conta | Descrição das VPAs | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 4.3 | Exploração venda bens, serviços e direitos | 5.327.147,18 | 2.601.702,44 |
| 4.4 | Variações patrim. aumentativas financeiras | 593.264,32 | 252.166,36 |
| 4.5 | Transferências e delegações recebidas | 90.685.766,35 | 83.137.893,25 |
| 4.6 | Valorização de ganhos com ativo | | 26.844.961,67 |
| 4.9 | Outras variações patrimoniais aumentativas | 200.284,18 | 80.884,45 |
| **Total** | | **96.806.462,03** | **112.917.608,17** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

As variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas estão no grupo “4.5 Transferências e Delegações Recebidas” que referem-se às cotas financeiras recebidas do Governo Estadual.

O montante registrado no grupo “,4.6 Valorização de ganhos com ativo” refere-se a reavaliação dos imóveis do Ativo Imobilizado que tiveram aumento no valor contábil ao serem reavaliados pelo valor justo (ver NOTA 9).

| Conta | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| 3.1 | Pessoal, encargos e auxílios | 80.590.274,95 | 82.040.722,11 |
| 3.3 | Uso de bens, serviços e consumo de capital | 5.204.403,10 | 8.713.063,28 |
| 3.4 | Variações patrim. diminutivas financeiras | 260.282,21 | 1.994.986,73 |
| 3.5 | Transferências e delegações concedidas | 518.034,51 | 4.946.247,05 |
| 3.6 | Desvalorização e perda de ativos | | 211.735,18 |
| 3.7 | Tributárias | 120.429,44 | 125.150,02 |
| 3.9 | Outras variações patrimoniais diminutivas | 3.173.860,02 | 446,92 |
| **Total** | | **89.867.284,23** | **98.032.351,29** |
| Fonte: SIAFEM | | | |

As variações patrimoniais diminutivas mais relevantes referem-se às despesas com pessoal ativo, encargos patronais e benefícios a pessoal, que representam cerca de 89,68% do total das VPDs (grupos 3.1). Também são representativas as despesas com material consumo, especificamente com a distribuição gratuita de bens adquiridos com recursos de emendas parlamentares que acumulou o total de R$ 3.020.445,17(grupo 3.3).

Do montante registrado no grupo “3.5 Transferências e delegações concedidas”, o valor de R$ 3.945.998,52, refere-se à devolução intempestiva de recursos não utilizados do Fundo Pró-Leite, objeto de Descentralização de Crédito. O recurso deveria ser devolvido no exercício de 2017, entretanto, as ordens bancárias emitidas não foram processadas pelo Banco do Brasil, devido erro no CNPJ informado pela SEAGRI, inviabilizando a devolução naquele exercício, realizando-se somente no exercício de 2018. Portanto, considerando a devolução desse tipo Transferência em exercício posterior ao recebimento, a saída do financeiro é contabilizada como VPD.

**NOTA 30 – RESULTADO PATRIMONIAL**

O resultado patrimonial do período assinala um superávit de R$ 14.885.256,88, ante a um resultado, também, positivo, de R$ 6.939.177,80 do exercício de 2017. As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações/desincorporações de ativos e passivos resultantes da execução orçamentária das receitas/ despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – NOTAS 31**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

**NOTA 31 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA**

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstramos nos quadros: 01 e 02 abaixo:

Quadro 1:

| Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Atividades operacionais | 10.522.978,64 | - 5.503.936,50 |
| Atividades de investimento | - 768.917,75 | - 2.593.380,72 |
| Atividades de financiamento | - 2.036.118,36 | - 78.204,24 |
| **Total** | **7.717.942,53** | **- 9.075.521,46** |
| Fonte: SIAFEM | | |

Quadro 2:

| Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa inicial (I) | 5.727.070,98 | 13.445.013,51 |
| Caixa e equivalentes de caixa final (II) | 13.445.013,51 | 4.369.492,05 |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa = (II – I) | 7.717.942,53 | - 9.075.521,46 |
| Fonte: SIAFEM | | |

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de 9.075.521,46, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício. O resultado apresentado é R$ 16.793.463,99 menor que o do exercício anterior. O saldo da conta Caixa e Equivalente de caixa final confere com o saldo final do balancete 13 do exercício.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – NOTA 32**

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade**.**

**NOTA 32 – VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO**

O Patrimônio Líquido da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, variou positivamente no exercício de 2018 no montante de R$ 14.881.954,56, saindo de R$ 12.480.395,62 para R$ 27.362.350,18. O fato que gerou o aumento do patrimônio líquido foram as reavaliações do imobilizado/ imóveis (ver NOTA 19).

Porto Velho, 14 de março de 2019.

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Agenivalro Lopes Cortez**, **Gerente**, em 15/03/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072462** e o código CRC **C5C2FE41**.

Portaria nº 174/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.094155/2019-98 e Memorando nº 7/2019/EMATER-DIAFI,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - SUSPENDER**, o gozo de férias, do empregado **EVERSON CAMILO DA ROCHA**, matrícula: 3581, cargo: Administrativo, lotado na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas para o mês de Março/2019, passando para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**
**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061667** e o código CRC **5E6CD73D**.

Portaria nº 175/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0025.091640/2019-51 e Ofício nº 938/2019/SEAGRI-NA,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - SUSPENDER**, o gozo de férias, do empregado **MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO**, matrícula: 3505, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, cedido para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas para o mês de Abril/2019, passando o gozo para o período de 04/11/2019 a 03/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**
**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5061773** e o código CRC **0FD91F6A**.

Portaria nº 176/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.099052/2019-14 e Memorando nº 29/2019/EMATER-ESLOC Pimenta Bueno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - SUSPENDER**, o gozo de férias, do empregado **JOSIMAR FERREIRA MARQUES**, matrícula: 3616, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Pimenta Bueno, referente ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas para o mês de Abril/2019, passando o gozo para o mês de Julho/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**
**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072324** e o código CRC **D878C15F**.

Portaria nº 177/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.097596/2019-41 e Memorando nº 20/2019/EMATER-ESLOC Cacaulândia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR,** a Extensionista Social Nível Superior, **OSNELY VILELA DA SILVA LUZ,** matrícula: 1808, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Cacaulândia, na ausência do titular da função, o empregado ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES, matrícula: 3952, que estará em gozo de férias no período de 08/04 a 22/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**
**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/03/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072809** e o código CRC **AE2B28D9**.

**EDITAL Nº 6/2019/EMATER-CPLMS**
**EDITAL Nº 1/2019/EMATER-PRES**
**PPTIV - PLANO PERMANENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERNA VOLUNTÁRIA – EMATER-RO**
**EDITAL 001/2019 - ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei 3.937 de 30/11/2016, publicada no DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018 e o Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 – página 04, TORNA PÚBLICO que:

1. No dia **18.03.2019**, iniciando às **07:30h** e encerrando no dia **29.03.2019 às 23:59h**, estará aberto o período de inscrição para adesão ao **Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária da EMATER-RO, nos termos das vagas disponíveis,conforme anexo II do presente edital**;

2. Para formalização das inscrições os interessados deverão observar os termos da Instrução Normativa nº 03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 48 do dia 15 de março de 2019, devendo apresentar EXCLUSIVAMENTE junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP, sediada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo II, primeiro andar, sede administrativa da EMATER-RO, pessoalmente ou, por meio eletrônico (pptiv@emater-ro.com.br ) os documentos abaixo relacionado, **impreterivelmente, até 23:59h do dia 29.03.2019 (horário de Rondônia).**

a) Formulário de Solicitação de Inscrição ao PPTIV– (Anexo I da Instrução nº 03/2019/EMATER-RO);

3. A adesão ao PPTIV dependerá de atendimento dos critérios de seleção e elegibilidade estabelecidos na Instrução Normativa nº 03/2019/EMATER-RO e apreciados pela GEAPE, que procederá a classificação dos interessados, para homologação da adesão pela Presidência da EMATER-RO.

4. Havendo superveniência de fato relevante e justificável, de ordem econômica, financeira, administrativa, ou legal, o presente PPTIV poderá ser suspenso ou cancelado.

6. A solicitação de Inscrição ao PPTIV-EMATER-RO pelo empregado, não gera para EMATER-RO a obrigação de formalização da transferência, ficando a efetivação da CONDICIONADA à disponibilização de vagas e preenchimento dos requisitos.

7. No período das inscrições a GEAPE estará promovendo toda a divulgação e esclarecimentos relativos ao Regulamento e outros procedimentos que regem o PPTIV, podendo ser consultada por meio eletrônico através do e-mail (pptiv@emater-ro.com.br) e telefone n. 069-3211-3706.

8. A divulgação da lista dos empregados inscritos, desistentes, elegibilidade e classificação será feita por meio da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia e no sítio da EMATER-RO (www.emater.ro.com.br ).

9. Após a devida divulgação da lista dos empregados inscritos, desistentes, elegibilidade e classificação, será aberto o prazo de 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação, para apresentação de recursos.

10. Decididos os recursos, será seqüencialmente, publicada a classificação final dos inscritos e, após à publicação será efetivada a transferência.

Porto Velho-RO, 15de março de 2019.

**Luciano Brandão**
**Diretor Presidente**
**EMATER-RO**

## ANEXO I

**PPTIV - PLANO PERMANETE DE TRANSFERÊNCIA INTERNA VOLUNTÁRIA – ANO _____**
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PPTIV**

À Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal.
Nome:_____
Matrícula n°:_____
Cargo:_____
Lotação:_____
E-mail: _____ Telefone: _____
Por meio do presente, solicito, por minha livre e espontânea vontade, INSCRIÇÃO no Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2019, para transferência para a seguinte localidade, conforme vaga disponível:
Cargo: _____
Local de Origem: _____
Local de Destino – 1º opção: _____
Local de Destino – 2º opção: _____
Local de Destino – 3º opção: _____
Para fins da inscrição ora solicitada, declaro que li e entendi os termos da Instrução Normativa Geral do PPTIV, estando ciente de que a minha transferência fica condicionado à existência e disponibilização vagas e preenchimento dos requisitos, bem como de que estarei sujeito às regras de elegibilidade estabelecidas na Instrução Normativa Geral do PPTIV.

---

Declaro também estar ciente e concordar que a EMATER-RO poderá rejeitar minha inscrição e adesão caso não atenda a todas as regras e normas estabelecidas para efetivação do PPTIV.

Local idade: _____ Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Requerente

**ANEXO II**

| REGIONAL DE PORTO VELHO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **REGIÃO** | **Extensionista Rural Nível Superior - ERNS** | **Extensionista Rural Nível Médio - ERNM** | **Extensionista Social Nível Superior - ESNS** | **Administrativo - ADM** | **Apoio Serviços Gerais** |
| | **QUADRO DE LOTAÇÃO** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** |
| 1 | EXTREMA | **-** | **2** | - | 1 | - |
| 2 | NOVA CALIFORNIA | **1** | **1** | - | 1 | - |
| 3 | RIO PARDO | **2** | **-** | - | 1 | 1 |
| 4 | NOVA DIMENSÃO | **2** | **-** | 1 | 1 | - |
| 5 | UNIÃO BANDEIRANTES | **2** | **-** | 1 | - | - |
| 6 | VISTA ALEGRE DO ABUNÃ | **1** | **2** | 1 | 1 | - |
| 7 | CALAMA | **2** | **1** | 1 | - | - |
| 8 | TRIUNFO | **1** | **1** | 1 | - | 1 |
| | **TOTAL** | **11** | **7** | **5** | **5** | **2** |

| REGIONAL DE ARIQUEMES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **REGIÃO** | **Extensionista Rural Nível Superior - ERNS** | **Extensionista Rural Nível Médio - ERNM** | **Extensionista Social Nível Superior - ESNS** | **Extensionista Social Nível Médio - ESNM** | **Apoio Serviços Gerais** |
| | **QUADRO LOTAÇÃO** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** |
| 1 | CAMPO NOVO | - | - | - | 1 | - |
| 2 | CUJUBIM | 3 | - | - | - | 1 |
| 3 | JACINOPOLIS | 2 | 1 | 1 | - | 1 |
| | **TOTAL** | **5** | **1** | **1** | **1** | **2** |

| REGIONAL JI-PARANA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **REGIÃO** | **Extensionista Rural Nível Superior - ERNS** | **Extensionista Rural Nível Médio - ERNM** | **Extensionista Social Nível Superior - ESNS** | **Administrativo - ADM** |
| | **QUADRO LOTAÇÃO** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLINA VERDE | 2 | 1 | 1 | 1 |
| 2 | TARILANDIA | - | - | 1 | - |
| | **TOTAL** | **2** | **1** | **2** | **1** |

| **REGIONAL PIMENTA BUENO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **REGIÃO** | **Extensionista Rural Nível Superior - ERNS** | **Extensionista Rural Nível Médio - ERNM** | **Administrativo - ADM** | **Apoio Serviços Gerais** |
| | **QUADRO LOTAÇÃO** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** |
| 1 | MINISTRO ANDREAZZA | 2 | 1 | - | 1 |
| 2 | PARECIS | 2 | 2 | - | - |
| 3 | SÃO FELIPE | 2 | 1 | 1 | - |
| | **TOTAL** | **6** | **4** | **1** | **1** |

| **REGIONAL SÃO FRANCISCO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **REGIÃO** | **Extensionista Rural Nível Superior - ERNS** | **Extensionista Rural Nível Médio - ERNM** | **Extensionista Social Nível Superior - ESNS** | **Apoio Serviços Gerais** |
| | **QUADRO LOTAÇÃO** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** |
| 1 | ESLOC. SÃO FRANCISCO | 3 | - | 1 | - |
| 2 | COSTA MARQUES | 2 | - | - | 1 |
| 3 | SÃO DOMINGOS | 2 | 1 | 1 | - |
| 4 | SERINGUEIRAS | 2 | 1 | 1 | - |
| | **TOTAL** | **9** | **2** | **3** | **1** |

| **REGIONAL ROLIM DE MOURA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **REGIÃO** | **Extensionista Rural Nível Superior - ERNS** | **Extensionista Rural Nível Médio - ERNM** | **Extensionista Social Nível Superior - ESNS** |
| | **QUADRO LOTAÇÃO** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** | **Vagas Disponíveis** |
| 1 | ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 2 | 2 | 1 |
| 2 | NOVA BRASILANDIA | 3 | - | 1 |
| | **TOTAL** | **5** | **2** | **2** |

| **REGIONAL DE COLORADO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **REGIÃO** | **Extensionista Rural Nível Superior - ERNS** | **Extensionista Rural Nível Médio - ERNM** | **Extensionista Social Nível Superior - ESNS** | **Administrativo - ADM** | **Apoio Serviços Gerais** |

| | QUADRO LOTAÇÃO | Vagas Disponíveis | Vagas Disponíveis | Vagas Disponíveis | Vagas Disponíveis | Vagas Disponíveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CHUPINGUAIA | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| 2 | CORUMBIARA | 2 | 1 | - | - | - |
| | **TOTAL** | **5** | **3** | **1** | **1** | **1** |

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073345** e o código CRC **E18A7117**.

# SEDAM

Portaria nº 33/2019/SEDAM-ASGAB

*Altera a composição da comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 275/PGE-2015, objeto do processo administrativo nº 01.1801.01693-0000/2015, que trata de serviços de customização e manutenção evolutiva na plataforma do Sistema de Informação do CAR - SISCAR e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda,

Considerando pedido feito pelo Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural – COMRAR/SEDAM, através do Memorando nº 1173/2018/SEDAM-COMRAR, de 19 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os artigos 3º e 6º da Portaria nº 404/2018/SEDAM-ASGAB, de 22 de novembro de 2018, passam a vigorar conforme segue:

***Art.3***

| NOME | ORGÃO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Valdir Harmatiuk | SEDAM | 300.121.128 | Presidente |
| Geovani Marx Rosa | SEDAM | 300.156.156 | Fiscal |
| Marilda de Oliveira | SEDAM | 300.138.248 | Membro |
| Alexandre Teixeira Ferraz | SEDAM | 300.107.602 | Membro |

**Art. 6º** Revoga-se as Portarias anteriores *a composição da comissão.*

**Art. 7°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**Elias Rezende de Oliveira**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 17/03/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5059083** e o código CRC **132D3027**.

**EXTRATO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000033/2018-S**

**OBJETO**: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Corrente, Lote 54 da Gleba Rio Branco do Setor Primavera da Gleba 05, localizado no Município de São Miguel do Guaporé/RO, com área total de 897,1768 ha**,** visando àrecuperaçãode **351,4082 ha** de passivo ambiental em área de Reserva Legal e **7,9709 ha** de passivo ambiental em área de preservação permanente.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**Do Compromissário**:

1. Promover a recuperação da área de **351,4082 ha** de passivo ambiental em área de Reserva Legal e **7,9709 ha** de passivo ambiental em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação ambiental em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

**Do Compromitente**:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:**

**Compromitente:**
Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**Compromissário:**
Murilo Corrente Teixeira, CPF/nº 931.567.312-34

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 17/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5067987** e o código CRC **7DC9723D**.

**EXTRATO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0035/2019**

**OBJETO**: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 82, 91 e 92 do Setor 09 da Gleba

Corumbiara, localizado no Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com área de**5830,5867 ha,** visando a recuperação de **73,6933 ha** de passivo ambiental em área de preservação permanente e a compensação de **928,8513 ha** de passivo ambiental em área de reserva legal ocorrido anterior a 22/07/2008.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**Dos Compromissários**:

1. Compensar a área de **928,8513ha** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação na modalidade cadastramento de outra área sob regime de servidão ambiental ou reserva legal, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;
2. Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no prazo de 90 dias, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;
3. Promover a recuperação de **73,6933 ha** em área de preservação permanente, irregularmente suprimidas, mediante utilização do método de condução da regeneração natural de espécies nativas e plantio de espécies, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
4. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
5. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

**Do Compromitente**:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:**

**Compromitente:**
Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**Compromissário:**
Porthos Pádua Maia, CPF/nº 496.483.148-53

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 17/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068903** e o código CRC **32869139**.

**EXTRATO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0034/2019**

**OBJETO**: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote nº 55-U da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara, localizado no Município de Vilhena/RO, com área total de 239,1792ha.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**Do Compromissário**:

1. Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas no Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

**Do Compromitente**:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:**

**Compromitente:**
Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**Compromissário:**
Jucelino Antônio Salla, CPF/nº 358.902.900-53

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 17/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069016** e o código CRC **7C1B1651**.

**EXTRATO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000033/2018-S**

**OBJETO**: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Corrente, Lote 54 da Gleba Rio Branco do Setor Primavera da Gleba 05, localizado no Município de São Miguel do Guaporé/RO, com área total de 897,1768 ha**,** visando àrecuperaçãode **351,4082 ha** de passivo ambiental em área de Reserva Legal e **7,9709 ha** de passivo ambiental em área de preservação permanente.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**Do Compromissário**:

1. Promover a recuperação da área de **351,4082 ha** de passivo ambiental em área de Reserva Legal e **7,9709 ha** de passivo ambiental em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação ambiental em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

**Do Compromitente**:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:**

**Compromitente:**
Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**Compromissário:**
Murilo Corrente Teixeira, CPF/nº 931.567.312-34

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 17/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069220** e o código CRC **7E5D026D**.

**EXTRATO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000006/2019-S**

**OBJETO**: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Sombra da Tarde, localizada na BR 364, Km 21, ramal do boi, localizado no Distrito de Vista Alegre do Abunã, em Porto Velho/RO, com área total de 390,5019 ha**,** visando àrecuperaçãode **0,9712 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**Do Compromissário**:

1. Promover a recuperação da área de **0,9712 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação ambiental em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

**Do Compromitente**:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:**

**Compromitente:**
Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**Compromissário:**
Ataíde de Jesus Souza, CPF/nº 495.853.715-53

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 17/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5069406** e o código CRC **7C53FD21**.

**PORTARIA N.º 287/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 2.º da Lei Federal n.º 10.436/2002, que dispõe sobre a necessidade de as instituições públicas em geral garantirem formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil;

**CONSIDERANDO a** importância e a necessidade de promover a acessibilidade da população surda ao atendimento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, dada a situação especial de vulnerabilidade a que estão sujeitos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º INSTITUIR** Comissão de Trabalho Especial, com fulcro no inciso VI do art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 703/2013, com a finalidade de elaborar projeto especial de acessibilidade da população surda aos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 2.º** A Comissão a que se refere o artigo anterior deverá elaborar projeto com propostas para assegurar o atendimento à população surda nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, inclusive com cursos de capacitação para defensores e servidores e com estudos quanto à solução jurídica para as eventuais contratações necessárias.

**Parágrafo único**. O projeto elaborado deverá conter mais de uma solução alternativa para promover acessibilidade à população surda.

**Art. 3.º** A mencionada comissão será composta pelos seguintes servidores:

| Servidores | Matrícula | Cargo | Função na Comissão |
|---|---|---|---|
| DIEGO FURTADO DA COSTA | 300130820 | Analista em Economia | Presidente |
| MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS | 300130869 | Técnica Administrativa | Membro |
| ELIANA SOARES DO NASCIMENTO | 300130822 | Técnica Administrativa | Membro |

**Art. 4.º** Os servidores farão jus à gratificação de Comissão de Trabalho Especial no percentual de **30% (trinta por cento)** da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE/RO, de 31 de outubro de 2016.

**Art. 5.º** O prazo para a realização dos trabalhos atribuídos à comissão será de 60 dias (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta portaria, que poderão ser prorrogados por deliberação superior.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 289 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n.º 3001.0029.2019/DPE-RO, que versa sobre a manifestação de interesse a respeito da relotação de Técnicos Administrativos do interior para a Comarca de Porto Velho desta Defensoria,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º RELOTAR**, a contar de **18.3.2019**, a servidora **DAIANA ALMEIDA DE BRITO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130908, da Comarca de Buritis para a Comarca de Porto Velho, com lotação na Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 291 /2019-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando n.º 003/2019/23.ª DPE, de 22 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º RELOTAR**, para fins de regularização funcional, a contar de **22.01.2019**, a estagiária de Direito **DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA**, matrícula n.º 300130831, na 23.ª Defensoria Pública na Comarca de Porto Velho.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 292 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n.º 1/2019/ESCON, de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º AUTORIZAR** os servidores abaixo indicados a participarem do curso "Contabilidade Forense", promovido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) nos dias **20 (das 14h às 18h), 21 e 22 de março de 2019** (das 08h às 12h e das 14h às 18h), no prédio sede desse tribunal (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), em Porto Velho.

| Servidores | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO | 300130478 | Técnica em Contabilidade |
| GEOVANY PEDRAZA FREITAS | 300130716 | Técnico em Contabilidade |

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 293 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** o atestado médico da servidora Clarice Catafesta, chefe da Divisão Administrativa,

**RESOLVE**:

**Art. 1.º DESIGNAR** o servidor **THIAGO MARINHO DA SILVA**, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130765, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, pela chefia da Divisão Administrativa entre os dias **14 e 27 de março de 2019**, devido à licença médica da titular.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 299 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n.º 3001.0317.2019/DPE-RO,

**Art. 1.º DESIGNAR** as servidoras abaixo indicadas para atuar no 6.º Dia de Ação Social do Rotary Club de Rolim de Moura **no dia 23 de março de 2019**, sábado, das 09h às 14h, em Nova Estrela, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Rosales dos Santos (Rua São Bento, n.º 3572).

| Designadas | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| KATIA SIMONE NOBRE | 300099214 | Assessora de Defensor Público |
| RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI | 300127795 | Assessora de Defensor Público |
| SIMONE APARECIDA CORREA | 300118303 | Chefe de Secretaria de Núcleo |

**Art. 2.º** Fica concedida 01 (uma) folga compensatória a cada designada, cujo gozo deverá ser requerido em formulário próprio.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 300 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n.º 3001.1881.2018/DPE-RO, bem como a licença médica e a fruição de férias do servidor Gustavo da Costa Leal, conforme a Portaria n.º 047/2019-DRH/DPE, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 022, de 04 de fevereiro de 2019,

**Art. 1.º ALTERAR** os termos da Portaria n.º 235/2019-GAB/DPE, publicada no DOE n.º 041, de 1.º de março de 2019, para registrar mudança na **Banca Examinadora do IX Processo Seletivo de Estágio Remunerado desta Defensoria**, certame regido pelo Edital n.º 42/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no DOE n.º 033, de 19 de fevereiro de 2019, passando a referida comissão a vigorar com a composição a seguir, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da referida portaria:

| BANCA EXAMINADORA | | | |
|---|---|---|---|
| **Especialidade** | **Designados** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Letras | ALINE GASPAR PEREIRA | 300130766 | Analista em Redação |
| Comunicação Social | APOANA DANTAS FREIRE | 300130658 | Analista em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda |
| Psicologia | CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA GERHARDT | 300130884 | Analista em Psicologia |
| Direito | ÉLIO OLIVEIRA CUNHA | 300130819 | Analista Jurídico |
| Contabilidade | FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA | 300130631 | Analista Contábil |
| Engenharia Civil | ANDERSON SÁ MARCHIORO | 300130608 | Chefe da Divisão de Engenharia |
| Serviço Social | JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO | 300130596 | Analista em Assistência Social |
| Informática | MARINA LANS | 300130706 | Técnica em Informática |
| Direito | RAÍ MILER OLIVEIRA DE SOUZA | 300130767 | Analista Jurídico |
| Administração | RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO | 300130638 | Técnica Administrativa |

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 107/2019-DRH/DPE** Porto Velho, 14 de março de 2019.

**A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n.º 3001.0056.2019/DPE-RO,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º RECONHECER**, a pedido da estagiária de Direito **INGRID OLIVEIRA REIS**, matrícula n.º 300130833, lotada na Comarca de Porto Velho, a fruição de 15 (quinze) dias de recesso remunerado **no período de 11.02.2019 a 25.02.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 113/2019-DRH/DPE** Porto Velho, 12 de março de 2019.

**A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento da servidora Carlini Beltramini Ribeiro, datado de 26 de fevereiro de de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a pedido da servidora **CARLINI BELTRAMINI RIBEIRO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130748, lotada na Comarca de Buritis, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **13, 15, 18 e 21 de março de 2019**, em virtude da atuação em 02 (dois) plantões judiciários de pelo menos 07 (sete) dias cada no ano de 2019 (nos períodos de 31.12.2018 a 07.01.2019 e de 07.01.2019 a 14.01.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 08 de fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 114/2019-DRH/DPE** Porto Velho, 13 de março de 2019.

**A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento da servidora Ana Claudia Miranda, datado de 18 de fevereiro de de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a pedido da servidora **ANA CLAUDIA MIRANDA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300085097, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019**, em virtude dos trabalhos de panfletagem, triagem e treinamento desenvolvidos durante o "Casamento Comunitário", realizado no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 115/2019-DRH/DPE** Porto Velho, 13 de março de 2019.

**A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento do servidor Jhonnei Mark Florentino, datado de 18 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a pedido do servidor **JHONNEI MARK FLORENTINO**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130453, lotado na Comarca de Santa Luzia do Oeste, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 15 e 18 de março de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada durante o ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de agosto de 2018.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 116/2019-DRH/DPE** Porto Velho, 13 de março de 2019.

**A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento da servidora Anaíla Veronez Nery, datado de 19 de fevereiro de de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a pedido da servidora **ANAÍLA VERONEZ NERY**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130468, lotada na Comarca de Cacoal, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **22 de março de 2019**, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias no ano de 2019 (no período de 25.01 a 31.01.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 117/2019-DRH/DPE** Porto Velho, 13 de março de 2019.

**A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Everton Erickjohnson Mesquita Romio, datado de 24 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a pedido do servidor **EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130400, lotado na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 25 de março de 2019, em virtude de ter trabalhado no "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 118/2019-DRH/DPE** Porto Velho, 13 de março de 2019.

**A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento da servidora Silvania Pinto de Souza, datado de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a pedido da servidora **SILVANIA PINTO DE SOUZA**, Assessora Especial I, matrícula n.º 300114979, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **26, 27 e 28 de março de 2019**, em virtude de ter trabalhado na Comissão Organizadora do "Seminário de Visibilidade Trans" no dia 25 de janeiro de 2019, conforme a Portaria n.º 071/2019-GAB/DPE, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 018, de 29 de janeiro de 2019.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 89 /2019-CG/DPE** Porto Velho, 11 de março de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n.º 3001.0179.2019/DPE-RO,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º ALTERAR**, a pedido da Defensora Pública de 2.ª Entrância **MARIA CECILIA SCHMIDT**, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Guajará-Mirim, os termos da Portaria n.º 266/2018-CG/DPE, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 12.8.2019 a 31.8.2019 para os interstícios de **09.9.2019 a 18.9.2019** e **de 07.01.2020 a 16.01.2020.**

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 90 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 11 de março de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no formulário de alteração de férias n.º 138, de 13 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º ALTERAR** parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, matrícula n.º 300128895, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 11.9.2019 a 20.9.2019 para o interstício **de 07.01.2020 a 16.01.2020**.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 91/2019-CG/DPE** Porto Velho, 11 de março de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no formulário de alteração de férias n.º 142, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º ALTERAR** parcialmente, a pedido da Defensora Pública de 2.ª Entrância **RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI**, Assessora Jurídica Chefe, matrícula n.º 300130321, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, a fim de estabelecer novas datas para gozo das férias referentes ao 1.º e 2.º períodos do exercício de 2019, conforme segue:

| | Períodos/exercício | Interstícios de gozo original | Novos interstícios de gozo |
|---|---|---|---|
| Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018 | 1.º período/2019 | De 11.6.2019 a 30.6.2019 | De 16.9.2019 a 05.10.2019 |
| | 2.º período/2019 | De 13.8.2019 a 01.9.2019 | De 18.11.2019 a 27.11.2019 e de 14.01.2020 a 23.01.2020 |

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 92 /2019-CG/DPE** Porto Velho, 11 de março de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 173, datado de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a pedido do Defensor Público Substituto **FELIPE DE MELO CATARINO**, matrícula n.º 300130808, lotado na Comarca de Machadinho do Oeste, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **13, 14 e 15 de março de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Geral de 2018, conforme as declarações da 35.ª e 13.ª zonas eleitorais, datadas, respectivamente, de 12 e 22 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

**Art. 2.º** Restarão 07 (sete) folgas compensatórias referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Geral de 2018, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 93 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 11 de março de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no formulário de alteração de férias n.º 140, de 18 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º ALTERAR** parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 1577/2018/GAB/DPE, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 207, de 12 de novembro de 2018, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 03.6.2019 a 12.6.2019 para o interstício **de 02.12.2019 a 11.12.2019**.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 094 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 11 de março de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no formulário de alteração de férias n.º 141, de 18 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º ALTERAR**, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 049/2019/GAB/DPE, de 16 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 012, de 18 de janeiro de 2019, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 13.6.2019 a 02.7.2019 para os interstícios **de 17.6.2019 a 26.6.2019** e **de 31.3.2020 a 09.4.2020**.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 095 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 11 de março de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n.º 3001.0180.2019/DPE-RO,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º ALTERAR** parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 300102430, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício **de 20.5.2019 e de 08.6.2019**.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º** 97 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 13 de março de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 176, datado de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a pedido do Defensor Público Substituto **EDUARDO GUIMARÃES BORGES**, matrícula n.º 300130807, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 15 (quinze) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

**a) 18 de março, 16 e 17 de abril, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2019**, em virtude dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Geral de 2018, conforme a Declaração da 13.ª Zona Eleitoral datada 12 de novembro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997;

**b) nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário em 07 (sete) dias cada no 1.º semestre de 2019 (nos períodos de 21.01 a 28.01.2019 e de 28.01 a 04.02.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

**PORTARIA N.º 98/2019-CG/DPE** Porto Velho, 14 de março de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 179, datado de 11 de março de 2019, bem como os termos do § 2.º do art. 2.º do Provimento n.º 002/2016/CG/DPE-RO, de 22 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER** a pedido do Defensor Público Substituto **BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS**, matrícula n.º 300130921, em exercício nos núcleos das comarcas de São Francisco do Guaporé e de Costa Marques, o gozo de 07 (sete) dias de período de trânsito a ser usufruído no interstício **de 15.3.2019 a 21.3.2019**, em virtude da imediata entrada em exercício, conforme o art. 2.º da Portaria n.º 138/2019-GAB/DPE, de 1.º de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 022, de 04 de fevereiro de 2019, observado o disposto no art. 36-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994.

**Art. 2.º** Restarão 08 (oito) dias de folgas compensatórias referentes ao período de trânsito em razão da imediata entrada em exercício, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N 001/CPLM/2019.**

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta Convite 001/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 001/2019 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO SALÃO DE EVENTOS NA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA D'OESTE - ASPOMAF**, Conforme Projeto especificações técnicas e planilhas orçamentarias. A sessão terá inicio no dia **28/03/2019, ás 09h00min** – Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste – RO. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações, CPL, onde poderão ser adquirido em dias úteis no horário das 07h30min ás 13h30min, sem custos através de solicitação via E-mail cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br acessando ao site http://transparencia.altaflorestadoeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h30min ás 13h30min. Para todas as referencia de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Março de 2019.

***CELIA FERRARI BUENO***

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2019/CPLMS**

**PROCESSO Nº 396/SEMAGRI/2019**

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo (materias para fabricação de blocos em concreto para pavimentação no pátio da da feira municipal).** Valor prévio total R$ 57.111,07 (cinqüenta e sete mil cento e onze reais e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/04/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 18 de março de 2019.

**Daiane Santana Fontes**
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

*(assinado em 18/03/2019 às 08h50min)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2019**

**Aquisição de Material esportivo, atendendo ao convênio 290/PGE/2018, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,** com o valor total estimado em **R$ 21.283,61 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavo).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 20/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 02/04/2019 (Horário de Brasília). O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 02/04/2019 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites: https://licitanet.com.br/. **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 15 de Março de 2019.

**Luciana de Almeida Leal Ribeiro**

*Pregoeira*

(*assinado em 15/03/2019 às 11h34min*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019**
**PROCESSO Nº 700/2018**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 240/GP/2018, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo técnica e preço e julgamento pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO. Valor Estimado: R$ 400.000,00. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 06/05/2019 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285. Cacoal – RO, 15 de março de 2019. Publique-se; Sirlene Vieira de Oliveira. Presidente da CPL.

Cacoal – RO, 15 de março de 2019.

*(assinado em 15/03/2019 às 11h03nmin)*

Sirlene Vieira de Oliveira
Presidente da CPL

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**
**AVISO DE ITEM DESERTO REFERENTE À LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que realizou às 09:00 horas do dia 13 de março de 2019; horário de Brasília – DF modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 27/2019, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de retroescavadeira com as especificações mínimas exigidas: nova, potência mínima de 80 HP, carregadeira, caçamba capacidade mínima 0,96 m³ - caçamba capacidade mínima 0,30 m³, motor 04 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, direção hidrostática, tanque capacidade mínima de 100 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e, aquisição de veiculo administrativo tipo passeio com as especificações mínimas exigidas: veiculo administrativo, tipo passeio motor 1.4 potencia mínima de 80 cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, combustível duplo, tanque capacidade mínima 30 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contudo devido o não cadastro de proposta o item 02 AQUISIÇÃO DE VEICULO ADMINISTRATIVO - TIPO PASSEIO MOTOR 1.4 POTENCIA MINIMA DE 80 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS, COMBUSTÍVEL DUPLO, TANQUE CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS, GARANTIA DE 01 (UM) ANO foi declarado **DESERTO.**

CHUPINGUAIA, 18/03/2019 08:19:12

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 389/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 23/2019, para a empresa **J. MARÇAL SERVIÇOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA - ME,** com o valor de R$ 7.371,00 (sete mil, trezentos e setenta e um reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 e 02 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(*assinado em 15/03/2019 às 08h00min*)

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 389/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 23/2019, para a empresa **CANDIDO & PIRES LTDA,** com o valor de R$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para no item 03 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(*assinado em 15/03/2019 às 08h00min*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**SETOR DE COMPRAS**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2019.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 162/2019/SEMOSP e 163/2019/SEMAM.**

Ata de Registro de Preços nº. 002/2019, Pregão Eletrônico 004/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de uma empresa especializada em **CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, pertencentes ao Município de Corumbiara/RO, para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA – CNPJ: 09.381.459/0001-57.** Detentora dos LOTES: 01 e 02 – Valor Adjudicado: **R$ 7.460,00** (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 7.460,00** (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3°, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Corumbiara/RO em 11 de Março de 2019.

Laércio Marchini
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Adjudico e Homologo a presente licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** de Adesão à ATA de Registro de Preço Nº 002/2018, vinculada ao pregão Eletrônico nº 20180005-PMCE, processo administrativo de nº 0723006/2018 que tem como órgão gerenciador a Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo objetivo desta administração é: AQUISIÇÃO DE SPRINGER VAN 415 MERCEDES BENZ PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (15+1) – DIESEL VEÍCULO MODELO 2018, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF. Por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: CEARÁ DIESEL S/A, Inscrita no CNPJ: 63.388.441/0001-22, detentora do seguinte item;

| **EMPRESA DETENTORA:** | CEARÁ DIESEL S/A | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT** | **UNID.** | **MARCA** | **V.UNIT** | **V.TOTAL** |
| 02 | SPRINGER VAN 415 MERCEDES BENZ PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (15+1) – DIESEL VEÍCULO MODELO 2018. | **02** | **UNID.** | **MB** | **R$ 171.351,35** | **R$ 342.702,70** |
| **VALOR TOTAL: R$ 342.702,70 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** | | | | | | |

Informamos ainda que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho.

Corumbiara, 14 de Março de 2019.

LAERCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041-04/2019**

O Município de Itapuã do Oeste/RO através da CPL torna público a realização do Pregão Eletrônico quem tem por Objeto a Aquisição de Caminhão comboio de lubrificação e abastecimento - novo, modelo em linha, com mínimo 04 cilindros em linha, motor com abastecimento a diesel, e demais descrições contidas no Termo de Referência. Decorrente de CONVÊNIO SICONV Nº 864170/2018, Processo Administrativo 60.414.000718/2018-01, para atender a Secretaria de Obras, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.

Valor estimado: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

| www.licitanet.com.br | **A partir de:** | **Até:** |
|---|---|---|
| Recebimento das Propostas | 08h30min do dia 18/03/2019. | 08h30min do dia 29/03/2019. |
| Abertura das Propostas | 08h31min do dia 28/03/2019. | 09h00min do dia 29/03/2019. |
| Início da Sessão Pública | 09h01min do dia 29/03/2019. | |
| ***Sempre no Horário de Brasília.** | | |

Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da CPL, (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 15 de Março de 2019.

**ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR**
PREGOEIRO

Dec. N.º 1908/GAB/PMIO/18

(assinado em 15/03/2019 às 11h30m)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO N. º 002/2019**

***"EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que atendem as condições do EDITAL E ANEXOS".***

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L, designada pela Portaria nº 2831/2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigente. **I – OBJETO** - A presente licitação tem por objeto **Ampliação da Escola Municipal Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira – Construção de sala de aula para Atendimento Educacional Especializado**, localizada na Cerejeiras esquina com a Rua Silvernani Santos no município de Rio Crespo/RO, conforme Projeto Básico anexo I deste Edital**. II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. 07.001.12.361.0021.1030 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 79/2019. IV - DATA DE ABERTURA**: **04 de abril de 2019, às 09h00min (horário local), onde será dado o início do certame. V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863.000 – Rio Crespo/RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 71.126,14 (Setenta e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (069) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo RO, 13 de março de 2019.

**GIVANILTON SOARES DA SILVA**
**PRESIDENTE – C.P.L.**
**Port. 2638/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO N° 124/2018/SEMOSP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CPF N°. 15.875.636/0001-54
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 124/2018 celebrado em 28/08/2018.

PRAZO:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 24**(vinte e quatro)** dias, vigorando de **04/03/2019 até 28/03/2019**

SERINGUEIRAS 01 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALÉRIO DA CUNHA – SECRETARIO
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP– CONTRADADA

SERINGUEIRAS, 01 DE MARÇO DE 2019

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 01/03/2019 ás 09h32min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019/ PROCESSO Nº928/2018/SEMEC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: A PAZINATO MARINGÁ - ME
CNPJ: Nº 04.352.905/0001-81
OBJETO: O presente contrato visa a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Seringueiras – RO, com recursos do convênio nº247/PGE-2018, em conformidades com as especificações e condições complementares descritas no edital de licitação e nota de empenho nº394/2019.
VALOR R$= 12.975,00 (doze mil e novecentos e setenta e cinco reais)
EMPENHO Nº394/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.
SERINGUEIRAS/RO, 07 de março de 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
A.PAZINATO MARINGÁ - ME – CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 07 DE MARÇO DE 2019

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 07/03/2019 ás 07h31min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019/ PROCESSO Nº928/2018/ SEMEC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: I F DE SOUZA ME
CNPJ: Nº 27.295.341/0001-98
OBJETO: O presente contrato visa a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Seringueiras – RO, com recursos do convênio nº247/PGE-2018, em conformidades com as especificações e condições complementares descritas no edital de licitação e nota de empenho nº395/2019.
VALOR R$= 2.073,30 ( DOIS MIL E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)
EMPENHO Nº395/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.
SERINGUEIRAS/RO, 07 de março de 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
I F DE SOUZA - ME – CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 07 DE MARÇO DE 2019

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 07/03/2019 ás 07h31min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019/ PROCESSO Nº928/2018/ SEMEC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PREQUIP COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: Nº 04.879.948/0001-10
OBJETO: O presente contrato visa a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Seringueiras – RO, com recursos do convênio nº247/PGE-2018, em conformidades com as especificações e condições complementares descritas no edital de licitação e nota de empenho nº396/2019.
VALOR R$= 5.399,37 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
EMPENHO Nº396/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.
SERINGUEIRAS/RO, 07 de março de 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
PREQUIT-COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 07 DE MARÇO DE 2019

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 07/03/2019 ás 07h31min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019/ PROCESSO Nº928/2018/ SEMEC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEGAGOGICOS LTDA EIRELI - ME
CNPJ: Nº 01.763.210/0001-02
OBJETO: O presente contrato visa a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Seringueiras – RO, com recursos do convênio nº247/PGE-2018, em conformidades com as especificações e condições complementares descritas no edital de licitação e nota de empenho nº397/2019.
VALOR R$= 8.307,00 (OITO MIL E TRZENTO E SETE REAIS)
EMPENHO Nº397/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.
SERINGUEIRAS/RO, 07 de março de 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA EIRELI- ME – CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 07 DE MARÇO DE 2019

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 07/03/2019 ás 07h31min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2019 PROCESSO Nº828/SEMAGRI/2018**

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA
CNPJ: Nº 01.748.859/0001-46
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE, UM TRATOR AGRICOLA, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE PARTES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DE TRABALHO E FINALIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº212/2018/PGE/RO
SERINGUEIRAS/RO, 07 de MARÇO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA MUNICIPAL
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AGUINALDO GONZAGA FERREIRA – PRESIDENTE DA ASPRONSEGUIR

SERINGUEIRAS, 07 DE MARÇO DE 2019

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 07/03/2019 ás 08h47min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2019 PROCESSO Nº828/SEMAGRI/2018**

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SETE PONTES-ASPROSEP
CNPJ: Nº 19.002.753/0001-64
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE, UM TRATOR AGRICOLA, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE PARTES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DE TRABALHO E FINALIDADES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº212/2018/PGE/RO
SERINGUEIRAS/RO, 07 de MARÇO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA MUNICIPAL
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PEDRO FERREIRA DA SILVA – PRESIDENTE DA ASPROSEP

SERINGUEIRAS, 07 DE MARÇO DE 2019

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 07/03/2019 ás 08h47min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2019/ PROCESSO N°711/2018/SEMOSP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ: N° 05.671.889/0001-52
OBJETO: O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui seu objeto : Contratação da empresa especializada qualificada no preâmbulo sob regime de empreitada, para execução de sinalização horizontal e vertical, com implantação de faixas elevadas nas vias urbanas do municio de Seringueiras, conforme plano de trabalho do convênio n°006/DETRAN/2018 e de acordo com as notas de empenhos n°398/2019 e n°399/2019
VALOR R$= 369.224,36 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
EMPENHO N°398/2019 e N°399/2019
PRAZO: O prazo para prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da expedição da ordem de serviço, podendo o mesmo ser prorrogado por termos aditivo a critério das partes e do interesse do serviço público como permite o inciso do artigo 57 e 65 da lei n°8.666/93 e posteriores modificações
SERINGUEIRAS/RO, 07 de março de 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALERIO DA CUNHA – SECRETÁRIO
CONCREZON CONSTRUÇÕES IND E COM EIRELI EPP – CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 07 DE MARÇO DE 2019

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 07/03/2019 ás 08h19min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente de CPL o Senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS** uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | **344/CPL/2019** |
| b) Licitação Nrº | **2/2019** |
| c) Modalidade | **Tomada de Preços** |
| d) Data Adjudicação : | **15/03/2019** |
| e) Objeto da Licitação | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº560/DCPN/2017. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.** |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA EPP**
**CNPJ/CPF: 03.058.241/0001-80**

| Item | Descrição | Quant | Vl Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETAS | 1 | R$ 495.354,24 | R$ 495.354,24 |

**Valor Total Adjudicado R$ R$ 495.354,24**

Seringueiras,15 de março de 2019.

**FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS**
PORT. Nº047/GAB/PMS/2019
Presidente de CPL
(Assinado em 15/03/2019 às 11h15min)

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços Nº 1/2019**

**Processo Adm. nº 197/2019/SEMOSP**

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo do tipo **Menor Preço**, no regime de execução indireta por preço **Global**, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE META PARA RECUPERAÇÃO DE (4.220,00m-Metros), DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. COM RECURSOS DE CONVÊNIO: N° 084/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO N° 0009.111.961/18-04, NO VALOR DE R$: 45.062,23 (QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÉS CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁCULO E PLANILHAS ORCAMENTÁRIAS, CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS ANEXAS.** No dia 09 de ABRIL de 2019, às 08:30 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2019, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pelo email: cpltheobroma@hotmail.com para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/**984739570.**THEOBROMA, 15 de Março de 2019, 11:17HRS

**Hajani Eliza Bianchi**
**Presidente/PMT**
**Port. 102/2018**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, SRP - **Pregão Eletrônico n. 014/2019**, que objetiva **REGISTRAR DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. PROCESSO Nº. 1377/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/03/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 92.028,11** (noventa e dois mil vinte e oito reais e onze centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de março de 2019

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019**
**ASSINADO EM 15/03/2019 ÀS 11:15**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 075/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TAÇA. PROCESSO Nº. 1077/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/12/2018** às **11h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil reais, quinhentos reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de novembro de 2018

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018**
**ASSINADO EM 26/11/2018 ÀS 11:10**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 073/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO). PROCESSO Nº. 1308 e 1324/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/12/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 35.308,02** (trinta e cinco mil, trezentos e oitro reais e dois centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de novembro de 2018

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018**
**ASSINADO EM 26/11/2018 ÀS 11:10**

Aviso de homologação Pregão Eletrônico nº 175/2019/SEMUS/SRP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1232/2018/SEMUS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019/SEMUS/SRP, aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Farmácia Municipal, SAE-CTA, CAPS, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.574/2018, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações Decreto Municipal n° 41.902/2018, HOMOLOGO, conforme segue: Valor total adjudicado por empresas: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 1.569.964,00; DMC Distribuidoras Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, no valor de R$ 162.024,00; Distribuidora Brasil Coml. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 1.353.520,25; Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 25.990,80; Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli, no valor de R$ 30.581,00; G.M. Valencia - Produtos Hospitalares - ME, no valor de R$ 78.782,00; Goldenplus Com. De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 144.298,20; Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda - ME, no valor de R$ 30.091,14; Biocal Comércio E Representações Ltda, no valor de R$ 275.851,00; Imagem Produtos Hospitalares Eirelli, no valor de R$ 36.455,28; Santo Remédio Comércio de Produtos Medico-Hospitalar Eireli, no valor de R$ 52.949,20; Lumann Distribuidora De Medicamentos Ltda, no valor de R$ 1.032.236,88; Ligia Maria Carneiro Me, no valor de R$ 1.215.220,00. Valor a Homologar: R$ 6.007.964,11.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 15/03/2019 às 9h00min)

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**CONVITE Nº 001**/APROAS/2019

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RONDONIENSES DE AVES E SUÍNOS - APROAS, no município de Espigão do Oeste - RO, torna pública a realização de procedimento de aquisição de equipamento **mini carregadeira**, que realizar-se-á por meio de Convite, com julgamento pelo menor preço, **com recurso oriundo do Termo de Fomento n ° 116/2018/PGE/RO** firmado com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI no valor total R$ 172.000,00. **P**oderão participar deste procedimento as empresas que preencherem todos os requisitos do Edital, com data final para entrega dos envelopes de proposta e documentação até o dia 25/03/2019, com abertura no mesmo dia às 16 horas, tudo conforme o edital. A Associação APROAS está situada na Linha Calcário, Km 04, Lote 20, Gleba 05, Espigão do Oeste/RO. Obtenção do edital: gratuitamente através do e-mail: aquisicaoassociacao@gmail.com. Espigão do Oeste – RO, 13 de março de 2019.



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Processo de Licitação**: 057/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e café – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** Dispensado Emissão de Nota de Empenho – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** S.A. de Freitas Costa Eireli **CNPJ:** 22.874.499/0001-07 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária**: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 – Material de Higiene, limpeza, Conservação e Utensílios domésticos e 6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 – Material de Copa e Cozinha. **Valor da Compra:** R$ 3.219,55 – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Processo de Licitação**: 058/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de material de consumo (Papel sulfite folha A4) para atender as necessidades do CRF/RO – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato**: Emissão de Nota de Empenho – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada**: Coimbra Importação e Exportação LTDA **– CNPJ:** 06.151.921/0001-31 – **Vigência:** 30 dias – **Dotação Orçamentária**: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 – Material de Expediente – **Valor da Compra:** R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Processo de Licitação**: 064/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Locação de veículo para atender necessidade emergencial da Diretoria – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato**: 004/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada**: Voa Brasil Viagens e Turismo Eireli **– CNPJ:** 07.671.791/0001-20 – **Vigência:** 15 dias – **Dotação Orçamentária**: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.033 – Locação de veículo – **Valor da Compra:** R$ 609,40 – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: IV.

João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO